

LEI N.º 2.252
DE 26 DE JULHO DE 2004.

DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA
O EXERCÍCIO DE 2005.

BETO MANSUR, Prefeito Municipal de Santos, faço saber que a Câmara Municipal aprovou em sessão realizada em 29 de junho de 2004 e eu sanciono e promulgo a seguinte:

LEI N.º 2.252

CAPÍTULO I - DAS DIRETRIZES GERAIS

Art. 1.º Ficam estabelecidas as Diretrizes Gerais para a elaboração do Orçamento Municipal para o exercício de 2005, com base nos princípios fixados na Constituição Federal, na Constituição Estadual, na Lei Federal n.º 4.320, de 17 março de 1964, na Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), na Lei Orgânica do Município e nas recentes Portarias editadas pelo Governo Federal.

Art. 2.º O Orçamento Anual do Município abrange os Poderes Executivo e Legislativo, seus fundos, órgãos e entidades da Administração Direta, Indireta e Fundacional.

Art. 3.º Incluem-se no Orçamento Anual:

I. As autarquias, as empresas públicas, as fundações instituídas ou mantidas pelo Poder Público, as entidades que cuidem de pessoas deficientes e carentes e as sociedades de economia mista, que recebam recursos do Município, exceto as que percebam unicamente sob a forma de participação acionária ou pagamento dos serviços prestados.

II. Os orçamentos de investimentos das empresas em que o Município, direta ou indiretamente, detenha a maioria de capital, com direito a voto.

III. A subscrição de ações para o aumento de capital das sociedades de economia mista.

Art. 4.º A proposta orçamentária a ser encaminhada pelo Executivo à Câmara Municipal, até 30 de setembro de 2004, compor-se-á de:

I. Mensagem.

II. Projeto de Lei Orçamentária anual.

III. Tabelas explicativas, a que se refere o artigo 22, inciso III, da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964.

IV. Demonstrativo dos efeitos sobre as receitas e despesas decorrentes de isenções, anistias, remissões, subsídios e benefícios de natureza financeira, tributária e creditícia, bem como das medidas de compensação a renúncias de receita e ao aumento de despesas obrigatórias de caráter continuado atendendo ao disposto no artigo 164, parágrafo 6.º da Constituição Federal e ao artigo 5.º, inciso II da Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000.

V. Demonstrativo da compatibilidade da programação dos orçamentos com os objetivos e metas constantes no Anexo de Metas que faz parte integrante desta Lei como Anexo III.

Art. 5.º A estrutura orçamentária e a funcional programática que servirão de base para a elaboração do orçamento-programa para o próximo exercício deverão obedecer à disposição constante do Anexo I e II, que fazem parte integrante desta Lei.

Art. 6.º A proposta orçamentária, que não conterà dispositivo estranho à previsão da receita e à fixação da despesa, face à Constituição Federal e à Lei de Responsabilidade Fiscal, atenderá a um processo de planejamento permanente, à descentralização, à participação comunitária, conterà “reserva de contingência”, identificada pelo código 99999999 em montante equivalente a até 1% (um por cento) da Receita Corrente Líquida.

Art. 7.º A elaboração da proposta orçamentária do Município para o exercício de 2005, sem prejuízo das normas estabelecidas pela legislação federal e pela Lei Orgânica Municipal, obedecerá às seguintes diretrizes, a saber:

I. Não poderão ser fixadas despesas sem que estejam definidas as fontes de recursos, exceto em caráter emergenciais na saúde, educação, habitação e assistência social, com “ad-referendum” da Câmara Municipal de Santos.

II. Na fixação das despesas para 2005 serão observadas todas as prioridades constantes desta lei, observadas as diretrizes emanadas dos respectivos Conselhos Municipais, a austeridade na gestão dos recursos públicos e a modernização governamental.

III. As Unidades Orçamentárias projetarão suas despesas correntes até o limite fixado para o exercício em curso, considerando-se as suplementações, salvo os casos de aumento ou diminuição dos serviços prestados.

IV. Na estimativa das receitas considerar-se-á a tendência do presente exercício e os efeitos das modificações na legislação tributária, as quais serão objetos de projeto de lei a ser encaminhado à Câmara Municipal.

V. As receitas e as despesas serão orçadas pelas Unidades Orçamentárias segundo os preços vigentes em junho de 2004.

VI. Os projetos em fase de execução terão prioridade sobre novos projetos.

VII. A programação de novos projetos dependerá de prévia comprovação de sua viabilidade técnica, econômica e financeira.

VIII. Constará da proposta orçamentária o produto das operações de créditos autorizadas pelo Legislativo, com destinação específica e vinculado ao projeto, inclusive "ARO".

IX. Nenhum compromisso será assumido sem que exista dotação orçamentária e recursos financeiros previstos na programação de desembolso e a inscrição de Restos a Pagar estará limitada ao montante das disponibilidades de Caixa.

X. A discriminação da despesa, quanto à sua natureza, far-se-á no mínimo, por categoria econômica, grupo de natureza de despesa e modalidade de aplicação, nos termos do artigo 6.º da Portaria Interministerial n.º 163, de 04 de maio de 2001.

XI. Será garantida a participação da comunidade nas etapas de elaboração, definição e acompanhamento da execução do orçamento anual.

XII. Para a elaboração da proposta orçamentária, será criado mecanismo de incentivo à participação popular, especialmente quanto à apresentação de emendas.

XIII. A alocação dos recursos na lei orçamentária, em seus créditos adicionais e a respectiva execução, serão feitas de forma a propiciar o controle dos custos das ações e a avaliação dos resultados dos programas de governo, sendo que estão sendo adotadas medidas ao desenvolvimento do sistema de custos para avaliação e acompanhamento da gestão orçamentária, financeira e patrimonial de que trata o parágrafo 3.º do artigo 50 da Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000.

XIV. A elaboração e a execução do Orçamento obedecerão obrigatoriamente à total transparência e publicidade, sendo ainda norteadas pela relevância social de cada prioridade a ser elencada.

XV. O Município respeitará prioritariamente os direitos dos contribuintes e promoverá a justiça tributária em todas as instâncias.

XVI. A adoção de novas tecnologias, pelas concessionárias de serviços públicos, e que reduzam os custos, deverão obrigatoriamente significar a redução de tarifas.

XVII. Em todas as ações que envolverem a execução orçamentária, a Administração Municipal combaterá toda e qualquer opressão econômica.

XVIII. A elaboração e a execução orçamentária obedecerão prioritariamente à melhoria das condições de vida de toda população.

XIX. Todas as ações administrativas, incluindo a elaboração e execução orçamentária serão norteadas pelo conceito de preservação ambiental.

Art. 8.º O Município assegurará em seu orçamento anual percentuais da receita destinados a:

I. Redução das desigualdades sociais e econômicas, visando o combate à miséria e garantindo assistência à população de rua e aos excluídos.

II. **VETADO.**

III. Acesso à moradia pelas populações de baixa renda.

IV. Prestação de serviço de transporte coletivo eficiente, com conforto e qualidade e tarifas condizentes com o poder aquisitivo da população.

V. Preservação e recuperação do meio ambiente e incremento das informações ambientais destinadas às crianças.

VI. Promoção social e bem-estar da população, nos termos da Lei Orgânica da Assistência Social.

VII. Organização, ampliação, atendimento digno e funcionabilidade do sistema municipal de saúde, especialmente quanto às ações preventivas voltadas à Terceira Idade.

VIII. Desenvolvimento econômico com redistribuição de renda.

IX.. Fomento ao turismo regional, inclusive com ampliação de infra-estrutura, incluindo eco-turismo e de negócios.

X. Integração regional visando a metropolização e o fortalecimento político.

XI. Sistema de radiodifusão, democratização de informação e rádios comunitárias.

XII. Incentivo à criação de micro e pequenas empresas, com redução da burocracia.

XIII. Diminuição das desigualdades sociais e econômicas, com assistência à população de rua.

XIV. Conservação, manutenção, limpeza, organização e informatização dos cemitérios municipais.

XV. Enfrentamento da situação de risco nos Morros.

XVI. Reforma administrativa, atualização salarial, dissídio coletivo e aplicação do PCCS.

XVII. Incremento e agilização da política de empregos para deficientes.

XVIII. Aperfeiçoamento dos mecanismos de arrecadação do Município, especialmente o IPTU das empresas portuárias.

XIX. Diagnóstico sobre negócios e oportunidades, criando mecanismos com o objetivo de atrair e/ou incentivar a instalação de novas empresas no Município.

XX. Desenvolvimento sustentado da Área Continental.

XXI. Pagamentos indenizatórios, FGTS e rescisões contratuais.

XXII. Restauração de passeios danificados pela arborização.

XXIII. Pagamentos de sentenças judiciais.

XXIV. Incentivo à geração de empregos.

XXV. Criação de fundo especial para amparar trabalhadores desempregados.

XXVI. Incentivo à criação e expansão de cooperativas de serviços e produção.

XXVII. Participação do Município na administração do Porto

XXVIII. Combate intensivo à dengue, hepatites e outras epidemias.

XXIX. Criação de mecanismos que visem melhorar e/ou facilitar a geração de empregos destinados às pessoas com necessidades especiais.

XXX. Priorização de atendimento à criança e ao adolescente, nos termos do disposto na legislação em vigor.

- XXXI. Projetos visando a reinserção social de famílias carentes.
- XXXII. Estudos, projetos e obras voltados para a melhoria da qualidade de vida dos moradores da Zona Noroeste, Morros e Área Continental, incluindo saneamento básico, iluminação pública, equipamentos de saúde e de lazer e coleta adequada de lixo, entre outros serviços.
- XXXIII. Melhoria das condições de balneabilidade das praias.
- XXXIV. Atendimento a dependentes químicos.
- XXXV. Participação do Município no Fundo de Desenvolvimento da Baixada Santista (cota-parte).
- XXXVI. Incentivo à participação popular na definição das políticas públicas.
- XXXVII. Política de atendimento prioritário para a Terceira Idade.
- XXXVIII. Participação do Município no Programa Fome Zero e iniciativas correlatas.
- XXXIX. Pagamentos de dívidas decorrentes de parcelamentos.
- XL. Aquisição de nova frota de ambulâncias e equipamentos de saúde.
- XLI. Garantir vagas em creches e no ensino fundamental, reduzindo a demanda reprimida nesses estabelecimentos.
- XLII. Garantir durante o período letivo, merenda escolar com qualidade.
- XLIII. Incentivo às iniciativas do Terceiro Setor.
- XLIV. Promoção do conagraçamento e solidariedade entre as pessoas, através do incentivo a ações comunitárias que visem ao aperfeiçoamento das relações sociais.
- XLV. Combate a todas as formas de racismo, promovendo a defesa dos direitos das minorias.
- XLVI. Incentivo à separação do lixo limpo e processos de reciclagem.
- XLVII. Melhoria da estrutura funcional dos Conselhos Tutelares.
- XLVIII. Defesa dos direitos dos consumidores e contribuintes.
- XLIX. Incentivo à economia de água.
- L. Incentivo ao respeito aos direitos dos pacientes.
- LI. Intensificação da distribuição gratuita de medicamentos e implantação de farmácia popular.
- LII. Melhoria das condições estruturais visando a movimentação de cargas, especialmente por ocasião das safras de soja e açúcar.
- LIII. Revisão da terceirização dos serviços municipais.
- LIV. Intensificação da fiscalização e controle dos transportes coletivos.
- LV. Implantação de condições e incentivo ao desenvolvimento da consciência ambiental, social e política.
- LVI. Viabilização de meios para redução da tarifa dos transportes coletivos.
- LVII. Incentivo ao uso de gás natural veicular.
- LVIII. Redução de acidentes de trânsito
- LIX. Transparência nas contas municipais, com a execução orçamentária diária disponibilizada à população via Internet.
- LX. Combate a corrupção.
- LXI. Equacionamento da dívida com a Capep.
- LXII. Proteção e manutenção adequadas dos jardins da orla da praia e da faixa de areia.

Parágrafo único. O Município poderá, mediante prévia autorização Legislativa, conceder ajuda financeira, a título de auxílio, subvenção, contribuição ou participação, até o limite de 1% (um por cento) da Receita Corrente Líquida, às entidades que prestam serviços essenciais de assistência social, médica e educacional e de atividades culturais e desportivas para realização de eventos no Município, desde que estejam registradas no Conselho Municipal de Assistência Social e cadastradas no Conselho Municipal da Criança e do Adolescente, quando for o caso, e que tenham

também recebido parecer favorável do respectivo Conselho Municipal, e desde que estejam legalmente constituídas.

Art. 9.º A receita estimada e a despesa autorizada na proposta orçamentária deverão ser projetadas para valores de 01 de janeiro de 2005, pela variação do Índice Geral de Preços de Mercado, da Fundação Getúlio Vargas (IGP-M) de julho a dezembro de 2004 não podendo sofrer mais nenhuma correção durante a execução do Orçamento de 2005, visando o equilíbrio orçamentário.

Art. 10. O Poder Executivo, tendo em vista a capacidade financeira do Município, procederá à seleção das prioridades estabelecidas no Plano Plurianual, a serem incluídas na proposta orçamentária, podendo, se necessário, incluir programas não elencados, desde que financiados com recursos de outras esferas de governo.

Parágrafo único. Os recursos referidos neste artigo, quando forem concedidos a título oneroso, dependerão de autorização legislativa, inclusive quanto a sua aplicação.

Art. 11. O Poder Executivo, mediante autorização legislativa, poderá firmar convênios com outras esferas de governo e com entidades privadas, desde que tais entidades estejam registradas no Conselho Municipal de Assistência Social e cadastradas no Conselho Municipal da Criança e do Adolescente, quando for o caso, e que seja apresentado parecer favorável do respectivo Conselho Municipal, para desenvolver programas nas áreas de interesse do Município.

Art. 12. As despesas com Pessoal da Administração Direta obedecerão às disposições contidas na Constituição Federal e na Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000.

§ 1.º O aumento de remuneração além dos índices inflacionários, a concessão de qualquer vantagem ou aumento de remuneração, a criação de cargos ou alteração de estrutura de carreiras, bem como a admissão de pessoal, a qualquer título, pelos órgãos e entidades da administração direta ou indireta, inclusive fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público, só poderão ser feitas se houver prévias dotações orçamentárias, suficientes para atender às projeções de despesas e os acréscimos dela decorrentes, até o final do exercício, de acordo com o disposto no *caput*.

§ 2.º Os recursos necessários ao atendimento da revisão geral anual da remuneração dos servidores públicos, previstos no inciso X, artigo 37, da Constituição Federal, constarão da lei orçamentária para 2005 em categoria de programação específica.

§ 3.º Os projetos de lei sobre alteração de estrutura, cargos, concessão de vantagens e aumento de remuneração serão, obrigatoriamente, acompanhados de manifestações das secretarias de Administração e Economia e Finanças, nas respectivas áreas de competência.

§ 4.º As despesas com pessoal, ficam vinculadas ao limite estabelecido no artigo 19 da Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000, ou seja, 60% (sessenta por cento) da Receita Corrente Líquida, sendo este percentual repartido em 54% (cinquenta e quatro por cento) para o Poder Executivo e 6% (seis por cento) para o Poder Legislativo, conforme artigo 20, inciso III da mesma lei federal.

Art. 13. A Câmara Municipal será convocada extraordinariamente, na forma do artigo 25 da Lei Orgânica, caso o projeto de lei orçamentária não seja votado até a última sessão legislativa do ano.

Parágrafo único. Caso o projeto de lei orçamentária não seja votado até 31 de dezembro, fica o Poder Executivo autorizado a realizar a proposta orçamentária de 2004, na base de 1/12 (um doze avos) em cada mês, até que a nova proposta seja apreciada e votada pela Câmara Municipal.

Art. 14. Os programas aprovados pelo Poder Legislativo constarão, obrigatoriamente, do Plano Plurianual que será encaminhado à Câmara Municipal nos moldes estabelecidos pela Lei Orgânica do Município.

Art. 15. A criação, expansão ou aperfeiçoamento de ação governamental que acarrete aumento da despesa será acompanhada de estimativa do impacto orçamentário e financeiro, no exercício em que deva entrar em vigor e nos dois subseqüentes, e ainda da declaração do ordenador da despesa de que o aumento tem adequação orçamentária e financeira com a lei orçamentária anual e compatibilidade com o plano plurianual e com a lei de diretrizes orçamentárias, ressalvadas as despesas consideradas irrelevantes, que não ultrapassem a 0,01% da Receita Corrente Líquida, nos termos do artigo 16, parágrafo 3º da Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000, desde que possuam dotação orçamentária específica.

Art. 16. A arrecadação de todas as receitas realizadas pelas Fundações e Autarquia, far-se-á por intermédio dos mecanismos da conta única do Tesouro Municipal. A transferência de recursos financeiros para as Fundações e Autarquia será efetivada mediante pedido por escrito. As Fundações e Autarquia, por meio de suas unidades responsáveis pela execução dos créditos orçamentários e adicionais aprovados, processarão o empenho e liquidação da despesa.

CAPÍTULO II - DAS METAS FISCAIS

Art. 17. A proposta orçamentária anual atenderá às diretrizes gerais e aos princípios de unidade, universalidade e anualidade, não podendo o montante das despesas fixadas exceder a previsão da receita para o exercício.

Art. 18. O Poder Executivo é autorizado, nos termos da Constituição Federal, a:

I. Realizar operações de crédito por antecipação da receita, nos termos da legislação em vigor.

II. Realizar operações de crédito até o limite estabelecido pela legislação em vigor.

III. Transpor, remanejar ou transferir recursos, dentro de uma mesma categoria de programação, sem prévia autorização legislativa, nos termos do artigo 167, inciso VI da Constituição Federal, desde que esta alteração não inviabilize um programa já em curso.

IV. Contingenciar parte das dotações, quando a evolução da receita comprometer os resultados previstos.

V. Abrir créditos suplementares até 10% (dez por cento) do total da despesa autorizada, alterando, se necessário, o Programa de Investimentos, assim como, criando elementos de despesa dentro de cada projeto/atividade/operação especial, podendo o Executivo efetuar remanejamento ou transferência de recursos de uma categoria de programa para outra ou de um órgão para outro, desde que não seja de recursos oriundos da anulação parcial ou total das dotações orçamentárias dos FMAS, FMDCA e FUMDES e, ainda, que não inviabilize projetos em andamento.

Art. 19. Para atender ao artigo 18 inciso IV desta lei, sendo necessário efetuar a limitação de empenho e movimentação financeira de que trata o artigo 9º da Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000, o Poder Executivo apurará o montante da limitação e informará a cada um de seus órgãos o montante que lhe caberá limitar, segundo o disposto neste artigo.

§ 1.º O montante da limitação de cada órgão será estabelecido pela Secretaria de Economia e Finanças, de forma proporcional à participação de cada um no contingenciamento total.

§ 2.º A base contingenciável corresponde ao total das dotações aprovadas na Lei Orçamentária para 2005, excluídas:

I - as despesas que constituem obrigação constitucional ou legal;

II - as demais despesas ressalvadas da limitação de empenho, conforme o artigo 9º, parágrafo 2º, da Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000;

III - as dotações referentes às atividades do Poder Legislativo constantes da proposta orçamentária.

§ 3.º As exclusões de que tratam os incisos II e III do parágrafo 2.º deste artigo aplicam-se apenas no caso em que a estimativa atualizada da receita seja igual ou superior àquela estimada na proposta orçamentária.

§ 4.º Na hipótese da ocorrência do disposto no caput, o Poder Executivo editará decreto informando aos órgãos os parâmetros adotados e o montante que caberá a cada um na limitação do empenho e da movimentação financeira.

Art. 20. Fica o Poder Legislativo autorizado a suplementar, mediante Ato da Mesa, até 10% (dez por cento) de sua despesa fixada, observando o disposto no artigo 29, inciso IV, da Lei Orgânica do Município.

Art. 21. Para atender ao disposto no parágrafo 3.º, do artigo 165 da Constituição Federal em consonância com o artigo 8.º, artigo 52 e seguintes, da Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000, o Poder Executivo se incumbirá do seguinte:

I. Elaborar e publicar até 30 (trinta) dias após a publicação da Lei Orçamentária de 2005, Programação Financeira e o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso, contendo: previsão de recebimento de receitas e programação financeira de desembolso com Pessoal e Encargos, Obras Públicas e demais despesas orçamentárias.

II. Publicar até 30 dias após o encerramento de cada bimestre, relatório resumido da execução orçamentária e seus anexos, verificando o alcance das metas, realizando cortes nas dotações orçamentárias, se necessário.

III. O Poder Executivo emitirá ao final de cada quadrimestre, Relatório da Gestão Fiscal, avaliando o cumprimento das Metas Fiscais, em audiência pública, perante a Câmara de Vereadores.

IV. Os Planos, LDO, Orçamentos, Prestações de Contas, pareceres do Tribunal de Contas do Estado, relação de compras e custos e planilhas de serviços realizados por terceiros, incluindo os de transporte coletivo, serão divulgados primordialmente no Diário Oficial do Município e, nos casos regidos pela lei, nos demais veículos de Comunicação da Cidade e pela Internet, ficando à disposição da comunidade.

V. O desembolso dos recursos financeiros consignados à Câmara Municipal será feito em conformidade com as determinações da Lei Orgânica do Município.

CAPÍTULO III - DAS ALTERAÇÕES NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA

Art. 22. O Poder Executivo enviará ao Legislativo projeto de lei dispendo sobre alterações na legislação tributária, com o objetivo primordial de corrigir as desigualdades sociais, incluindo:

I. Revisão e atualização do Código Tributário Municipal de forma a corrigir distorções e injustiças.

II. Revisão das isenções de impostos e taxas, inclusive a taxa de lixo séptico, aperfeiçoando critérios.

III. Compatibilização das taxas e tarifas aos custos efetivos dos serviços prestados pelo Município, incluindo os casos de terceirização e/ou concessão, de forma a assegurar sua

eficiência.

IV. Revisão do percentual de desconto no pagamento da parcela única do Imposto Predial Urbano e das taxas cobradas simultaneamente, a fim de adequá-lo ao atual cenário econômico.

V. Atualização da Planta Genérica de Valores, ajustando-a aos movimentos de valorização ou desvalorização do mercado imobiliário.

VI. Instituição de taxas para serviços que o Município, eventualmente, julgue de interesse da comunidade e necessitem de fonte de custeio, desde que precedido de amplo debate com a população e aprovação pela Câmara Municipal de Santos.

VII. Todas as empresas construtoras que iniciarem obras de unidades habitacionais enquadradas no conceito de moradia popular poderão gozar de benefícios fiscais.

VIII. Os tributos, cujo recolhimento poderá ser efetuado em parcelas, serão corrigidos monetariamente segundo a variação estabelecida pelo índice oficial de inflação, a ser estabelecido em ato próprio.

IX. Serão criados benefícios fiscais que incentivem a criação e realização de programas culturais no Município, principalmente aqueles voltados para populações de baixa renda.

X. Expansão do universo de contribuintes.

XI. Criação de benefícios fiscais a contribuintes que incorporem materiais recicláveis em construções prediais, realizem ações específicas e desenvolvam atividades voltadas à reciclagem e à preservação do meio ambiente.

XII. Incentivo, inclusive mediante descontos e/ou abatimentos, ao recebimento de taxas, impostos e tributos em atraso, mesmo quando inscritos na dívida ativa, quando decorrente de único fato gerador, por contribuinte, com autorização do Poder Legislativo.

CAPÍTULO IV - POLÍTICA DE FOMENTO

Art. 23. O Poder Executivo poderá, desde que autorizado pelo Poder Legislativo, após parecer das respectivas comissões, realizar projetos que exijam investimentos superiores à capacidade financeira do Município, em conjunto com a iniciativa privada, desde que comprovadamente resultem em crescimento econômico.

Parágrafo único. A definição das empresas que participarão de cada projeto será efetuada através de licitação pública.

Art. 24. O Poder Executivo adotará medidas de fomento à participação das micro, pequenas e médias empresas, além de cooperativas, instaladas na região, no fornecimento de bens e serviços para a Administração Pública Municipal, bem como, em conjunto com o Conselho de Desenvolvimento da Região Metropolitana da Baixada Santista facilitará a abertura de novas empresas de micro, pequeno e médio porte, por meio da desburocratização dos respectivos processos e criando incentivos fiscais, mediante prévia autorização legislativa, além de incentivar a formação de novas cooperativas.

Art. 25. O Poder Executivo enviará ao Legislativo projeto de lei dispendo sobre alterações na Legislação Tributária com vistas ao fomento da atividade econômica no Município e, em especial, disciplinando a instalação de empresas não poluentes, parques temáticos e outras atividades, na área continental do Município, após discussão pública sobre o aproveitamento racional e sustentado da citada área.

Art. 26. O Poder Executivo enviará ao Legislativo projeto de lei criando mecanismos fiscais que priorizem, favoreçam e incentivem a geração de empregos.

Art. 27. O Poder Executivo, mediante prévia autorização Legislativa, criará incentivos administrativos e fiscais de modo a fomentar a instalação de empresas que estimulem o desenvolvimento de atividades turísticas, esportivas e culturais, além de cooperativas e empresas que desenvolvam software, hardware e microship, inclusive, se for o caso, através de celebração de convênio com o Estado, para o desenvolvimento de uma política peculiar de atendimento aos munícipes.

CAPÍTULO V - DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

Art. 28. São diretrizes na área do **Legislativo**:

I - Aquisição e/ou construção de imóvel em Santos, para instalação definitiva da Câmara Municipal de Santos.

II - Aquisição de mobiliário ergonômico, utensílios, máquinas de escrever, calcular, micro-computadores, copiadoras, fac-similes e scanners.

III - Aquisição de novas linhas telefônicas e de aparelhos de última geração.

IV - Aquisição de equipamentos de TV/Video/Som para o arquivo de memória da Câmara Municipal de Santos.

V - Aquisição e instalação de cronômetro digital para registrar o tempo regimental dos discursos e painel eletrônico de votação, que permitam a visualização pública.

VI - Aquisição de Software antivírus, Banco de Dados, Sistema Operacional, Linguagem de Programação e Sistema Operacional para rede.

VII - Aquisição de aparelho “Data Show”, retroprojeter e telão para uso nas audiências públicas, CEV’s e sessões da Câmara Municipal de Santos.

VIII - Aquisição de livros técnicos e assinaturas de periódicos.

IX - Manutenção do prédio da Rua XV de Novembro n.º 103/109 (civil, elétrica, hidráulica, pintura , etc, incluindo a construção de rampas de acesso a pessoas com deficiência física); executar projeto e obra de saída de emergência e instalação de ar condicionado para o Plenário Ulysses Guimarães e construção de sanitários.

X - Manutenção dos equipamentos e ampliação do sistema de informática de modo a atender todas as unidades administrativas do Legislativo, incluindo controle de processos e Intranet, com acesso à população.

XI - Criação de uma homepage na Internet com informação dos trabalhos da Câmara Municipal de Santos e de todos os Vereadores.

XII - Serviços para recuperação e manutenção do arquivo de memória da Câmara Municipal de Santos, incluindo microfilmagem dos documentos, possibilitando a abertura do mesmo ao público.

XIII - Manutenção da rede de telefonia.

XIV - Locação de imóveis e veículos.

XV - Publicações de interesse do Município, do Legislativo e da comunidade, incluindo a divulgação do comportamento da receita do município visando sua adequação à Lei de Responsabilidade Fiscal para o conhecimento dos Senhores Vereadores.

XVI - Recursos destinados à participação, realização de congressos, simpósios, cursos e conferências de interesse do Município, do Legislativo e da comunidade.

XVII - Homenagens a personalidades.

XVIII - Manutenção de máquinas e equipamentos elétricos e eletrônicos.

XIX - Manutenção da Secretaria da Câmara Municipal de Santos.

XX - Implantação, instalação e futura ampliação dos horários de transmissão da TV Câmara.

XXI - Atualização do sistema de som da Sala Princesa Isabel.

XXII - Implantação de melhores condições ambientais para o desenvolvimento dos serviços, readequando o espaço físico às necessidades do Legislativo.

- XXIII - Realização da 1ª Semana Jornalística.
- XXIV - Recriação da Sala de Imprensa.
- XXV - Prorrogação do contrato com a empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – EBCT.
- XXVI - Aumento do número de postagens referidas no convênio firmado com a EBCT, ampliando, assim, a cota mensal dos gabinetes dos Senhores Vereadores.
- XXVII - Instalação de terminais conectados aos sistemas informatizados da PMS e da PRODESAN, permitindo ao Legislativo o acesso às informações de natureza administrativa, orçamentária e financeira do Executivo.
- XXVIII - Informatização da Seção de Autógrafos, da Assessoria Legislativa, da Redação, da Seção de Atas e do arquivo vivo da Câmara Municipal de Santos.
- XXIX - Retomada de contrato com o CAMPS.
- XXX - Estabelecimento de convênio com Universidades e Escolas Técnicas visando à elaboração de projetos técnicos de interesse da comunidade.
- XXXI - Criação e instalação do Museu Câmara Municipal de Santos.
- XXXII - Criação de um programa voltado para estudantes, com o objetivo de despertar a consciência política.
- XXXIII - Implantação da Biblioteca Legislativa.
- XXXIV - Manutenção de contratos em geral e, em parte, do contrato com a Taquigrafia.
- XXXV - Recursos para a realização de Audiências Públicas e funcionamento das CEV's.
- XXXVI - Implantação de programas de estágio para estudantes universitários.
- XXXVII - Implantação de reforma administrativa, contendo uma nova política de cargos, correção de funções, carreiras e salários, correção de desvio de função e formas de acesso funcional.
- XXXVIII - Reestruturação Administrativa e Concursos Públicos.
- XXXIX - Recuperação das perdas salariais dos funcionários ativos e inativos; e atualização da remuneração.
- XL - Concessão de Vale Transporte, Vale Refeição e Cestas Básicas para todos os níveis do quadro funcional da Câmara Municipal de Santos.
- XLI - Pagamento de Sentenças e Requisitórios Judiciais.
- XLII - Recursos para edição de cartilha ou outra publicação mais adequada contendo a história do Legislativo Santista.
- XLIII - Implantar serviço 0800 - Câmara em Ação/informações ao Município.
- XLIV - Acesso à *internet* em todos os gabinetes dos Vereadores e as Unidades Administrativas.
- XLV - Aquisição de materiais preferencialmente originados de processos de reciclagem.
- XLVI - Implantação da CIPA.
- XLVII - Criação do Grêmio da Câmara Municipal de Santos, com formação de estrutura legal, administrativa e financeira, implementação de barraca de praia, e atividades sociais.
- XLVIII - Implantação de banco de dados com a legislação municipal em vigor.
- XLIX - Implantação do programa de controle de qualidade funcional, com avaliação dos serviços prestados internamente e perante a população, instalação de caixas para encaminhamento de sugestões pelos munícipes que freqüentam o prédio da Câmara e identificação dos funcionários mediante afixação de quadros nos respectivos locais de trabalho.
- L - Implantação de Unidade de Protocolo Geral.
- LI - Implantação da Tribuna Livre.
- LII - Recursos para criação do Departamento Cultural na Câmara como forma de disponibilizar para a população informações históricas e arquivos para consulta.
- LIII - Aquisição de cadeiras para as galerias da Sala “Princesa Isabel”.

LIV - Criação e instituição do prêmio “Ecologia e Ambientalismo”, a ser outorgado anualmente, a pessoas físicas e jurídicas, atuando em Santos, que tenham se destacado em ações a favor do meio ambiente.

LV - Implantação de sistema de aproveitamento, racionalização e reciclagem de materiais utilizados pelo Legislativo Municipal, com a finalidade de implementar “Programa Câmara Municipal Sustentável”, adequada às diretrizes e objetivos de política ambiental sustentável, adequada às diretrizes e objetivos de política ambiental sustentável, com a realização de estudos e treinamento de pessoal.

LVI - Implantação de sistema de segurança na Sala Princesa Isabel e no Plenário Ulysses Guimarães.

LVII - Implantação do programa Câmara Itinerante, com a realização de 2 sessões ao ano em locais a serem determinados pela Mesa Diretora.

LVIII - Confecção e outorga anual de medalhas de Direitos Humanos.

LIX - Contratar pessoal especializado para participar das Audiências Públicas.

LX - Aquisição ou locação de um veículo para propiciar transporte aos convidados de CEVs, municípios para Audiências Públicas, congressos e outras atividades.

LXI - Convênios com Organizações Não Governamentais visando parcerias em projetos de cunho social, cultural ou ambiental.

LXII - Criação de cargos, a serem ocupados por funcionários do quadro permanente, para operar equipamentos de som e vídeo.

LXIII - Recursos para implantação de detectores de metais na entrada do prédio da Câmara Municipal, nos plenários da Sala “Princesa Isabel” e “Ulysses Guimarães”.

LXIV - Implantação de política de recursos humanos, através de programas de treinamentos e/ou concessão de bolsas de estudos que possibilitem a formação, a capacitação, o desenvolvimento, a atualização e a readaptação funcional dos servidores, principalmente aqueles com atribuições para operar equipamentos de som e vídeo da TV Câmara.

LXV - Aquisição de mini-gravadores para os gabinetes dos Vereadores.

LXVI - Realização da 1ª Semana Ecumênica, visando à realização de conferências, cultos e missas.

LXVII - Adaptação do novo prédio da Praça Mauá à estrutura do Legislativo.

LXVIII - Digitalização das leis, com armazenamento das informações em banco de dados, permitindo constante atualização e rápido acesso por parte de todos os interessados.

LXIX - Recursos para a reedição e atualização do livro de Direitos Humanos, editado pela CEV de Direitos Humanos.

LXX - Instalação no prédio da Câmara Municipal de Santos de um espaço para uma Galeria de Arte, com infra-estrutura necessária (iluminação e suporte).

LXXI - Adquirir uniforme para funcionários da Seção de Serviços Gerais: porteiros, garçons, faxineiros, copeiros, oficiais e ajudantes de manutenção, entre outros.

LXXII - Contratação de serviços na área de Propaganda e Publicidade Institucional e Veiculação Publicitária.

LXXIII - Recursos para restauração do acervo (arquivo) da Câmara Municipal e reforma do prédio.

LXXIV - Confecção e outorga anual da Medalha Amigo dos Morros.

LXXV - Confecção e outorga anual da Medalha Amigo da Zona Noroeste.

LXXVI - Redimensionamento do serviço de circuito-fechado para incluir os diversos pavimentos do prédio da Rua XV.

LXXVII - Instalação de pontos de TV a cabo nos prédios da C.M.S..

LXXVIII - Aquisição de monitores de TV para os gabinetes dos Vereadores.

LXXIX - Recursos para a edição do Regimento Interno da Câmara Municipal de Santos, revisado e atualizado.

LXXX - Instalação, no andar térreo da futura sede da Câmara Municipal, de pelo menos um terminal interligado à internet, permitindo aos municípios consultas no site do

Legislativo.

LXXXI - Desenvolvimento do programa integrado de estoque.

Art. 29. São diretrizes na área do **Gabinete do Prefeito:**

Gabinete

I - Manutenção, adequação e reforma das unidades vinculadas a este Gabinete, ou seja, equipar as unidades subordinadas com móveis, equipamentos, material e serviços necessários, a fim de que possa proporcionar melhores condições de trabalho aos funcionários, maior agilidade no expediente deste Gabinete.

II - Ampliação do programa de atendimento às famílias em situação de risco pessoal e social.

III - Auxílio à Polícia Militar durante a Operação Verão – aumento do efetivo policial, com o objetivo de oferecer maior segurança à população e aos turistas na época do verão, onde o aumento de pessoas na cidade é intenso.

IV - Aquisição/Locação de bens móveis e imóveis para atender e adequar, se necessário, as unidades subordinadas a este Gabinete, com a possibilidade de ampliação das que não possuem infra-estrutura funcional.

V - Estabelecer e manter convênio e subvenções com entidades da sociedade civil, para prestação de relevantes serviços a comunidade santista, bem como permitir à PMS desenvolver projetos e atividades com objetivos educacionais, sociais e geradores de emprego e renda no município, com o objetivo de atingir toda a camada mais carente da população santista.

VI - Promoções de ações integradas com as secretarias e unidades administrativas desta PMS, bem como outras entidades públicas e privadas para tornar mais amplo o desenvolvimento sócio-econômico do município, proporcionando ao cidadão todos os tipos de atividades para melhorar a qualidade de vida da população.

VII - Participação do Município na administração do Porto.

VIII - Informatização deste GPM e das unidades subordinadas, para a obtenção de um bom andamento na área administrativa e fazer com que os serviços sejam efetuados de forma prática e eficiente.

IX - Fomento e apoio aos diversos eventos comunitários, turísticos, religiosos e esportivos da comunidade, para promover a integração e o desenvolvimento social da comunidade, com o objetivo de aumentar a qualidade de vida dos santistas.

X - Aquisição/ Locação de veículos e viaturas para atender este Gabinete e unidades subordinadas, a fim de proporcionar maior facilidade para a execução dos serviços que necessitem de transporte, respeitando as prioridades de serviço.

XI - Realização de concursos públicos para preencher o quadro de funcionários desta PMS, com pessoal qualificado para áreas específicas e reduzir a contratação pela Lei 650.

XII - Convênios com outros órgãos governamentais a fim de atender projetos do município.

XIII - Recursos para implantação do Sistema INTRANET, na Prefeitura Municipal.

XIV - Recursos para implantação de Emissora de Rádio interna nas dependências de próprios municipais.

XV - Promover diálogo entre o Comando da Polícia Militar e o Governo, com o intuito de implantar a “Polícia Comunitária no Município”, favorecendo o desenvolvimento de uma política de segurança local.

XVI - Elaboração de planos administrativos para o fomento da economia municipal e desenvolvimento urbano e ambiental.

Departamento da Guarda Municipal

XVII - Conclusão da reforma da base central, com o objetivo de instalar adequadamente os vários setores do departamento, dando-lhes melhores condições de trabalho.

XVIII - Aquisição de novos uniformes para todo o contingente da Guarda Municipal, acessórios e equipamentos de proteção e segurança individual, a fim de uniformizar devidamente os componentes deste departamento, assim como proporcionar maior segurança e proteção individual no desempenho das funções.

XIX - Revisão dos contratos de locação, visando sua extinção se trouxer economia para o Erário Público, com a conseqüente aquisição de equipamentos de comunicação em geral para agilizar as comunicações entre viaturas, postos de serviços, coordenadorias, inspetorias e base central da Guarda Municipal, com o intuito de melhorar a prestação de serviços junto aos bens, serviços e instalações municipais e/ou manutenção dos mesmos.

XX - Investimento na área de especialização profissional inclusive de defesa pessoal e atividade física em grupo, através da implantação de cursos de formação e reciclagem do efetivo da Guarda Municipal, com o intuito de ministrar periodicamente cursos de aperfeiçoamento e especialização profissional, para melhorar o nível dos serviços prestados pelo município.

XXI - Aquisição de peças automotivas para manutenção preventiva e corretiva dos veículos lotados no Departamento da Guarda Municipal.

XXII - Despesas para fins sociais e culturais para a participação da Guarda Municipal em datas comemorativas, Congressos e Seminários na área de Segurança.

XXIII - Despesas com serviços gráficos em geral para organizar e descrever todo o serviço de unidades operacionais e administrativas deste Departamento.

XXIV - Aumentar a frota de automóveis e motocicletas da guarda para melhor locomoção.

XXV - Construção de uma unidade da Guarda Municipal na área Continental, com a utilização de mais guardas, com o objetivo de poder dar mais segurança aos munícipes da Área Continental. (Caruara, Ilha Diana e Monte Cabrão)

Coordenadoria da Defesa Civil

XXVI - Construção de imóvel para a Defesa Civil, com o intuito de melhorar as condições do atendimento ao munícipe, assim como tornar possível a execução dos serviços de Defesa Civil de boa qualidade.

XXVII - Equipar a Defesa Civil com material de segurança, eletrônicos e manuais.

XXVIII - Contrato com a fundação C.T.H. para o monitoramento da meteorologia, a fim de possibilitar a ação antecipada da Defesa Civil nas áreas de risco.

XXIX - Convênio com empresas e/ou instituições especializadas em meteorologia e geologia para a obtenção de prévias informações para evitar acidentes decorrentes de aumento pluviométrico e geológico/geotécnico.

XXX - Implantação do telefone 199 para situações de emergência, possibilitando o acesso da população, diuturnamente, aos serviços emergenciais disponíveis.

XXXI - Participação em Seminários, Cursos, Congressos referente à Defesa Civil para o aperfeiçoamento e capacitação dos técnicos/funcionários da Defesa Civil para a prestação de um serviço com mais eficiência e eficácia.

XXXII - Confecções de panfletos informativos para campanhas educativas sobre Defesa Civil (chuvas, lixo, enchentes, escorregamentos de solo, etc).

XXXIII - Criar o cargo de Técnico de Defesa Civil, para garantir a prestação de serviços condizente com as necessidades que se apresente para um bom desempenho da Coordenadoria.

XXXIV - Criação de Núcleos de Defesa Civil, com prioridade de envolvimento da população civil na agilização do atendimento com melhora sensível no tempo resposta nas emergências.

Fundo Social de Solidariedade

XXXV - Campanha Ferramentas do Saber – apoio, promoção e manutenção de atividades de lazer, esporte, cultura, etc., para crianças, adolescentes, idosos e portadores de necessidades, envolvendo a comunidade, empresários, artistas, clubes de servir.

XXXVI - Banda Marcial – resgatar uma tradição na cidade e oferecer opção de profissionalização para crianças e adolescentes de bairros da periferia.

XXXVII - Apoio, criação e manutenção de projetos de geração de renda, visando à melhoria da qualidade de vida e inserção no mercado de trabalho.

XXXVIII - Oferecer condições para que grupos formalmente organizados (ONG'S) possam captar recursos para viabilizar os seus projetos sociais: Santos Nossa Luz, Festa Inverno Quente, Bazar da Solidariedade, Feira da Solidariedade, etc.

XXXIX - Mobilizar e articular a comunidade em busca de ações integradas para as questões sociais, através de campanhas, eventos e ações organizadas e previamente definidas para este fim: Campanha do Agasalho, Campanha do Desarmamento Infantil, Tardes Benéficas nos bairros, comemorações cívicas e festivas, etc.

XL - Motivar e desenvolver o voluntariado, ampliando a atuação do grupo “Amigos da Solidariedade”.

XLI - Promover o repasse das doações recebidas, dando suporte aos programas sociais desenvolvidos pelas ONG'S e OGS: cestas básicas, enxovais de bebê, brinquedos, móveis, cadeiras de rodas, etc.

XLII - Recursos para montagem de Padaria Comunitária em parceria com a Prefeitura Municipal de Santos e a Paróquia São Benedito em parceria com a iniciativa privada, religiosa ou filantrópica.

XLIII - Recursos para implantação de cursos ministrados pela Pastoral da Criança às entidades e interessados de: Alimentação Alternativa, Aleitamento Materno e Remédios Caseiros.

XLIV - Implantação de provedor gratuito de Internet no sistema discado e de banda larga para munícipes hiposuficientes.

Art. 30. São diretrizes na área do Gabinete do Vice-Prefeito:

I - Manutenção do Gabinete.

II - Representação em eventos.

III - Participação em cursos de aprimoramento profissional.

IV - Aquisição de tecnologia.

V - Atendimento ao público.

VI - Comunicação em geral.

Art. 31. São diretrizes na área de Governo:

I - Aquisição de equipamento e demais bens patrimoniais necessários à eficiência dos serviços prestados pela Secretaria.

II - Organizar e realizar eventos municipais no âmbito da sua área de atuação.

III - Construção / Ampliação / Reforma de instalações na COAC-AC, DEAC-M, DEAC-ZNO.

IV - Captação de recursos para execução de melhorias de áreas a serem urbanizadas / pavimentadas nas regiões dos Morros, Zona Noroeste e Área Continental.

V - Fomentar investimentos de interesse do Município com órgãos Estaduais, Federais e com a iniciativa privada.

- VI - Implantação de Agência Comunitária dos Correios nos Morros.
- VII - Firmar Convênio com o Governo do Estado para implantação de Distrito Policial e estudos para instalação de Bases Comunitárias.
- VIII - Firmar convênio com Empresas Concessionárias (água, energia, etc) para desenvolvimento de projetos municipais.
- IX - Estudo, planejamento e execução de eventos que visem à discussão do Orçamento participativo.
- X - Recursos para a implantação e manutenção de hospital na área continental.
- XI - Manutenção de junta de consultores em Mecânica de Solos para examinar, analisar, orientar e indicar dados progressivos periodicamente revistos sobre o solo do município, de modo a possibilitar maior precisão nos estudos feitos e previstos nas fundações de edifícios.
- XII - Manutenção do Programa Meio Ambiente e Você nos Morros, propiciando aos estudantes e pessoas em geral um maior conhecimento da flora e fauna da Mata Atlântica existentes na região.
- XIII - Desenvolvimento de estudos para apoio de programas habitacionais na área do Jardim Caruara.
- XIV - Obtenção de recursos de órgãos nacionais e internacionais para modernização da administração pública municipal.
- XV - Recursos para convênio com o SENAI e Escolas Profissionalizantes para filhos, filhas e dependentes de funcionários da Prefeitura.
- XVI - Recursos para criação e instalação de cursos de informática com intérprete para deficientes auditivos.
- XVII - Recursos para criação e instalação de serviços diversos tais como: tirar carteira de trabalho, RG, etc., no Terminal Rodoviário.
- XVIII - Alocar recursos para instalar Pólo Industrial Têxtil de Santos.
- XIX - Alocar recursos para criação de Pólo Industrial em Santos.

Metropolização

- XX - Promoção de gestões junto à Prefeitura Municipal de São Vicente, com vistas à elaboração de projeto de desenvolvimento de ações para recuperação ambiental do Rio do Bugre, localizado na divisa entre os dois municípios.
- XXI - Participação do município no rateio de despesas/investimentos metropolitanos, inclusive via Fundo de Desenvolvimento Metropolitano.
- XXII - Gestões junto às esferas Federais e Estaduais para concretização de soluções de problemas regionais, aprovados pelos prefeitos da Baixada Santista.
- XXIII - Estabelecimento de convênio com Universidades e Escolas Técnicas para o desenvolvimento de projetos de interesse da comunidade e programa de estágio (Banco de Dados) no Departamento de Assuntos Metropolitanos.
- XXIV - Prosseguimento na edição dos informativos Turismo de Negócios e Mídia News, destinados a segmentos específicos e criação de novos informativos para divulgação de dados consolidados pelo Departamento de Assuntos Metropolitanos, contendo o perfil da região.
- XXV - Tratativas com os demais municípios da Região, para a construção e implantação de abrigos metropolitanos para reeducandos (população carente, crianças de rua, excluídos).
- XXVI - Discussão com demais municípios visando à implantação do Aeroporto Civil e Anel Ferroviário Metropolitano da Baixada Santista.
- XXVII - Ações de coordenação, junto às demais Prefeituras da região Metropolitana da Baixada Santista e Secretarias Municipais em atividades relacionadas com os problemas da região, em especial , geração de empregos, transporte de passageiros e de cargas, destinação final do lixo, meio ambiente, saúde, habitação, turismo, balneabilidade das praias,

saneamento básico, educação (Universidade Pública Metropolitana), desenvolvimento econômico, segurança, esportes e assistência social à população de rua.

XXVIII - Atualização do Banco de Dados da Região Metropolitana e Jornal Metropolitano, coleta e análise de dados e informações para elaboração de diagnóstico, propostas de aperfeiçoamento dos serviços de caráter metropolitano e para consultas da população de modo geral.

XXIX - Gestões junto a Associações e Entidades de Classe, objetivando a criação de representações metropolitana.

XXX - Participação dos estudos, a nível metropolitano, para elaboração do Plano Diretor Regional de Turismo e de Desenvolvimento, envolvendo os municípios da Região Metropolitana.

XXXI - Participação dos estudos, a nível metropolitano, para elaboração do Plano Diretor de Trânsito envolvendo municípios limieiros com Santos.

XXXII - Participação dos estudos, a nível metropolitano, para a implantação de um Conselho Permanente de Política Carcerária.

XXXIII - Ampliação da Base Marconi Multimídia – Metrôpole Web Radio – incluindo os segmentos de 3ª. Idade, com resgate da memória metropolitana e sua difusão pelo sistema.

XXXIV - Participação ativa nos projetos executivo e econômico-social das ligações entre Santos Ilha – Santos Continente e Santos-Guarujá.

Art. 32. São diretrizes na área de Economia e Finanças:

I - Alteração do Código Tributário, com revisão dos critérios de cálculo dos impostos em geral e redimensionamento dos valores das diversas taxas em função dos custos dos serviços que elas representam.

II - Aperfeiçoamento do sistema de fiscalização e arrecadação de tributos, inclusive com a implantação de sistema informatizado e integrado de gerenciamento da receita tributária e controle das despesas públicas para garantir o equilíbrio financeiro das contas públicas.

III - Atendimento personalizado ao contribuinte sobre sua situação tributária junto à Prefeitura.

IV - Sistema informatizado de prestação de contas de arrecadação de tributos junto às instituições financeiras conveniadas.

V - Aprimoramento da sistemática de revisão e apuração dos contribuintes omissos do ICMS – DIPAM.

VI - Atualização da Planta Genérica de Valores (PGV) para o lançamento do IPTU.

VII - Reestruturação dos sistemas cadastrais imobiliário e mobiliários (recadastramento).

VIII - Readequação do espaço físico às reais necessidades da Secretaria de Economia e Finanças.

IX - Desenvolvimento de estudos visando diminuir a burocracia quanto à abertura de novas empresas, principalmente as micro e pequenas empresas, assim como para o encerramento das atividades dessas empresas.

X - Desenvolvimento e aprimoramento do planejamento financeiro/orçamentário da Prefeitura, com disponibilização das informações às diversas secretarias, empresas, fundações e autarquias da Administração Municipal, além da Câmara Municipal.

XI - Recursos para pagamento de todos os requisitos e sentenças judiciais.

XII - Implantação de sistema de processamento da movimentação financeira, englobando o caixa.

XIII - Implantação de sistema automático de conciliação bancária, tanto das contas movimento, como das contas vinculadas.

- XIV - Informatizar ao máximo as atividades burocráticas possibilitando maior confiabilidade de procedimentos e com velocidade.
- XV - Treinamento e capacitação de pessoal.
- XVI - Manutenção, modernização, reforma e informatização dos Mercados.
- XVII - Estabelecer condições técnicas e de infra-estrutura para elaboração do orçamento participativo.
- XXVIII - Projeto de incentivo à legalização de empresas informais.
- XIX - Incentivo a empresas produtoras de *hard, softwares e microships*.
- XX - Estudos sobre a diminuição da carga de impostos e taxas municipais referentes a pequenas, médias e micro empresas.
- XXI - Diagnóstico de oportunidades existentes em Santos, para a possível instalação de novos negócios e indústrias.
- XXII - Desenvolvimento de política de fiscalização da área portuária, principalmente das áreas arrendadas a terceiros, visando o ressarcimento dos impostos devidos por movimentação ou armazenamento de cargas.
- XXIII - Celebração de Convênio com a União para implantação do “Simples – Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte” – Lei n.º 9.317, de 05 de dezembro de 1996.
- XXIV - Estudos para implantação da progressividade do IPTU (Imposto Predial e Territorial Urbano).
- XXV - Capacitação da fiscalização, especialmente na área portuária e bancária, através de empresas especializadas.
- XXVI - Estudos e implantação do Controle Interno.
- XXVII - Reestruturação da fiscalização nas áreas de Posturas, Tributária e Comércio Ambulante.
- XXVIII - Estudos visando estimular o comércio no Boqueirão, Aparecida, Ponta da Praia, Embaré e Zona Noroeste.
- XXIX - Promoção de estímulos fiscais visando estimular o comércio no Centro da Cidade, Gonzaga e Zona Noroeste.
- XXX - Instalação de equipamentos para consultas interativas, visando melhor atendimento ao contribuinte na busca de informações e localização de processos.
- XXXI - Implantação do CADAN – Cadastro de Anunciantes – com a finalidade de cadastrar, fiscalizar e tributar cartazes, outdoors e eletromídias.
- XXXII - Alocar recursos para manter sistema de custos que permita as avaliações e o acompanhamento da gestão orçamentária, financeira e patrimonial.
- XXXIII - Equacionamento da dívida interna, estudos de parcelamentos diversos.
- XXXIV - Estudos que viabilizem a diminuição do IPTU para os imóveis situados em ruas onde são realizadas feiras-livres, assegurando a diminuição das desigualdades sociais e econômicas previstas no artigo 8º desta mesma lei.
- XXXV - Incentivo, inclusive mediante descontos e/ou abatimentos, ao recebimento de taxas, impostos e tributos em atraso, mesmo quando inscritos na dívida ativa, quando decorrente de único fato gerador, por contribuinte, com autorização do Poder Legislativo.
- XXXVI - Implementação de sistema informatizado para prestação de contas, pela internet, da situação tributária e cadastral de cada contribuinte, bem como que possibilite a emissão de boletos de cobrança atualizados para pagamento no mesmo dia.
- XXXVII - Destinação de recursos para incentivo a micro empresa artesanal no Município de Santos.
- XXXVIII - Recursos para aquisição de equipamentos de comunicação, para os fiscais com o objetivo de agilizar a comunicação entre os postos de serviços coordenadores chefias dos trabalhadores na fiscalização.

XXXIX - Instituição do cadastro específico dos concessionários e permissionários do Poder Público, para assegurar o efetivo controle da arrecadação e da ocupação do logradouros públicos.

XL - Estudos para confecção dos carnês de IPTU e ISS em papel reciclado.

XLI - Normatizar e padronizar a forma e o conteúdo dos estudos de impacto orçamentário, previstos na LRF, destinados à renúncia de receitas por parte do Município.

Art. 33. São diretrizes na área de **Administração:**

I - Reforma, restauração e manutenção nas áreas elétrica, hidráulica e civil do “Palácio José Bonifácio”.

II - Desenvolvimento de etapa do projeto de modernização dos elevadores do Paço Municipal, dentro de normas estabelecidas pelo CONDEPASA.

III - Conservação, limpeza e dedetização das unidades administrativas instaladas no Paço Municipal e do sistema de água potável que abastece o prédio.

IV - Informatização e modernização do sistema de recepção ao munícipe no saguão do Paço Municipal.

V - Terceirização dos serviços gerais de manutenção e limpeza do Paço Municipal.

VI - Aquisição de novos equipamentos de informática e atualização dos softwares e hardwares existentes, nas unidades da Secretaria Municipal de Administração.

VII - Ampliação das redes de radio frequência e de computadores da Prefeitura e implantação de cabeamento ótico no Paço Municipal.

VIII - Atualização e adequação dos sistemas informatizados existentes e substituição de servidores instalados.

IX - Reforma e modernização das instalações administrativas e operacionais.

X - Adequação das unidades administrativas e operacionais da Secretaria Municipal de Administração, com novos móveis, utensílios, ferramentas, aparelhos e equipamentos.

XI - Provimento de recursos materiais e técnicos para atendimento de todas as unidades da Secretaria Municipal de Administração, obedecidas as prioridades estabelecidas.

XII - Consolidar o processo de licitação da modalidade “pregão eletrônico” e implantar o sistema eletrônico de cadastro de fornecedores.

XIII - Manutenção dos contratos de fornecimento de açúcar, café, água mineral, limpeza e higiene, e gás liquefeito de petróleo para as unidades da Prefeitura.

XIV - Manutenção dos contratos de fornecimento de materiais de escritório, informática e impressos em geral, com a obrigatoriedade de utilização de 20% de papel reciclado.

XV - Manutenção dos contratos referentes à conservação dos elevadores do Paço Municipal, e locação dos equipamentos reprográficos de uso geral nas Secretarias Municipais.

XVI - Manutenção do contrato referente ao fornecimento controlado de acesso dedicado à Internet.

XVII - Manutenção do contrato de prestação de serviços de informática desenvolvido pela PRODESAN.

XVIII - Implantação do Plano de Prevenção de Riscos Ambientais – PPRA, em todas unidades operacionais da Prefeitura Municipal de Santos.

XIX - Execução do Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional – PCMSO, para todos os servidores públicos municipais.

XX - Consolidação das CIPA's Setoriais e Central abrangendo todos os setores da Prefeitura Municipal de Santos.

- XXI - Aquisição e provimento de uniformes e equipamentos de proteção individual – EPI's, para os servidores das áreas operacionais da Prefeitura Municipal de Santos.
- XXII - Manutenção do contrato de locação dos imóveis destinados às instalações de todas unidades administrativas e operacionais do DESMET.
- XXIII - Informatização do controle de prontuários e histórico médico de todos os servidores públicos municipais atendidos pelo DESMET.
- XXIV - Informatização do controle de inspeções de Segurança, manutenção dos extintores de incêndio e distribuição de EPI's.
- XXV - Implantação do núcleo de treinamento, aperfeiçoamento e atualização profissional de servidores municipais.
- XXVI - Promoção de programas de treinamento, qualificação técnica e profissional de servidores através de cursos e seminários, desenvolvidos por Consultorias Especializadas.
- XXVII - Atualização do Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Santos.
- XXVIII - Realização de concurso público através de entidades especializadas independentes.
- XXIX - Distribuição de vale-transporte e vale-refeição aos servidores conforme determina a legislação federal.
- XXX - Manutenção do contrato de fornecimento e distribuição de cestas básicas, ampliando-o para todos os níveis do quadro funcional.
- XXXI - Manutenção e ampliação dos convênios estabelecidos com Universidades e Escolas Técnicas instaladas na região metropolitana.
- XXXII - Manutenção do Convênio estabelecido com o CAMPS - Círculo Amigo do Menor Patrulheiro de Santos.
- XXXIII - Desenvolvimento de um programa de integração para os novos servidores públicos municipais nomeados.
- XXXIV - Consolidação do programa de assistência integral ao servidor público municipal, inclusive com implantação do auxílio-creche.
- XXXV - Implantação de plano de cargos, carreiras e salários para os servidores públicos municipais de Santos, com descrição atualizada dos cargos, visando ao atendimento de Programa de Avaliação Profissional (PAV).
- XXXVI - Manutenção de recursos para o Programa de Requalificação Profissional.
- XXXVII - Manutenção dos contratos de Seguro de Acidentes Pessoais, para os servidores celetistas, estagiários e bolsistas do programa de requalificação profissional.
- XXXVIII - Contratação de seguros para os autos e imóveis próprios, locados e municipalizados, pela Prefeitura Município de Santos.
- XXXIX - Aquisição de serviços, peças, ferramentas automotivas e produtos químicos para a manutenção da frota própria de veículos.
- XL - Aquisição de combustível e derivados de petróleo para suprir o abastecimento da frota veículos próprios e locados.
- XLI - Manutenção de contrato de locação de veículos para atendimento da demanda de serviços.
- XLII - Aquisição de veículos para substituição parcial da frota por veículos novos.

- XLIII - Manutenção do contrato de locação de imóvel para utilização como base de apoio e unidade de abastecimento dos veículos da frota municipal.
- XLIV - Desenvolvimento do projeto de unificação das unidades administrativa e operacional da Coordenaria de Transportes.
- XLV - Consolidação do novo sistema de cadastramento de bens patrimoniais da administração municipal.
- XLVI - Alocar recursos para recuperação das perdas salariais dos funcionários ativos e inativos e atualização de remuneração.
- XLVII - Estudos para incorporação do abono no salário dos servidores.
- XLVIII - Alocar recursos para reajuste anual dos servidores públicos municipais, garantindo, no mínimo, o INPC a partir da data base do ano anterior.
- XLIX - Recursos para a manutenção e ampliação dos benefícios previstos no Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Santos e na Lei Orgânica do Município.
- L - Recursos para a criação de departamento específico para atendimento social do funcionário público.
- LI - Recursos para pagamento de adicional de insalubridade para as cozinheiras.
- LII - Recursos para pagamento de adicional de periculosidade aos operários de som.
- LIII - Garantir a fixação da data base, para revisão geral anual da remuneração dos servidores públicos municipais de Santos.
- LIV - Recursos para implantação de bolsas de estudos de pós-graduação para os servidores públicos municipais.
- LV - Implantação do serviço de vacinação contra a gripe e outras moléstias ao servidor público municipal.
- LVI - Aquisição de materiais preferencialmente originados de processo de reciclagem.
- LVII - Recursos para troca de cabos, motores e carros dos elevadores do Paço Municipal, com a conseqüente modernização dos mesmos, com as devidas atualizações seguindo orientação do CONDEPASA.
- LVIII - Implantação do programa de atividades físicas para os funcionários públicos municipais.
- LIX - Destinação de recursos para aumentar o número de cargos de ajudante sanitária e laçadores para a Zoonozes –SMS, com a conseqüente contratação de funcionários para preenchimento desses cargos.
- LX - Implantação de um plano de carreira específico para aqueles que atuam como fiscal de Vigilância Sanitária na SMS, visando a especialização da função para alcançar melhor eficiência.

Art. 34. São diretrizes na área de Educação:

- I - Implantar o Plano de Carreira do Magistério Público Municipal.
- II - Realizar Conferências, Seminários, Fórum, Congresso de Educação, bem como festivais culturais nas Escolas Municipais.
- III - Capacitar permanentemente técnicos, professores e funcionários da Rede Municipal de Ensino e Rede Conveniada, através de palestras, cursos e eventos.
- IV - Proporcionar cursos de extensão universitária, pós-graduação, mestrado e doutorado a técnicos, docentes e funcionários.
- V - Utilizar as escolas municipais, durante os finais de semana, para atividades envolvendo a comunidade tais como: escotismo, sócio-educativas, esportivas e culturais, de acordo com a Lei Municipal n.º 1.531/96.
- VI - Manter e ampliar o Programa Bolsa de Estudo por permuta com IPTU/ISS, com a finalidade de subsidiar os alunos de Educação Infantil e Ensino Fundamental quando impossibilitados de serem atendidos nas Unidades de Ensino do Município e da Rede Conveniada.

VII - Manter e ampliar os convênios com entidades não governamentais filantrópicas de caráter educacional priorizando o atendimento da demanda de Educação Infantil e Ensino Fundamental reprimida cadastrada junto a Secretaria de Educação.

VIII - Manter e firmar convênios com entidades educacionais privadas visando atender a demanda reprimida de educação infantil e ensino fundamental, constatada a insuficiência de vagas nas escolas da rede municipal e entidades filantrópicas de caráter educacional conveniadas.

IX - Implementar a informatização das escolas objetivando oferecer aos professores e alunos laboratórios de informática com acesso à *internet*, visando facilitar pesquisas escolares, gerando integração das unidades escolares pelo projeto “Rede do Futuro”, inclusive, com acesso disponível aos alunos nos fins de semana.

X - Modernizar e informatizar a Marcenaria e o Almoarifado da Merenda Escolar.

XI - Implementar e manter laboratórios específicos nas unidades escolares como os de laboratório de informática, ciências e matemática, para estudo mais aprofundado pelos alunos, com aulas ministradas por profissionais da área.

XII - Implementar a informatização da área administrativa da rede municipal de ensino, visando facilitar a integração entre as unidades escolares e a Secretaria de Educação nos processos de matrículas on-line, rematrículas, transferências, vida escolar do aluno, resultados de provões/médias, emissão de boletins, bolsa escola e gerenciamento dos recursos humanos quanto à remoção, afastamentos, atribuição de aulas/classes, dados gerenciais, cadastro pessoal, cadastro de serviços, estoque de material em geral, almoarifados, bens patrimoniais, contratação/nomeação, controle e provimento de cargos existentes, controle de receita e despesa, geoprocessamento, previsão e controle de compras de materiais e merenda, controle financeiro, entre outros pertinentes.

XIII - Adquirir veículos, aumentando a frota, proporcionando transporte escolar compatível com a demanda e realidade existente, bem como atender o alunado nos passeios de estudo do meio.

XIV - Adquirir veículos para serviços internos da Secretaria de Educação.

XV - Adquirir equipamentos e materiais permanentes visando atender as necessidades das unidades administrativas, com a finalidade de melhorar a eficiência do serviço.

XVI - Adquirir material de consumo e de limpeza, não fornecidos pelo DEAMAT, para suprir as necessidades das escolas e da secretaria, visando o bom andamento do serviço.

XVII - Adquirir equipamentos diversos para as escolas como: filtros, aparelhos de ar condicionado, catraca eletrônica, detectores de metais, sensores e câmeras de segurança e outros, visando bem estar dos alunos e funcionários como também segurança.

XVIII - Adquirir equipamentos para as salas de aulas tais como televisão, vídeo, multimídia, micro computador, telão, lousa branca, dvd, som, microfone e amplificador portátil individual, entre outros, para subsidiar o trabalho do professor.

XIX - Manter equipamentos escolares e veículos da frota, garantindo seu funcionamento regular através de contratos de toda natureza, inclusive ampliando o programa de transporte escolar garantindo acesso à escola.

XX - Adquirir imóveis e áreas para ampliação da Rede Municipal de Ensino.

XXI - Locar novas unidades para atender a demanda escolar.

XXII - Construir/Reformar/Ampliar/Manter as instalações físicas da Rede Municipal de Ensino visando atender a demanda existente nos diversos bairros, incluindo a construção de 01 (um) complexo educacional composto de Creche, EMEI e EMEF em cada bairro onde há demanda reprimida, 02 (duas) Escolas de Educação Especial (01 para a Zona Noroeste e 01 para os Morros) e 01 (uma) Escola Profissional na Zona Noroeste, como também das unidades administrativas da Secretaria de Educação.

XXIII - Atender alunos portadores de necessidades especiais adaptando as instalações físicas e equipando com mecanismos que proporcionem acessibilidade total para todos em todas as unidades escolares da rede municipal.

XXIV - Manter grupo de profissionais de educação para elaborarem as provas aplicadas aos alunos da rede, visando manter o nível e qualidade necessários à boa formação do educando.

XXV - Implementar programas de segurança nas escolas municipais, com monitoramento eletrônico nas unidades escolares e demais órgãos da Secretaria de Educação, a ser prestada pela Guarda Municipal, com infra-estrutura adequada às necessidades do atendimento à educação.

XXVI - Fazer seguro das Unidades Escolares.

XXVII - Plano de Segurança das unidades escolares no período noturno.

XXVIII - Fornecer material escolar e uniforme completo a todos os alunos da Rede Municipal de Ensino e da Rede de Entidades de caráter educacional, filantrópicas conveniadas com a SEDUC.

XXIX - Realizar estudos para implantação de uma Universidade Pública Metropolitana.

XXX - Adquirir material didático pedagógico para subsidiar professores da rede, facilitando o suporte que deve ser dado ao alunado.

XXXI - Implementar/Manter/Ampliar equipamentos para a prática esportiva em todas as unidades escolares, bem como buscar parcerias com empresas e equipamentos da comunidade.

XXXII - Criar cargos e funções inclusive de Psicólogo, visando suprir carências existentes devido ao constante crescimento físico da rede, como também instituir concurso público para provimento de cargos vagos.

XXXIII - Providenciar nomeação de professores e funcionários promovidos em concursos autorizados e com vigência.

XXXIV - Criar um Centro de Referência em Educação Especial para dar apoio técnico aos professores de educação especial, aos alunos e suas famílias, inclusive priorizando alunos que estejam na fase de terminalidade de curso na EMEE Maria Carmelita Proost Villaça.

XXXV - Manter e ampliar os programas de Erradicação do Analfabetismo e Educação de Jovens e Adultos, inclusive através de convênios, com fornecimento de professores.

XXXVI - Dar continuidade do curso de habilitação específica em nível superior aos professores de educação infantil e de ensino fundamental de 1ª a 4ª séries, através de contrato firmado com a Universidade Monte Serrat (UNIMONTE).

XXXVII - Ampliar o programa de prevenção às drogas em toda a rede municipal.

XXXVIII - Ampliar o programa direcionando especificamente à saúde do escolar, oferecendo atendimento médico, odontológico e psico-pedagógico nas creches, pré-escolas e escolas de ensino fundamental, bem como implantar sistema informatizado de prontuário médico-odontológico-psicológico dos alunos da rede municipal.

XXXIX - Manter o Programa de Merenda Escolar Reforçada com a finalidade de atender alunos da Rede Municipal e Estadual por força de convênio.

XL - Firmar parcerias com instituições privadas que ofereçam programa educacional que oriente vocacional e profissionalmente alunos de 7ª e 8ª séries e educação de jovens e adultos da modalidade do ensino fundamental, como SENAI, SESI, FIESP, CIESP, SEBRAE, Consulados e outros.

XLI - Comunicar compulsoriamente casos de analfabetismo na cidade de Santos.

XLII - Manter cursos de primeiros socorros aos alunos de 1ª a 8ª séries da rede.

XLIII - Manter unidades volantes do curso itinerante de informática educativa.

XLIV - Convênio com Universidades para capacitar professores para trabalhar com crianças portadoras de necessidades especiais.

XLV - Manter o Programa de Educação para o Trânsito para alunos de 5ª a 8ª séries da rede.

XLVI - Manter a recuperação do sistema de água em todas as unidades escolares da rede.

XLVII - Implementar a CIPA da Educação para otimizar o levantamento de informações relativas a acidentes dentro das escolas, criando estatísticas e permitindo serem acompanhadas.

XLVIII - Destinar recursos para campanha e fornecimento de aplicação de vacinas anti-gripal nos alunos e funcionários da rede municipal de ensino.

XLIX - Ampliar na rede municipal de ensino a política pública de combate a incêndios nos estabelecimentos da rede municipal oficial.

L - Realizar a Semana do Patrono nas escolas da rede municipal;

LI - Implementar a disciplina de Inglês de 2ª a 4ª séries, implementar o Ensino Religioso e a Informática Educativa.

LII - Implantar o Prêmio Jovem Cientista de Santos.

LIII - Realizar a Semana da Educação “Professor Paulo Freire” e o Congresso Internacional do Ensino Público.

LIV - Manter o grupo multidisciplinar de assessoramento às escolas, visando a erradicação da violência nas escolas.

LV - Desenvolver campanhas de combate à discriminação racial e pluralidade étnica, promovendo cursos de capacitação para educadores e servidores públicos, evitando práticas discriminatórias.

LVI - Implementar e manter o Projeto Férias nas Creches Pólo.

LVII - Realizar censo educacional, de forma criteriosa, para definir a demanda real da cidade a fim de obter subsídios para a elaboração do Plano Municipal de Educação.

LVIII - Manter convênios com universidades que ofereçam estagiários nas áreas de Direito, Psicologia, Fonoaudiologia, Processamento de Dados, Educação Física, Nutricionista, Odontologia, Medicina, Serviço Social, Matemática, Enfermagem e Fisioterapia, para que exerçam atividades nas unidades da rede municipal de ensino.

LIX - Adquirir veículos para ampliar o Programa Escola Nota 10, visando atender satisfatoriamente a manutenção diária das escolas da rede.

LX - Implementar a EMEFEP Acácio de Paula Leite Sampaio, com cursos voltados à Educação Profissional.

LXI - Programa, em convênio com a Secretaria Municipal de Saúde, de palestras nas classes a serem realizadas por médicos, sobre prevenção à gravidez precoce;

LXII - Implantação do Programa de Escotismo nas Escolas.

LXIII - Fornecer para todas as unidades escolares da rede, kits de primeiros socorros.

LXIV - Implementar o programa de prevenção saúde bucal nas escolas da rede municipal de ensino.

LXV - Implantar, em convênio com a Secretaria Municipal de Saúde, curso de primeiros socorros para monitores de creche e professores de EMELs.

LXVI - Implantar programa de verificação da acuidade visual dos alunos matriculados na rede municipal de ensino, inclusive firmando convênios com entidades governamentais ou não governamentais, para auxílio destes.

LXVII - Instituir programa voltado aos alunos matriculados na rede municipal, visando o conhecimento e prática da cidadania.

LXVIII - Implementar o Programa de Saúde Vocal no planejamento escolar da rede municipal.

LXIX - Realizar feiras científicas nas escolas municipais.

LXX - Realizar estudos visando a remuneração dos profissionais das Escolas Municipais, convocados às atividades esportivas e culturais realizadas nos finais de semana.

LXXI - Implementar bibliotecas nas Escolas Municipais.

LXXII - Firmar convênio com empresas e demais entidades que permitam estágio aos alunos que estejam em fase terminal de curso na EMEE Maria Carmelita Proost Villaça, incluindo-os no mercado de trabalho.

LXXIII - Implantar o programa Qualidade de Vida para os educadores e funcionários da rede municipal de ensino com o objetivo de melhorar as relações profissionais e pessoais.

LXXIV - Assegurar uma estrutura eficiente para o Conselho Municipal de Educação incluindo instalações, materiais de consumo, materiais permanentes, pessoal de apoio e toda a infra estrutura necessária ao seu pleno funcionamento.

LXXV - Ampliar o convênio de municipalização das Escolas Estaduais tanto dos prédios como para inclusão de professores estaduais no contrato.

LXXVI - Previsão de reformas e adaptações nos prédios das Escolas Estaduais a serem municipalizadas.

LXXVII - Construção de estabelecimento educacional em regime de internato para dar escolarização aos adolescentes autores de ato infracional internados na DIJU.

LXXVIII - Manter o Programa de Alfabetização de 116 detentas na Cadeia Pública Feminina (2º Distrito).

LXXIX - Manter atendimento gratuito com cursos de informática e acesso à *internet* à população em geral, professores e funcionários da PMS no Centro Municipal de Inclusão Digital “Rede do Futuro”.

LXXX - Implantação da Lei nº 2227, de 21 de maio de 2004, que determina a realização de exames clínicos preventivos nos alunos da rede municipal de ensino.

LXXXI - Recursos financeiros necessários para manter e ampliar os convênios com entidades filantrópicas não governamentais de forma a atualizar o valor do per capita repassado de acordo com a realidade do mercado,

LXXXII - Manutenção/Ampliação do convênio com o Governo do Estado visando a permanência do ensino médio (2º Grau) nas dependências da Emef. Judoca Ricardo Sampaio, na Área Continental,

LXXXIII - Ampliação do número de salas de aula da Escola Judoca Ricardo Sampaio,

LXXXIV - Assegurar a implantação de creches noturnas municipais, garantindo o funcionamento das mesmas das 18:00 às 06:00 hs. de cada turno de atendimento,

LXXXV - Recursos para novo tratamento paisagístico nos jardins e áreas verdes da Escola de Educação Infantil Leonor Mendes de Barros,

LXXXVI - Recursos para ampliação da Escola 28 de Fevereiro, no Saboó, face a construção das unidades habitacionais da CDHU,

LXXXVII - Implantação de creche no Morro do Pacheco,

LXXXVIII - Criar o Instituto de Tecnologia Portuária, para através de cursos e programas de ensino profissional, realizados em convênio com as instituições de ensino do Município, formar, adequar e reciclar a mão de obra necessária para fazer frente às necessidades de modernização dos serviços portuários e retroportuários,

LXXXIX - Reenquadramento de nível (símbolo) das monitoras de creche com nível superior,

XC - Adoção de alimentos saudáveis, especialmente os naturais e orgânicos, na merenda escolar,

XCI - Reformulação da merenda servida nas creches, visando a utilização de alimentos mais saudáveis e adequados à idade das crianças atendidas,

XCII - Implantação e manutenção de Educação Ambiental nas escolas municipais, conforme determina a Lei Orgânica,

XCIII - Implementar escola profissionalizante de pesca,

XCIV - Construção de sala de apoio na EMEF Maria de Lourdes Bernal para os alunos portadores de necessidades especiais,

XCV - Implementar programa de inclusão digital aos munícipes nas dependências das escolas municipais,

- XCVI - Ampliar a capacidade física ou construir nova biblioteca na EMEF Maria de Lourdes Bernal,
- XCVII - Realização da Semana de Valorização da Vida – 1ª Semana de novembro.
- XCVIII - Criação de serviço de atendimento psicológico nas dependências das escolas de educação infantil e de ensino fundamental.
- XCIX - Estabelecimento de parceria com a Escola de Pais para a realização de cursos e palestras regulares na rede municipal de ensino.
- C - Realização, uma vez por mês, aos sábados, de atividades especiais em todas as escolas da rede municipal de ensino (projeção de filmes educativos, palestra com profissionais convidados de diversas áreas de interesse da coletividade, etc.), com a finalidade de proporcionar maior entrosamento entre as famílias e o corpo docente.
- CI - Recursos para criação e instalação de cursinhos pré vestibulares gratuitos nas escolas públicas à noite, preparando os jovens para exames em vestibulares e concursos públicos.
- CII - Recursos para firmar convênio com o 6º BPM/I para ampliação do Programa PROERD, nas escolas públicas e particulares.
- CIII - Solicitar recursos para implantação do programa de alimentação para crianças diabéticas na rede de ensino municipal de Santos.
- CIV - Ampliar na rede municipal de ensino a política pública de combate a incêndio.
- CV - Criação de uma escola municipal profissionalizante de mergulho.
- CVI - Criação do Programa Escola da Família.
- CVII - Criação da Brigada de Incêndio em todos os equipamentos da Rede Municipal de Ensino.
- CVIII - Implementar o uso da linguagem Brasileira de Sinais (LIBRAS) nas Unidades da Rede Municipal de Ensino.
- CIX - Adquirir veículo para transporte de alunos com necessidades especiais, adequando a frota para atendimento à demanda.
- CX - Criação da Escola de Legislação e Governo, consistente num centro de ensino e pesquisa sobre Administração Pública, Serviços Públicos, Finanças e Contabilidade Pública, Direito Constitucional, Financeiro, Tributário e Administrativo, Legislação e Processo Legislativo, Ciências Ambientais e Urbanismo, visando a capacitação de agentes públicos e o aperfeiçoamento profissional de pessoas interessadas.

Art. 35. São diretrizes na área de Saúde:

- I - Desenvolvimento de política de recursos humanos visando o treinamento, atualização e capacitação de pessoal.
- II - Ampliação do projeto de estagiários de nível médio e universitário.
- III - Implantação da Central de Vagas informatizada.
- IV - Construção, reforma e ampliação de diversas unidades como Policlínicas, Ambulatórios, Prontos-Socorros e Hospitais.
- V - Implantação do Centro de Diagnóstico, com Laboratório Central de Análises Clínicas, Laboratório do Centro de Controle de Intoxicações, Centro de Referência de DST/AIDS e Centro de Diagnóstico por Imagem.
- VI - Municipalização do PAM-Aparecida.
- VII - Municipalização do Instituto Adolfo Lutz, criando laboratório de referência regional pública e análise de produtos de importação.
- VIII - Aquisição e modernização dos equipamentos das unidades de Saúde do município com recursos próprios ou advindos de convênios ou parcerias com o Estado, União e outros órgãos financiadores.

IX - Aquisição de veículos para renovação da frota atual da Secretaria de Saúde com recursos próprios ou advindos de convênios ou parcerias com o Estado, União e outros órgãos financiadores e compra de 4 ambulâncias com UTI Móvel.

X - Ampliação de Programas de Educação e Prevenção, com a implementação e manutenção dos diversos Programas de Saúde.

XI - Ampliação de Oficinas e centros de treinamento para habilitação e reabilitação de pacientes especiais.

XII - Ampliação dos serviços de endodontia, periodontia e prótese.

XIII - Celebração de Convênios com entidades públicas e privadas, hospitais filantrópicos e outros, conveniados com o SUS, visando maximizar os serviços públicos de saúde de acordo com os critérios estabelecidos pela NOAS.

XIV - Viabilizar a municipalização do Hospital Guilherme Álvaro através de um sistema de co-gestão.

XV - Implementação do Programa de Agentes Comunitários de Saúde e Programa da Saúde da Família – PACS e PSF.

XVI - Aprimoramento dos recursos materiais, a fim de garantir aos profissionais de saúde o bom desempenho de suas atividades.

XVII - Implantação de programa de monitoramento de doenças infecto-contagiosas na área do porto, principalmente por cargas vivas e alimentos, e pessoas oriundas de outros países contaminados por bactérias ou vírus, com possibilidade de colocá-los em quarentena.

XVIII - Construção de crematório público municipal.

XIX - Criação do Programa de Capacitação para Entidades que atendem tóxico-dependentes para se adequarem a legislação vigente.

XX - Recursos para retorno do atendimento e avaliação médica.

XXI - Recursos para reformas e adaptações necessárias ao SENAT para ampliar seu atendimento de oficinas terapêuticas, hortas, quadra para prática de esportes, aos municípios em tratamento na unidade.

XXII - Recursos para firmar convênios com entidades especializadas em atendimento aos deficientes auditivos.

XXIII - Recursos para criação e instalação do Estatuto da Saúde aos servidores da Secretaria Municipal de saúde.

XXIV - Recursos para montagem de um consultório Odontológico em parceria com a Prefeitura Municipal de Santos e o Centro Comunitário São Benedito, para atendimento à população carente.

XXV - Recursos para que a Secretaria Municipal de Saúde realize cursos de primeiros socorros às entidades que trabalham no atendimento à população de rua.

XXVI - Recursos necessários para estender convênio com o HIES – Hospital Internacional dos Estivadores de Santos, na aquisição de leitos, proporcionando atendimento ambulatorial.

XXVII - Recursos para ampliar e melhorar a qualidade de atendimento para dependentes de álcool ou drogas.

XXVIII - Ampliação do quadro de funcionários técnicos do Centro de Valorização da Criança – Zona Noroeste e Centro.

XXIX - Implementação do Programa específico de prevenção e assistência integral às pessoas portadoras do traço falciforme ou anemia falciforme e outras Hemoglobinopatias.

XXX - Criar um núcleo de atendimento do IML e da Delegacia da Mulher no Hospital de referência do programa de atendimento à vítima de violência sexual.

XXXI - Recursos para um Dia de Teste anti-HIV, para a população interessada, de preferência no Dia Mundial de Luta Contra a AIDS.

XXXII - Criação de um grupo de médicos sanitaristas para o estudo, prevenção e acompanhamento de epidemias, na cidade de Santos.

- XXXIII - Organização anual de um seminário para discutir o atendimento de saúde mental na luta antimanicomial.
- XXXIV - Garantir supervisão técnica e institucional aos funcionários da saúde que estão em atendimento à população de exclusão social, de risco, vítimas de violência e atendimento familiar.
- XXXV - Ampliação do número de leitos no Hospital Silvério Fontes e programa de assistência pré-natal, em específico o de adolescentes grávidas.
- XXXVI - Destinação de recursos para criação de campanha de prevenção pós-parto.
- XXXVII - Destinação de recursos para programa de combate e prevenção ao alcoolismo no Município de Santos.
- XXXVIII - Implementação e/ou ampliação de centro cirúrgico para atendimento de animais irracionais.
- XXXIX - Firmar convênios com universidades, faculdades e/ou entidades governamentais ou não governamentais para implemento de sistema móvel de coleta de sangue.
- XL - Criação de um Centro de Referência à Criança e ao Adolescente, com equipe interdisciplinar, oferecendo atendimento clínico, ginecológico, urológico, psicológico e psiquiátrico.
- XLI - Recursos para ampliação e melhoria de serviço de zoonoses, incluindo campanhas de vacinação e vermifugação, bem como recursos para garantir, no mínimo, 1000 (um mil) castrações de cães e gatos mensais.
- XLII - Implementação do Programa de Prevenção ao Câncer da Próstata.
- XLIII - Construção de crematório público municipal para animais irracionais.
- XLIV - Solicitar recursos para o programa de Equoterapia.
- XLV - Destinação de recursos para compra de viaturas para a SERVICOS – SMS.
- XLVI - Informatização de todos os setores da Secretaria de Saúde, facilitando a integralização das unidades de Saúde.
- XLVII - Recursos necessários para a implantação de vacinação obrigatória em crianças até 2 anos de idade contra o vírus da varíola, prevenindo a contração da doença, que provoca várias lesões na pele do indivíduo, provocando cegueira debilitando o sistema imunológico humano e tornando-o indefeso contra qualquer tipo de infecção.
- XLVIII - Recursos necessários para implantação de vacinação obrigatória em crianças até 2 anos de idade contra o vírus da hepatite “A”, doença que atinge o fígado humano, debilitando frontalmente a defesa dos indivíduos provocando perda da atividade e fraqueza muscular.
- XLIX - Destinação de recursos para a aquisição de equipamentos de informática para SERVICOS – SMS.
- L - Auxílio aos hospitais filantrópicos.
- LI - Programa de orientação nutricional;
- LII - Implantação da Ficha de Notificação de Suspeita ou Comprovação de Violência contra a Criança/Adolescente.
- LIII - Ampliação do horário de atendimento e quadro de profissionais nos três Centros de Valorização da Criança (CVCs).
- LIV - Realização de campanha estimulante à doação de sangue.
- LV - Interligação de todos os bancos de sangue da região.
- LVI - Implementação do serviço de atendimento psico-social nas policlínicas, priorizando o tratamento de vítimas de violência doméstica e exploração sexual.
- LVII - Disponibilizar recursos para elaboração e distribuição de Manual de Orientação e Prevenção das D.S.T. (Doenças Sexualmente Transmissíveis).
- LVIII - Distribuição gratuita de um manual de orientação as mães, a ser entregue nas maternidades públicas e privadas visando atender os primeiros cuidados com a criança, vacinas necessárias, aleitamento materno e primeiros socorros.

LIX - Prever o repasse de recursos através de convênios com entidades não governamentais especializadas em tratamento de tóxico-dependentes, com internações prolongadas.

LX - Adquirir recursos financeiros para manter convênios com universidades que forneçam estagiários nas áreas de, Fonoaudiologia, Psicologia, Educação Física, Nutricionista, Odontologia, Medicina e Fisioterapeutas, Enfermeiros e Serviço Social, para que exerçam atividades nas unidades da rede municipal de saúde.

LXI - Implantação de Centro de Zoonose no bairro de Caruara.

LXII - Programa de Atendimento à Saúde Bucal do Idoso, para atendimento odontológico às pessoas com mais de 60 anos.

LXIII - Implantação do Centro de Referência a Deficiência Auditiva.

LXIV - Adquirir aparelho completo de vídeo endoscopia para o AMBESP.

LXV - Criar programas de orientação nutricional à comunidade santista.

LXVI - Adquirir aparelho de vídeo endoscopia para o Hospital Dr. Arthur

Domingues Pinto.

LXVII - Implantação de policlínica no bairro do Saboó.

LXVIII - Retorno do atendimento e avaliações médicas periódicas nas escolas municipais.

LXIX - Implantação de Laboratório Municipal de Análises Clínicas.

LXX - Programa de Combate Intensiva à Dengue.

LXXI - Campanha de Controle do Tabagismo.

LXXII - Implantação de Centro de Referência da Hepatite.

LXXIII - Implantação de lavanderia central.

LXXIV - Apoio ao Conselho Municipal de Saúde.

LXXV - Revisão dos serviços terceirizados.

LXXVI - Revisão de convênio com a Afip.

LXXVII - Otimização e agilização do agendamento de consultas.

LXXVIII - Campanha permanente de controle do colesterol.

LXXIX - Aumento do número de cirurgiões-dentistas contratados.

LXXX - Ampliação da distribuição de medicamentos.

LXXXI - Programa permanente de controle da pressão arterial.

LXXXII - Concursos públicos para preenchimento de cargos e criação de novas

vagas.

LXXXIII - Ampliação da fiscalização das farmácias de manipulação, inclusive quanto à qualidade dos medicamentos.

LXXXIV - Manutenção e ampliação do Instituto da Mulher.

LXXXV - Ampliação do serviço de fisioterapia domiciliar.

LXXXVI - Realização da Conferência Municipal de Saúde.

LXXXVII - Aquisição de insumos para a implantação da Farmácia Municipal de Manipulação dada pela Lei nº 1664/1998.

LXXXVIII - Contratação de pessoal técnico para a implantação da Farmácia Municipal de Manipulação dada pela Lei nº 1664/98.

LXXXIX - Instalação de farmácia municipal de manipulação de medicamentos - Lei nº 1664/1998.

XC - Aquisição dos equipamentos necessários para a implantação da Farmácia Municipal de Manipulação dada pela Lei nº 1664/1998.

XCI - Instalar máquinas para distribuição de preservativos dada pela Lei nº 1844/2000.

XCII - Recursos para custeio de exames de DNA para pessoas que residam no município há mais de 05 (cinco) anos, comprovadamente e que recebam até 05 (cinco) salários mínimos mensais.

XCIII - Recursos para retorno do atendimento dentário nas Escolas Municipais.

XCIV - Recursos para implementação do programa de vacinação Antigripal a toda população.

XCV - Recursos para compra e distribuição de remédios para diabetes, bem como campanha de verificação de Glicose mensalmente em todas as sociedades de melhoramentos.

XCVI - Recursos para implantação de Centro Odontológico e outro para atender à confecção de próteses dentárias gratuitamente para pessoas que residam há mais de 05 (cinco) anos, comprovadamente, no município e que recebam até 05 (cinco) salários mínimos mensais.

XCVII - Recursos para implantação e manutenção de hospital próprio para o Servidor Público.

XCVIII - Recursos para a implantação de equipamentos para exame de cateterismo destinado à população em geral.

XCIX - Recursos para ampliação do Hospital da Zona Noroeste, com implantação de equipamentos e ala pediátrica com mais ou menos 30 (trinta) leitos.

C - Recursos para ampliação da U.T.I. Neonatal do Hospital Silvério Fontes.

CI - Implementação do programa de tratamento e prevenção à Hepatite “C” e “B” e co-infecção HIV/HCV.

CII - Reforma, ampliação do prédio onde se localiza o SEVICOZ, e instalação de uma sala cirúrgica para castração de animais domésticos.

CIII - Recursos para implantação de palestra sobre drogas, com intuito de informar e ajudar os munícipes.

CIV - Assegurar a implantação do Centro de Referência e Valorização do Adolescente, garantindo recursos financeiros para infra-estrutura, recursos humanos, material, equipamentos e pessoal técnico-especializado.

CV - Assegurar a manutenção e ampliação do Setor de Atendimento ao Tóxico-Dependente – SENAT.

CVI - Assegurar a implantação e manutenção dos Centro de Valorização da Criança, Centro de Valorização do Adolescente e Setor de Atendimento ao Tóxico-Dependente na área Continental com equipe técnica, infra-estrutura, recursos humanos e equipamentos necessários para atendimento da demanda daquela região.

CVII - Reserva de recursos para aquisição de unidade móvel para coleta de sangue.

CVIII - Implantação da Lei nº 2.174 que institui no município o Programa de Prevenção a Gravidez precoce.

CIX - Aquisição de ambulâncias.

CX - Recursos para a compra de 4 (quatro) ambulâncias com CTI para a Secretaria de Higiene e Saúde.

CXI - Aquisição de veículo e equipamentos para implementos de sistema móvel para castração gratuita de animais irracionais.

CXII - Implementação de programa de saúde pública visando a castração gratuita de animais irracionais, permitida a realização de convênios com universidades, faculdades e/ou entidades governamentais ou não governamentais para atingir a finalidade.

CXIII - Ampliação dos serviços de geriatria, principalmente de prevenção.

CXIV - Criação do Centro de Referência em Obesidade Infantil.

Art. 36. São diretrizes na área de Ação Comunitária e Cidadania:

I - Fomentar ações conjuntas entre as Secretarias Municipais para a integração das políticas públicas no atendimento à população excluída e em processo de exclusão social.

II - Manutenção e ampliação de ações básicas na área da assistência social para o atendimento à população priorizada pela Política de Assistência Social: família, idoso, portador de deficiência, crianças e adolescentes, mulher, população de rua em situação de risco pessoal e social e desempregado.

III - Destinação de recursos humanos, instalações físicas, móveis e equipamentos, veículos, material de consumo e outros, garantindo a qualidade dos serviços existentes e resultados de impacto social.

IV - Capacitação, qualificação e reciclagem do quadro de funcionários da SEAC, dos Conselheiros Municipais e Tutelares vinculados a Secretaria e da rede de atendimento da assistência social do Município (ONG's), promovendo seminários, cursos, congressos, palestras, supervisões e assessorias ou encaminhamento dos mesmos para participarem em atividades semelhantes organizadas por instituições afins, além da supervisão técnica aos funcionários da SEAC.

V - Ampliação, manutenção, aprimoramento de sistemas informatizados, em rede, envolvendo as unidades da Secretaria e gradualmente em outras instituições públicas e privadas, assegurando programas com dados sobre a população atendida, demandas, serviços ofertados e resultados.

VI - Realização de conferências, fóruns de discussão ou similares envolvendo temas ligados à assistência social, direitos da criança e do adolescente, família, idoso, pessoa com deficiência, pessoas em situação de rua, mulheres, trabalho entre outros, visando propiciar a reflexão da sociedade sobre temas ligados à política de assistência social e cidadania, facilitando a obtenção de novas parcerias.

VII - Realização de campanhas de esclarecimento junto à população, mantendo a sociedade informada e envolvida com as questões sociais com o objetivo de redução da violência, do abandono de crianças, adolescentes e idosos, erradicação da violência sexual e exploração do trabalho infanto-juvenil, exclusão da pessoa portadora de deficiência, pessoas em situação de rua, desemprego entre outras e de sensibilização da população visando à solidariedade e o acolhimento de crianças, adolescentes, mulheres e idosos abandonados, entre outros.

VIII - Assegurar recursos financeiros próprios no Fundo Municipal de Assistência Social, garantindo o cumprimento do Plano Municipal de Assistência Social.

IX - Repasse de recursos financeiros através dos Fundos Municipais de Assistência Social e dos Direitos da Criança e do Adolescente objetivando manter e ampliar a rede de atendimento do Município, cumprindo o Plano Municipal de Assistência Social e o Plano Municipal de Atendimento à Criança e ao Adolescente e demais deliberações dos Conselhos Municipais.

X - Assegurar uma estrutura eficiente para os Conselhos Municipais (Idoso, Mulher e Tutelares), e da COM-Emprego - Comissão Municipal de Emprego, do Enfrentamento à Violência Sexual Contra Criança e Adolescente, de Erradicação e Prevenção do Trabalho Infantil, da Juventude e outros que venham a ser criados, incluindo instalações, equipamentos, materiais de consumo, permanente, transporte, pessoal técnico e administrativo e toda infra-estrutura e recursos materiais e financeiros necessários.

XI - Ampliação de convênios com as instituições privadas e de natureza pública, para o cumprimento do Plano Municipal de Assistência Social, visando o repasse de recursos financeiros para auxiliar no custeio das atividades existentes e implantação de novos serviços dentro das prioridades definidas no plano.

XII - Celebração de convênios com as instituições privadas e de natureza pública (organizações não governamentais, órgãos estaduais, federais e internacionais), participando de programas e atividades desenvolvidas pelas mesmas, na área social, assistência jurídica, trabalho e de informação, defesa e orientação ao consumidor, objetivando a arrematação de recursos, conhecimentos e ações de parceiros que possam contribuir com o Município na área social, cidadania, defesa do consumidor e atividades afins.

XIII - Celebração de convênios, termos de cooperação e contratos com instituições privadas, para suprir as lacunas não atendidas pelas instituições públicas, visando assegurar a proteção e a promoção social das pessoas em situação de exclusão social.

XIV - Assegurar horários de atendimentos compatíveis com as reais necessidades do serviço e da população atendida, inclusive de 24 horas, fins de semanas e feriados, através de escalas de horário, turnos ininterruptos, cargos e funções em número compatível para o preenchimento dos horários e adequado desenvolvimento do trabalho.

XV - Ampliação dos auxílios eventuais de forma a atender a demanda existente no município: cestas básicas, alimentação, aluguel, vestuário, hospedagem, cursos, pensão, pensionatos, refeições, passagens intermunicipais, estaduais e interestaduais, passes municipais, urna funerária e despesas com enterro, fotos, documentos, contas de água, luz e condomínio, gás material escolar e para cursos, auxílio construção para melhoria de moradia, pagamento de psicoterapia, clínicas de tratamento, próteses, incluindo óculos e lentes, remédios (quando não assegurados pela saúde), e auxílios diversos, como pagamento de contribuições ao INSS para obtenção de aposentadoria ou auxílio doença e aqueles não citados, mas necessários para assegurar, atenção especial e apoio às pessoas em situação de extrema vulnerabilidade social, com a intenção de provocar mudanças sociais e na estruturação familiar.

XVI - Garantir a implantação de serviços em cumprimento ao artigo 88, inciso V, do Estatuto da Criança e do Adolescente, Lei 8069/90, ao moldes do NAI – Núcleo de Atendimento Integrado (idealizado pelo Governo Estadual) e dos programas de atendimento ao adolescente autor de ato infracional em regime de semiliberdade e internação em estabelecimento educacional (artigo 112, incisos V e VI do ECA).

XVII - Manutenção dos atendimentos nos projetos de prestação de serviços à comunidade (PSC) e liberdade assistida (LA), viabilizando a execução das medidas sócio-educativas em meio aberto, de conformidade com o ECA-Estatuto da Criança e do Adolescente, em parceria com o Estado e outros, que possibilitem a reintegração à sociedade.

XVIII - Investimento, ampliação e aprimoramento no atendimento e acompanhamento às famílias de baixa renda e em situação de vulnerabilidade social em sua comunidade, de forma descentralizada, envolvendo instalações físicas, equipamentos, quadro de pessoal e material de consumo, garantindo inclusive a execução do Programa Nossa Família, e outros programas de Fortalecimento à Família e de Renda Mínima entre outras propostas.

XIX - Ampliação do atendimento às crianças e adolescentes em situação de rua e abandono sócio-familiar, vítimas do abuso e da exploração sexual, do trabalho infante-juvenil e outros quadros de violação de direitos, garantindo a proteção especial, inclusão social (ações integradas com as demais políticas públicas) e restabelecimento dos vínculos familiares e comunitários.

XX - Aprimoramento dos serviços desenvolvidos pelas seções da Secretaria, envolvendo melhorias nas instalações físicas, ampliação, e capacitação do quadro de pessoal, material de consumo e bens permanentes e veículos.

XXI - Investimento e aprimoramento do serviço de acolhida voltado às mulheres vítimas de violência doméstica, física, sexual, em situação de risco de vida, envolvendo equipamentos, quadro de pessoal, alimentação, vestuário, material de consumo e permanente, inclusive com a implantação do Projeto “Disque-Violência”.

XXII - Investimento em serviços voltados ao trabalhador de baixa renda, interferindo na questão do desemprego das famílias atendidas pela Política de Assistência Social, com investimento em programas de qualificação e requalificação profissional, geração de renda, de empregos e de crédito produtivo popular.

XXIII - Investimento em programas para população alvo da Assistência Social que estimule a participação em atividades produtivas solidárias, como cooperativa e outras formas de produção coletiva, com investimento técnico e financeiro.

XXIV - Fomentar ações conjuntas com as Secretarias Municipais, Governos do Estado e Federal, Universidades, Sindicatos, empresas privadas e outras entidades, para o atendimento ao trabalhador em locais específicos, promovendo estudos de empregabilidade, de oportunidades de emprego e aproximação entre empregados e empregadores.

XXV - Aperfeiçoar a estrutura da Secretaria destinada ao enfrentamento à pobreza e geração de renda, objetivando ações junto aos Governos Estadual e Federal para descentralização de recursos voltados à aplicação em programas como Primeiro Emprego, Frente de Trabalho, Qualificação e Requalificação Profissional, que criem condições de emprego e renda, destinado em especial às famílias de baixa renda, que tenham jovens e adultos desempregados, além da população de rua.

XXVI - Investimento na adaptação dos equipamentos da Secretaria voltados à família, criança, adolescente, adulto e idoso, para assegurar o atendimento e a participação das pessoas portadoras de deficiência com autonomia.

XXVII - Formalização de convênios, contratos e acordos com o governo Federal e Estadual, Organizações Não Governamentais e Instituições Internacionais visando obter apoio técnico ou financeiro para subsidiar o desenvolvimento de projetos na área de assistência social, jurídica, trabalho e de informação, defesa e orientação ao consumidor.

XXVIII - Implementação do Sistema Municipal de Assistência Jurídica visando à manutenção e investimento em serviço de orientação, defensoria e assistência jurídica gratuita para a população de baixa renda, incluindo situações de violação dos direitos da criança e do adolescente, idoso, pessoa portadora de deficiência, mulher, relações de consumo, entre outros, com infra-estrutura necessária e manutenção de convênios com instituições afins e universidade.

XXIX - Implementação dos serviços do Centro de Informação, Defesa e Orientação ao Consumidor, envolvendo espaço físico, material de consumo e permanente e quadro de pessoal.

XXX - Realização de pesquisa na área da Assistência Social para nortear as ações da municipalidade, dotando a área de informações precisas sobre os problemas sociais da cidade, tendo como questões centrais a prostituição infanto-juvenil, atos infracionais cometidos por adolescente, trabalho infantil, violência contra mulher, violência contra criança e adolescente, migrante, itinerante e população de rua, idoso, pessoa portadora de deficiência, família, trabalho entre outras, através da contratação dos serviços de entidades voltadas à pesquisa.

XXXI - Desenvolvimento e divulgação de indicadores sócio-econômicos, em conjunto com as demais Secretarias, ONG's, Universidades e outros grupos, que possibilitem o diagnóstico das causas da exclusão social, assim como a avaliação do atendimento e SERVIÇOS OFERECIDOS PELA Secretaria, indicando se as metas, políticas e objetivos almejados estão sendo alcançados e quais as providências para mudanças de rumos, se necessário.

XXXII - Elaborar estudos e pesquisas para diagnóstico do mercado de trabalho da cidade, considerando a influência da Região Metropolitana da Baixada Santista, visando subsidiar a ação da Secretaria nas áreas de sua competência quanto à política, diretrizes e ações referentes à capacitação profissional, alternativas de geração de renda e apoio ao desempregado.

XXXIII - Implantação de um centro de informação de educação, treinamento, qualificação e aprimoramento profissional, envolvendo instalações, equipamentos, pessoal e material que viabilize as recomendações do “Diagnóstico do Mercado de Trabalho da Cidade e Região” e da COM-EMPREGO destinado à população de baixa renda.

XXXIV - Criação de Centros de Qualificação e Capacitação Profissional para adolescentes e adultos provenientes de famílias de baixa renda.

XXXV - Recursos para criação de biblioteca e videoteca especializada em assistência social, com ênfase à criança, adolescente, jovem, mulher, idoso, pessoa portadora de deficiência, trabalho e outros, concentrando a legislação, vídeos e literatura que proporcionem aos funcionários da Secretaria, Conselhos Municipais, Conselhos Tutelares, COM-EMPREGO, Comissão Municipal de Enfrentamento à Violência Sexual contra Criança e Adolescente, Erradicação e Prevenção do Trabalho Infantil e outros que venham a ser criados, além dos municípios interessados, uma fonte de consulta de fácil acesso.

XXXVI - Elaboração de novos projetos sociais em atendimento ao Plano Municipal de Assistência Social de 2002-2005.

XXXVII - Aprimoramento e expansão dos serviços destinados ao atendimento de adultos, idosos e famílias que, não possuindo auto-suficiência sócio-econômica fazem da rua seu espaço de moradia, incluindo instalações físicas, material de consumo e permanente, quadro de pessoal e alimentação.

XXXVIII - Investimentos no Núcleo de Pesquisa e Educação do CIDOC, propiciando cursos, palestras, orientação e campanhas educativas para consumidores e fornecedores, além de serviço de apoio bibliográfico para a população.

XXXIX - Ampliação dos Centros de Convivência para a 3.^a Idade, Juventude e Infância, inclusive com novas unidades, garantindo toda a infra-estrutura e pessoal necessário, em conformidade com a reforma administrativa, em parceria com a iniciativa privada, organizações não governamentais e outros, atendendo a demanda de forma descentralizada.

XL - Ampliação dos Centros de Convivência, Brinquedoteca para crianças e adolescentes em parceria com organizações não governamentais, inclusive com novas unidades, atendendo a demanda de forma descentralizada.

XLI - Ampliação dos Centros de Referência Social, Abrigo, Plantões Sociais, Ações de Enfrentamento a pobreza, Centros Comunitários, Capacitação Profissional, e outros serviços, em parceria com Organizações não Governamentais, inclusive com novas unidades, atendendo a demanda de forma descentralizada.

XLII - Incentivar, apoiar e financiar formas de colocação em famílias acolhedoras, na forma de guarda, de curto médio e longo tempo de crianças e adolescentes que não podem contar com o apoio, proteção e sustento de suas famílias biológicas ou responsáveis.

XLIII - Destinação de recursos para o desenvolvimento de projetos especiais como Família Acolhedora / Família Hospedeira (colocação em lares substitutos de criança e adolescente em situação de abandono), Bolsa de Aprendizagem, Renda Mínima, Vovô Sabe Tudo, Nossa Família, Bolsa Auxílio para adolescente, Frentes de Trabalho para população de rua, e outros, inclusive com repasse de recursos financeiros aos beneficiados.

XLIV - Incentivar a criação de Comissões Municipais para discussão e planos municipais focando temas da Assistência Social, Direitos Humanos e Cidadania.

XLV - Incentivar formas de colocação profissional nos serviços públicos e privados, destinados aos adolescentes, jovens adultos abrigados nas instituições no município, com medida sócio-educativa, oriundos de comunidades terapêuticas e de outros estabelecimentos, auxiliando no processo de inclusão social.

XLVI - Apoiar o programa estadual de localização da pessoa desaparecida, de responsabilidade da Secretaria de Segurança Pública no Município.

XLVII - Apoiar o Plano Municipal de Erradicação da Violência Sexual contra Crianças e Adolescentes e Plano Municipal de Erradicação do Trabalho Infantil.

XLVIII - Estabelecer parcerias com organização não governamentais e com as demais secretarias, autarquias e empresas de economia mista do município para a execução em conjunto de programas especiais proposto pela esfera federal, estadual e municipal, como projeto Sentinela, Casa da Família, Agente Jovem de Desenvolvimento Social e Humano, Repúblicas para Jovens e Idosos, casas de apoio para egressos de tratamento de drogadição e de estabelecimentos prisionais, portadores de doença mentais, e outros.

XLIX - Assegurar recursos humanos, material e equipamento para a execução de Programa de Atenção Familiar proposto pelo Governo Federal e Estadual: Bolsa Escola, Bolsa Família, Cadastro Psico-social, entre outros.

L - Incentivar, apoiar estabelecer parcerias com entidades sociais e outros grupos e financiar programa de atendimento integral incluindo auxílio moradia e alimentação, capacitação, entre outros, para os coletores seletivos de lixo.

LI - Repassar recursos financeiros a Organizações Não Governamentais que desenvolvam programas de proteção especial na área da infância e juventude de conformidades com o ECA e serviços, programas e projetos em consonância com a LOAS, especialmente os voltados ao fortalecimento das famílias alvo da Política de Assistência Social.

LII - Assegurar recursos próprios a título de contrapartida (mínimo de 20% do valor repassado) para atender as exigências quando da ocorrência de repasse de recursos financeiros dos governos federal e estadual, inclusive das verbas parlamentares, destinado a equipamento, consumo, reforma ou construção, inclusive às destinadas as Organizações Não Governamentais.

LIII - Assegurar a implantação do Centro de Referência do Trabalhador com recursos humanos, material, infra-estrutura, equipamentos e pessoal técnico contratado.

LIV - Recursos para implementação de programa de planejamento familiar.

LV - Assegurar a implantação de um Banco de Alimentos com infra-estrutura necessária.

LVI - Implantação da Central de Alimentos Totalmente Aproveitáveis (CATA), visando nortear as ações da municipalidade para captação de alimentos aproveitáveis às famílias carentes.

LVII - Viabilização de convênio junto a subseção da OAB/Santos para implantação do Programa OAB Itinerante para atender os bairros carentes no que concerne à orientação jurídica.

LVIII - Estudos visando a implantação de Casa do Albergado ou estabelecimento congênere, em parceria com o Governo do Estado, para a execução das penas privativas de liberdade em regime aberto e da limitação de fim de semana.

LIX - Criar a “Casa de Convalescença” para a população de rua e idosos que não possuem família.

LX - Implementação de Curso de Promotores Legais Populares, em convênio com a OAB e Clube dos Sorooptimistas.

LXI - Garantir supervisão técnica e institucional aos funcionários que trabalham nos serviços ininterruptos de 24 horas e nos atendimentos à população de exclusão social e de risco.

LXII - Detectar o perfil do idoso do Município de Santos, através de censo específico (incluindo a Área Continental).

LXIII - Criar o Programa Municipal de localização da pessoa desaparecida.

LXIV - Recursos para aquisição de cestas básicas para a população de rua que estiverem no programa da Frente de Trabalho.

LXV - Implantar o Projeto “Selo Amigo do Idoso”.

LXVI - Implantação de restaurante popular para atendimento da população de baixa renda, desempregados e moradores de rua.

LXVII - Implementação de convênio com a CODESP – Companhia Docas do Estado de São Paulo – visando desenvolver cursos de capacitação profissional para a população de baixa renda.

LXVIII - Concessão de urna funerária e enterro gratuitos para pessoas residentes no município, há mais de cinco anos, tendo renda inferior a 05 (cinco) salários mínimos.

LXIX - Recursos para criação de curso de jardinagem, destinado aos menores de rua, a ser implantado no Horto Municipal.

LXX - Recursos para recolhimento de menores e mendigos na área urbana com encaminhamento às famílias ou às cidades de origem, quando for o caso.

LXXI - Capacitar profissionalmente jovens residentes do bairro Caruara para trabalharem como monitores e guias ecológicos.

LXXII - Implementar programa de hortas comunitárias.

LXXIII - Celebrar convênio com ONG's para o desenvolvimento de programa de incentivo à pesca, como geração de renda.

LXXIV - Criar na estrutura de Ação Comunitária, a Agência Municipal de Empregos, para a promoção de estudos de empregabilidade, identificação de oportunidades de emprego e aproximação entre empregados e empregadores no Município de Santos.

LXXV - Implementação do Programa de Casamentos Comunitários para a população de baixa renda.

LXXVI - Criação do Plano Municipal de Enfrentamento à Violência Infanto-Juvenil de Santos.

LXXVII - Capacitar profissionalmente munícipes residentes da Região Continental de Santos.

Art. 37. São diretrizes na área de Obras e Serviços Públicos:

Zona Leste

I - Obras de reforma e exaustão no túnel Rubens Ferreira Martins, com a construção de rampa de acesso para portadores de necessidades especiais.

II - Obras de restauração do Paço Municipal – parte I.

III - Obras de implantação do sistema de ar condicionado central do Paço Municipal parte II.

IV - Obras de ampliação, manutenção preventiva e corretiva de próprios municipais, além de adaptação e reforma, de maneira a permitir o acesso de pessoas portadoras de dificuldades de locomoção.

V - Ampliação e modernização da rede de iluminação pública, incluindo o Paço Municipal.

VI - Aquisição de diversos materiais e equipamentos permanentes para suprir as necessidades dos departamentos.

VII - Aquisição de equipamento para avaliação da eficiência dos sistemas de pára-raios.

VIII - Implantação de áreas para estacionamento de veículos.

IX - Montagem e desmontagem da infra-estrutura necessária à realização do Carnaval e Cidade Junina.

- X - Reforma e manutenção nos Postos de Salvamento da Praia, c/instalação de sistema de som.
- XI - Contratação de estudos para elaboração de projetos para melhoria no sistema de drenagem de águas pluviais em pontos críticos da cidade.
- XII - Previsão de verba para desapropriação de áreas que a CET defina como necessárias à abertura ou extensão de vias públicas.
- XIII - Informatização dos cemitérios públicos.
- XIV - Manutenção e restauração estrutural das obras de arte de engenharia civil.
- XV - Estabelecimento de convênio com Universidades e Escolas Técnicas, para o desenvolvimento de projetos de interesse da comunidade e programa de estágio na Secretaria competente.
- XVI - Sinalização de ruas e logradouros públicos e substituição por placas contendo o CEP, o bairro e a numeração das quadras.
- XVII - Estabelecimento de convênio para recuperação de edifícios de interesse cultural.
- XVIII - Manutenção e restauração estrutural de pontilhões.
- XIX - Implantação de instalação de banheiros públicos em praças e demais próprios municipais.
- XX - Pavimentação, drenagem e recapeamento de vias públicas, especialmente a Rua General Câmara em toda a sua extensão.
- XXI - Reforma e manutenção de todos equipamentos de recreação, instalados na orla e próprios municipais.
- XXII - Renivelamento de ruas e avenidas de paralelepípedos e sarjetas de concreto.
- XXIII - Gerir junto com as concessionárias de serviços públicos, mapeamento geoprocessado de todas as interferências de rede de água potável, esgoto, águas pluviais, telefonia, TV a cabo e distribuição de energia elétrica.
- XXIV - Adaptação, construção, manutenção e restauração de passeios públicos, a fim de permitir o acesso de pessoas com dificuldades de locomoção.
- XXV - Regularização e manutenção de todas as ligações elétricas existentes nas praias.
- XXVI - Elaboração de projetos, diagnósticos e execução de obras do sistema de drenagem.
- XXVII - Iluminação Natalina.
- XXVIII - Recursos para reforma e recuperação de todas as calçadas que se encontram danificadas por raízes de árvores.
- XXIX - Implantação de Sanitários Químicos nas Feiras Livres, bem como serviço médico de atendimento ao feirante e ao munícipe.
- XXX - Informatização do DEVIP, criação da Central de Operações Monitoramento.
- XXXI - Recursos para a construção de creches nos bairros que não tenham tais equipamentos.
- XXXII - Implantação de programa de zeladoria em praças e recantos.
- XXXIII - Construção de novas áreas esportivas e reforma das existentes.
- XXXIV - Implantação e manutenção de praças, parques, logradouros, passarelas e áreas verdes.
- XXXV - Reurbanização de áreas da Cidade: praças na Z.L. / Z.N., nos morros, no Valongo e no entorno do Mosteiro de São Bento e Área Continental, com desapropriações que se fizerem necessárias.
- XXXVI - Construção de cobertura para Postos de Salvamento na Orla da Praia.
- XXXVII - Implantação, construção e restauração de mirantes turísticos.
- XXXVIII - Construção de garagem para a guarda de Jet Ski.

- XXXIX - Implantação de marinas públicas em locais adequados da ilha e da Área Continental, além de incentivo à implantação de marinas privadas.
- XL - Ciclovia ligando o Centro aos demais bairros e criação do Projeto Ciclista (ciclovias, bicicletários, incentivo ao uso da bicicleta, etc).
- XLI - Construção de uma EMEF no bairro do Boqueirão.
- XLII - Construção de túnel com ciclovia ligando a Zona Leste à Zona Noroeste.
- XLIII - Realização de concursos públicos de anteprojetos de Arquitetura, Urbanismo, comunicação visual e paisagismo.
- XLIV - Implantação do Serviço Social junto aos trabalhadores da Secretaria.
- XLV - Recursos para recuperação do sistema de água em todas as escolas municipais.
- XLVI - Elaboração de projetos, diagnósticos e execução de obras, incluindo iluminação pública em toda a região do Jardim Caruara, com a instalação da sede da Guarda Municipal.
- XLVII - Estudo, projeto e construção de um hospital/maternidade para os bairros de Monte Cabrão e Caruara.
- XLVIII - Reforma do Mercado de Peixes da Ponta da Praia.
- XLIX - Recursos para projeto técnico de sistema de transporte coletivo público adequado ao clima, geografia e economia da cidade, com estações de embarque e transbordo e veículos abertos, multimodal.
- L - Construção de uma creche e uma EMEI no bairro Aparecida.
- LI - Construção de plataforma em algumas paradas de ônibus.
- LII - Construção de uma creche no bairro Jabaquara.
- LIII - Implantação do Projeto de Revitalização do Porto na Área Central com criação de Centro Turístico-Projeto Porto Urbano.
- LIV - Restauração do Teatro Guarani.
- LV - Implantação do Projeto de Revitalização do Centro Velho.
- LVI - Alocar recursos para construção de centro cultural e esportivo na faixa da FEPASA entre as Ruas Júlio Conceição e Senador Feijó.
- LVII - Implantação da segunda etapa do Projeto de Urbanização da Faixa da FEPASA; Campo Grande e José Menino.
- LVIII - Reforma da biblioteca Municipal.
- LIX - Construção de 180 urnas de ossários Cemitério do Paquetá.
- LX - Recursos para construção de áreas de lazer no município, em especial nos Bairros do Saboó e Jabaquara.
- LXI - Mudança da Rua do Peixe para o Mercado Municipal.
- LXII - Estudos para mudança do marco de entrada da Cidade ao seu correto local, privilegiando os Bairros do Jardim Piratininga, São Manoel e Alemoa.
- LXIII - Construção de posto policial na Praça João Barbalho.
- LXIV - Implantação de área de lazer nos jardins que circundam o Aquário Municipal.
- LXV - Reforma dos equipamentos do Programa do Conselho Municipal Direitos da Criança.
- LXVI - Recursos para ampliação da Av. Conselheiro Nébias até a General Câmara.
- LXVII - Instalação de unidade da FEBEM.
- LXVIII - Instalação de sede dos bombeiros na casa de pedra da CODESP.
- LXIX - Elaboração de Projeto com ciclofaixa para ampliação das faixas de rodagem da Avenida Afonso Pena, utilizando parcela do espaço do canteiro central até a Avenida Mário Covas.
- LXX - Cobrança da taxa de ocupação aérea e de solo junto às concessionárias de serviços públicos (água potável e pluviais, esgoto, telefonia, TV a cabo e energia elétrica).

- LXXI - Pintura urbana em vias principais.
- LXXII - Reurbanização e melhoria do Orquidário Municipal.
- LXXIII - Padronização e modernização da iluminação da orla da praia.
- LXXIV - Terceirização da manutenção da iluminação pública.
- LXXV - Limpeza e reformulação das galerias para captação de águas pluviais com desobstrução de bocas de lobo em todo Município.
- LXXVI - Aquisição e Implantação de recipientes confeccionados em concreto ou plástico, para a coleta de lixo reciclável, em conjuntos habitacionais e logradouros públicos.
- LXXVII - Manutenção e aumento das equipes do programa de poda e remoções de árvores.
- LXXVIII - Implantação e manutenção de áreas ajardinadas em logradouros públicos e próprios municipais.
- LXXIX - Estudos sobre substituição da arborização urbana, e implantação de programa de plantio de árvores com espécies compatíveis com o solo, fauna e flora da região utilizando árvores frutíferas.
- LXXX - Elaboração de laudos técnicos periciais para a avaliação estrutural de próprios públicos.
- LXXXI - Recursos para desapropriações para obras de grande monta.
- LXXXII - Construção de novos pontilhões de acesso, tanto de veículos quanto para pedestres, nos canais da cidade.
- LXXXIII - Obras de adaptação à implantação de Veículo Leve Sobre Trilho.
- LXXXIV - Projeto, construção e instalação de monumento em homenagem à civilização grega, em logradouro público.
- LXXXV - Rebaixamento dos meios fios, para acesso dos deficientes físicos.
- LXXXVI - Implantação de coqueiros na faixa da areia e implantação de sistema de reaproveitamento de águas pluviais na irrigação dos jardins da Orla.
- LXXXVII - Reurbanização da Av. Saldanha da Gama e instalação de suportes para fixação de varas de pesca no pier dos pescadores e muretas.
- LXXXVIII - Projeto e execução de obras de drenagem, pavimentação e calçamento em diversos bairros da cidade.
- LXXXIX - Construção de posto de salvamento defronte à Casa da Vovó Anita, no Bairro do Embaré.
- XC - Colocação de lixeiras nos pontos de ônibus.
- XCI - Construção de sanitário público, com fraldário, nas proximidades da Fonte do Sapo, na praia da Aparecida.
- XCII - Melhoria do sistema de drenagem e nova pavimentação das ruas Manoel Tourinho, Batista Pereira, Borges, Vinte e oito de Setembro, Padre Anchieta e Luis Gama.
- XCIII - Melhoria do sistema de drenagem na Rua Siva Jardim, dentre outras, nas esquinas das Ruas João Guerra e Luis Gama.
- XCIV - Instalação de bicicletário no Centro de Santos.
- XCV - Canteiro central na Avenida Rodrigues Alves.
- XCVI - Construção de Policlínica no Bairro do Campo Grande.
- XCVII - Construção de Policlínica no Bairro da Pompéia.
- XCVIII - Instalação/construção da biblioteca Isa Silveira Leal, na Ponta da Praia, conforme Decreto nº 3088/1997.
- XCIX - Construção de um posto policial no Bairro Pompéia.
- C - Reformulação da ciclovia da Av. Gov. Mário Covas.
- CI - Recursos para drenagem, pavimentação e calçamento da Rua Nilo Peçanha, Marapé.
- CII - Construção de plataforma em avanço sobre o mar, nos moldes dos restaurantes já existentes, para a realização de eventos culturais e sociais.
- CIII - Execução de obras de drenagem na Rua Arthur Assis.

CIV - Construção de guarita para utilização pela Polícia Militar na esquina da Avenida Pedro Lessa com Rua Benjamin Constant.

CV - Construção de creche no bairro da Encruzilhada.

CVI - Construção de Escola de Ensino Fundamental no bairro da Vila Mathias.

CVII - Recursos para urbanização do calçadão em frente à Paróquia São Jorge Mártir no Estuário.

CVIII - Recursos para construção de uma Praça de Lazer e Esportes ao lado da antiga pedreira no bairro Marapé.

CIX - Recursos para manutenção e conservação da Praça dos Outeiros (praça da Santa no Caís).

CX - Recursos para construção de uma quadra para futebol de salão, basquete e vôlei na Praça da Aparecida em frente à Paróquia Nossa Senhora Aparecida.

CXI - Construção de sanitário voltado ao público externo – esportistas e banhistas, entre outros, que freqüentam a orla no trecho entre o canal 6 e a Rua Carlos de Campos, na Ponta da Praia – aproveitando a realização das obras de edificação do prédio anexo ao Aquário Municipal.

CXII - Abertura da Rua João Carvalhal Filho, visando a necessidade de extensão de vias públicas no município.

CXIII - Construção de novas áreas esportivas e reformas das existentes no Conjunto Habitacional Humberto Castelo Branco (BNH).

CXIV - Construção de creche no bairro do Macuco, visando atender também a demanda de família carente nos bairros próximos.

CXV - Construção de creche no bairro do Marapé.

CXVI - Recursos para construção de cobertura entre o pátio e o prédio principal da Escola Municipal Edméa Ladevig.

CXVII - Construção de creche nos bairros da Ponta da Praia e Aparecida.

Recursos Conveniados

CXVIII - Complementação da construção do Museu Pelé.

CXIX - Complementação da Reurbanização do Emissário Submarino.

CXX - Restauro Pantheon dos Andradas.

CXXI - Bonde turístico – Ampliação do percurso no Centro Histórico de Santos.

CXXII - Obras de infra-estrutura Metropolitana.

CXXIII - Construção de Túnel ligando a Zona Leste à Zona Noroeste.

CXXIV - Construção de Bureau Turístico no alto da serra.

CXXV - Construção de restaurante Náutico na Ponta da Praia.

CXXVI - Restauro e Modernização da Casa de Frontaria Azulejada.

CXXVII - Reforma e ampliação do Conjunto Dale Coutinho.

CXXVIII - Reurbanização da Bacia do Macuco/ Reurb. da Bacia do Mercado 2ªetapa.

CXXIX - Reurbanização da Av. João Pessoa, com ciclovia.

CXXX - Reurbanização da Praça Bruno Barbosa com a construção de Base Comunitária de Segurança.

CXXXI - Construção de Espaço Cultural e Gastronômico.

CXXXII - Reurbanização da Orla da Praia: canal 6 ao *ferry-boat*.

CXXXIII - Recursos para aquisição de geradores de energia elétrica a serem implantados junto às fontes e áreas de lazer de toda a cidade.

CXXXIV - Projeto para reforma, adequação e utilização da Hospedaria dos Imigrantes.

CXXXV - Recursos para conserto de todas as calçadas da cidade;

CXXXVI - Recursos para implantação de emissora de rádio interna nas dependências de próprios municipais.

CXXXVII - Recursos para construção de fontes luminosas, uma em cada bairro e em cada morro.

CXXXVIII - Recursos para reforma total de galerias pluviais, guias e sarjetas.

CXXXIX - Construção de portal na estrada da cidade.

CXL - Construção de escola profissionalizante especializada em informática na Área Continental do Município.

CXLI - Assegurar recursos para celebração de convênio e cooperação com Centro Comunitário São Benedito.

CXLII - Recursos para colocação de sinalização em Braille nos postes onde houver placas com identificação das ruas.

CXLIII - Recursos para implantação do Projeto Creche do Vovô para atendimento social à Terceira Idade.

CXLIV - Construção de creche, Emef., policlínica, pavimentação e urbanização de ruas e áreas de lazer entre outros serviços essenciais para o conjunto habitacional do Ilhéu Alto.

CXLV - Construção de unidades próprias de saúde (policlínicas).

Zona Noroeste

CXLVI - Instalação de grades de retenção de lixo nos canais.

CXLVII - Manutenção no Centro Cultural e Esportivo do Parque da ZN.

CXLVIII - Construção e manutenção de Centro Cultural e Cecon.

CXLIX - Manutenção de próprios municipais.

CL - Reurbanização e manutenção de praças já existentes.

CLI - Abertura de logradouros.

CLII - Pavimentação, repavimentação, manutenção de logradouros.

CLIII - Reforma e manutenção de passeios, com implantação de ciclo-faixa.

CLIV - Implantação e troca de iluminação de diversos logradouros.

CLV - Sinalização de rua – nome de logradouros.

CLVI - Construção, reforma e recuperação de pontes e pontilhões.

CLVII - Aquisição de EPI's – equipamentos de segurança.

CLVIII - Aquisição de equipamentos para construção civil.

CLIX - Treinamento de pessoal.

CLX - Aquisição de equipamentos de comunicação.

CLXI - Informatização para monitoramento de precipitações meteorológicas via radar e satélite.

CLXII - Convênios com Universidades, Entidades Públicas e Privadas para intercâmbio de conhecimentos, estágio e aperfeiçoamento do pessoal técnico do Departamento de Morros e Zona Noroeste, bem como para a implantação de programas comunitários, geológicos, de engenharia, de arquitetura e tecnologia.

CLXIII - Implantação e operacionalização do Plano Preventivo de Defesa Civil (PPDC).

CLXIV - Formalização de convênios com o Programa de Assessoria Técnica aos Municípios (PATEM), do Instituto de Pesquisas Tecnológicas (IPT) e com o Instituto de Geociências da Universidade de São Paulo (IG-SP), para orientação de obras e medidas e estudos geológicos-geotécnicos.

CLXV - Abertura de pista marginal do Rio São Jorge, ligando o bairro do Chico de Paula ao Jardim São Manoel.

CLXVI - Execução, manutenção e montagem de comportas e válvulas de retenção nos canais de drenagem.

- CLXVII - Desassoreamento, canalização parcial do Rio Lenheiros e ampliação de sua vazão.
- CLXVIII - Estudos de drenagem, redimensionamento de galeria e revestimento dos canais.
- CLXIX - Cemitério em geral (melhorar iluminação da fachada), ampliação e construção de velórios e monitoramento por câmeras de vídeo.
- CLXX - Execução de redes de captação de águas pluviais em logradouros sujeitos a inundações.
- CLXXI - Reforma do Hospital da ZN.
- CLXXII - Construção do P.S. Infantil da Z.N.
- CLXXIII - Iluminação Natalina.
- CLXXIV - Anteprojeto para ligação seca entre o Jardim São Manoel e Jardim Bom Retiro.
- CLXXV - Construção de muretas e calçamento nos canais da Avenida Francisco Canto.
- CLXXVI - Construção de Creches, Escola de Educação Infantil, EMEF.
- CLXXVII - Verbas para canalização e urbanização do canal da Rua Dr. Haroldo de Camargo e Rua Dr. Flor Horácio no Jardim Castelo.
- CLXXVIII - Implantação de Sanitários Químicos nas Feiras Livres.
- CLXXIX - Recursos para Reformas e Implantação de Melhorias no Jardim Botânico “Chico Mendes”.
- CLXXX - Construção de Quiosques para substituição de barracas de madeira em frente ao Cemitério da Areia Branca.
- CLXXXI - Recursos para abertura da Avenida Presidente Vargas, no bairro do Saboó, bem como construção de passarela metálica, com o objetivo de servir os moradores da Vila São Bento.
- CLXXXII - Obras de alargamento e construção de canteiro central na av. Vereador Álvaro Guimarães, no Jardim Rádio Clube.
- CLXXXIII - Construção de cinerário, ossários e carneiros nos cemitérios da Areia Branca e do Saboó.
- CLXXXIV - Recursos para instalação de creche no Conjunto dos Estivadores.
- CLXXXV - Abertura da Avenida Afonso Schmidt (Rua Projetada).
- CLXXXVI - Construção de ponte para veículos sobre o canal da Avenida Hugo Maia, confluência com a Rua Nelson Espíndola Lobato.
- CLXXXVII - Convênio Prefeitura/Governo do Estado para construção e manutenção da Base Comunitária na Praça da Paz Universal.
- CLXXXVIII - Estudos para implantação de hortas comunitárias (faixas reservadas da ELETROPAULO).
- CLXXXIX - Cobertura das quadras poliesportivas e piscinas do M.Nascimento Jr..
- CXC - Recursos para implantação de Posto do INSS, mediante convênio com a União.
- CXCI - Implantação de biblioteca no Jardim Botânico Chico Mendes.
- CXCII - Urbanização e pavimentação de vias e praças públicas.
- CXCIII - Revisão da malha viária com fresagem e recapeamento das principais avenidas e ruas da região.
- CXCIV - Ciclovia ligando a Zona Noroeste ao Centro.
- CXCV - Revisão do traçado da rua Sancho Barros Pimentel Sobrinho com ampliação da Praça João Jácomo Brunetto.
- CXCVI - Projeto/Construção de novo Poliesportivo com piscina olímpica coberta e aquecida, campo de futebol, pista de atletismo e quadras esportivas, ampliando as atividades de lazer.
- CXCVII - Alargamento da Av. Frederico Figueiredo Neiva.

CXCVIII - Rebaixamento dos meios fios próximos às pontes para pedestres dos canais para acesso dos deficientes físicos.

CXCIX - Construção de uma escola de Educação Especial na ZN.

CC - Implantação e operacionalização do Plano de Prevenção e Combate à Incêndios em Favelas.

CCI - Realização de obras de infra-estrutura.

CCII - Obras de macro drenagem e micro drenagem (combate a enchentes).

CCIII - Recursos para aquisição de geradores de energia elétrica a serem implantados junto às fontes e áreas de lazer nas vias do bairro da Alemoa, setor industrial.

CCIV - Melhoria e/ou construção de sistema de drenagem e nova pavimentação no bairro “Alemoa” ou “Alamoá”, dentre outras, nas Ruas Nize Gemma de Lyra Rebello de Souza, Francisco Lourenço Gomes e Francisco Lourenço Gomes Júnior.

CCV - Alocar recursos para solução dos problemas causados pelas enchentes, conforme relatório 92081/2003-73.

CCVI - Instalação de bicicletário em locais de grande concentração de ciclistas.

CCVII - Recursos para melhoria no sistema de captação de águas pluviais ao longo da Av. Hugo Maia.

CCVIII - Canalização instalando gabiões no Córrego do Sapateiro no bairro do Chico de Paula.

CCIX - Recursos para asfaltamento e reordenamento urbano nas vias do Bairro da Alemoa, setor industrial.

CCX - Implantação de uma piscina de água salgada na Zona Noroeste.

CCXI - Instalação de sanitários químicos junto aos assentamentos populacionais localizados à margem de rios, corpos d’ água, áreas de manguezais e remanescentes no Município.

CCXII - Alargamento da ponte sobre o Canal São Jorge na Av. Francisco Ferreira Canto, junto a Praça Albertino Moreira.

CCXIII - Implantação da Rede de Iluminação Pública na Rua Vivaldo Cheola no Bairro Santa Maria.

CCXIV - Instalação relógio/termômetro no Jardim Botânico “Chico Mendes”.

CCXV - Implantação de Centro Profissionalizante para trabalhadores da Zona Noroeste.

CCXVI - Construção de um Posto Policial, no Bairro do Saboó.

CCXVII - Recursos para colocação de alambrado no campo existente no Jardim Piratininga ao lado da via Anchieta.

CCXVIII - Recursos para construção e instalação da Bandeira de Santos na entrada da cidade – Jardim Piratininga.

CCXIX - Recursos para instalação de creche no Jardim São Manoel.

CCXX - Pavimentação/urbanização de ruas, alamedas, travessas e vielas do bairro da Alemoa.

CCXXI - Projeto/reformulação da Praça Nicolau Geraigire com aproveitamento da área para construção integrada de creche, policlínica, área de lazer e campo de futebol.

CCXXII - Projeto/construção de teatro.

CCXXIII - Urbanização/pavimentação/denominação das ruas do Conjunto Habitacional Ilhéu Baixo, fases 1 e 2 e construção de áreas de lazer.

CCXXIV - Urbanização e pavimentação do Caminho Santa Maria.

CCXXV - Urbanização do calçamento com a construção de muretas no canal da Avenida Francisco Ferreira Canto.

Morros

CCXXVI - Elaboração de cartilhas, vídeos e manuais de prevenção de risco geológico.

CCXXVII - Execução de obras de drenagem, pavimentação, recapeamento, abertura de acessos, recuperação de escadarias, ampliação de vias e de saneamento básico.

CCXXVIII - Obras de contenção e estabilização de encostas, com fixação e desmonte de blocos rochosos.

CCXXIX - Instalação, ampliação e impermeabilização das redes de drenagem e valas de escoamento de águas pluviais nos morros da cidade.

CCXXX - Construção e manutenção de obras de segurança em vias públicas como, muro de arrimo, muretas de proteção e guard-rails.

CCXXXI - Instalação, ampliação e manutenção de redes de afastamento de esgotos;

CCXXXII - Manutenção de próprios municipais.

CCXXXIII - Obras de melhoria sanitária e desassoreamento na área da Lagoa da Saudade, no Morro Nova Cintra.

CCXXXIV - Eliminação dos pontos de acúmulo de lixo em terrenos baldios e encostas.

CCXXXV - Instalação de sinalização indicativa do nome de ruas, morros e bairros.

CCXXXVI - Desenvolvimento de programas de revegetação de encostas e de arborização de vias públicas e praças.

CCXXXVII - Formalização de convênios com o Programa de Assessoria Técnica aos Municípios (PATEM), do Instituto de Pesquisas Tecnológicas (IPT) e com o Instituto de Geociências da Universidade de São Paulo (IG-SP), para orientação de obras e medidas e estudos geológicos-geotécnicos.

CCXXXVIII - Implementação e manutenção do Programa de Financiamento da Obra de Segurança para Redução e ou Eliminação de Risco nos Morros.

CCXXXIX - Realização de comodato para aplicação e implantação dos serviços municipais.

CCXL - Execução de obras de calçada.

CCXLI - Construção, manutenção e adaptação de áreas de lazer e de Centro Poliesportivo com piscina.

CCXLII - Obras de reforma, ampliação e manutenção periódica em todas unidades do Departamento de Morros.

CCXLIII - Reurbanização de logradouros e praças, com instalação de equipamentos.

CCXLIV - Implantação e manutenção de parques ecológicos e mirantes turísticos.

CCXLV - Melhorias e ampliação da rede de iluminação pública, com troca de lâmpadas de vapor de mercúrio por lâmpadas de vapor de sódio.

CCXLVI - Iluminação Natalina.

CCXLVII - Construção, reforma e manutenção de creches, EMEI's, EMEF's; contemplando os morros do município.

CCXLVIII - Construção de P. S. Infantil e Policlínica, nos morros do município.

CCXLIX - Abertura de acessos de veículos automotores diversas ruas dos morros.

CCL - Instalações de caçambas para recolhimento de lixo.

CCLI - Infra-estrutura para a realização de festejos juninos nos morros.

CCLII - Implantação e operacionalização no Plano Preventivo de Defesa Civil nos Morros de Santos – PPDC.

CCLIII - Construção de Passarelas nas Alamedas.

CCLIV - Recursos para projeto e construção de teleférico nos Morro.

- CCLV - Instalação de *guard-rails*, para proteção de pedestres.
- CCLVI - Recursos para instalação de praças com equipamentos de lazer nos Morros da Cidade.
- CCLVII - Instalação de pára raios nos Morros.
- CCLVIII - Abertura de anel viário às ruas Santa Inês, São Miguel e Santa Valéria no Morro do São Bento.
- CCLIX - Criação de mecanismo de controle proibindo a expansão urbana em áreas consideradas de risco.
- CCLX - Melhoria na rede micro e macro drenagem das águas pluviais das Ruas e Avenidas dos Morros.
- CCLXI - Construção de Unidade Hospitalar.
- CCLXII - Alocar recursos para asfaltamento das vias de acesso aos morros.
- CCLXIII - Construção de um elevador para atender a população e serviços diversos;
- CCLXIV - Estudos para a utilização da sede da Sociedade de Melhoramentos do Morro do São Bento como Posto de Saúde complementar aos serviços já prestados pela Policlínica do São Bento.
- CCLXV - Recursos para instalação de um mirante no alto do bairro da Vila Progresso, visando criar um novo ponto turístico de Santos.
- CCLXVI - Recursos para pavimentação e colocação de asfalto no Ilhéu Alto.
- CCLXVII - Construção de creche no Morro do Pacheco.
- CCLXVIII - Recursos para instalação de praças com equipamentos adequados a idosos nos Morros da Cidade.
- CCLXIX - Recursos para construção de um Centro Comunitário no bairro da Vila Progresso.
- CCLXX - Recursos para contenção na encosta do morro Ilhéus Alto.
- CCLXXI - Construção de creche no Morro do São Bento.
- CCLXXII - Construção de creche no Morro da Nova Cintra.

Departamento de Obras Particulares

- CCLXXIII - Implantar condições para melhorar o desempenho das atribuições da DEOP promovendo concurso para admissão de funcionários nas diversas áreas.
- CCLXXIV - Contemplar as unidades visando o aprimoramento das suas atividades com: aquisição de equipamentos de informática, xerox, proporcionando maior agilidade dos serviços com o objetivo de melhorar o atendimento ao público, aquisição de equipamentos de segurança – EP' Is, equipamentos para modernização dos serviços da DEOP, aquisição de livros e publicações específicas à Secretaria de Obras e Serviços Públicos.
- CCLXXV - Elaborar convênio com o IPT, Universidades, Faculdades, Escolas Técnicas e Entidades Públicas e privadas a fim de desenvolver os trabalhos de avaliação e levantamento da situação de risco e monitoramento dos edifícios em desaprumo.
- CCLXXVI - Participar de cursos de informática, seminários, congressos e trabalhos de cooperação técnica, visando o aperfeiçoamento do quadro funcional da DEOP; elaboração e desenvolvimento de projetos de moradia econômica.
- CCLXXVII - Implantação do programa de produtividade fiscal para os fiscais de obras, engenheiros e arquitetos.
- CCLXXVIII - Aquisição de veículos para utilização dos fiscais de obras quando em vistorias.
- CCLXXIX - Elaboração de publicação de orientação quanto a construção, manutenção e vistoria de edifícios em Santos.

Art. 38. São diretrizes na área de **Turismo:**

I - Edição de folheteria turística, calendário de eventos, cartazes e materiais promocionais diversos, visando divulgar o turismo da cidade em eventos do setor, junto ao mercado turístico e para distribuição em pontos de movimentação de turistas na cidade, como restaurantes, hotéis, etc, confeccionar o “Guia da Cidade Adaptada” instituído pela Lei nº 2111/2003.

II - Produção de vídeos promocionais e institucionais com o objetivo de divulgar o turismo da cidade.

III - Participação em feiras, congressos e seminários objetivando divulgar institucionalmente o turismo da cidade e participar das discussões sobre o mercado de turismo nacional e internacional.

IV - Publicidade externa: gastos com publicidade em jornais, revistas e meios de comunicação, realização de *Famtours* com jornalistas, visando divulgar a cidade nos mercados consumidores do produto Santos.

V - Contratação de institutos de pesquisa habilitados à realização de trabalho de campo a fim de obter informações quantitativas sobre o perfil do turista em nossa cidade.

VI - Participação de funcionários em cursos, congressos e palestras para treinamento e capacitação com o objetivo de qualificar técnicos da Prefeitura para o melhor desempenho de suas atividades.

VII - Realização de intercâmbio técnico visando à troca de experiências e know-how na área de turismo.

VIII - Ampliação, reforma e manutenção dos próprios municipais gerenciados pela Setur, a fim de suprir de equipamentos, mobiliário, material e serviços necessários a torná-los mais eficientes, mantendo suas estruturas físicas.

IX - Contratação de serviços específicos por intermédio de contratos, comodatos, locações, seguros e convênios, de acordo com as necessidades, visando ampliar as atividades desta Secretaria.

X - Aquisição de material e contratação de serviços para realização de atividades turísticas e administrativas da sede e equipamentos desta Setur.

XI - Organização, promoção, apoio e realização de eventos e festividades turísticas.

XII - Gerenciamento e incremento do calendário turístico da cidade com a divulgação de todos os eventos realizados.

XIII - Desenvolvimento de programas de atendimentos a visitantes dos equipamentos desta Setur, bem como educação ambiental e turística nas escolas.

XIV - Promoção de Santos como destino para cruzeiros marítimos, potencializando os passeios para passageiros em trânsito e inclusão de pré e pós-cruzeiros nos pacotes.

XV - Custeio de infra-estrutura necessária para realização de eventos e atividades no receptivo de transatlânticos.

XVI - Programa de desenvolvimento de estágios a fim de oferecer experiência a estudantes das áreas de turismo, veterinária e biologia, suprimindo necessidades da sede e dos equipamentos.

XVII - Desenvolvimento e custeio de programas de oficinas culturais e de formação profissionalizante, voltados a menores carentes em áreas de interesse histórico-turístico.

XVIII - Implementação de base de dados sobre o segmento de turismo na cidade, oferecendo melhores informações para a formação de planos gestores do setor;

XIX - Incentivo ao Programa de Desenvolvimento Turístico do Centro Histórico – Alegria Centro, com o desenvolvimento de atividades turísticas e eventos, objetivando a sua realização.

XX - Implantação de novos equipamentos turísticos como: museus, zoológicos, parques, etc, visando atender a ampliação da oferta de atrativos turísticos;

XXI - Implantação de Turismo Ferroviário por intermédio da retomada das linhas de transporte ferroviário ao fluxo de passageiros, implementando roteiros turístico-culturais.

- XXII - Elaboração do projeto para criação do Museu dos Transportes Coletivos.
- XXIII - Articulação com o mercado para o incremento da captação de turistas, visando aumentar o fluxo dos que se dirigem a Santos, desfrutando de sua estrutura.
- XXIV - Implantação das diretrizes contidas no Plano Diretor de Turismo.
- XXV - Implementação de novas trilhas, projetos e incentivo a implantação de equipamentos turísticos na Área Continental de Santos, oferecendo melhor infra-estrutura, garantindo a otimização do local como produto turístico.
- XXVI - Promoção do Carnabonde 2005, realizando um evento pré-carnavalesco no Centro Histórico, tendo o Bonde como tema, em parceria com a Secult/Secom.
- XXVII - Promover Santos como cidade adequada ao Turismo de Negócios e Eventos, proporcionando maior movimentação para o comércio local.
- XXVIII - Ampliação da linha do Bonde Turístico, objetivando o enriquecimento do passeio, incrementando as ações de revitalização do Centro Histórico.
- XXIX - Recursos para aquisição de um micro-ônibus ou ônibus próprio, para realização de city-tours e roteiros turísticos e históricos.
- XXX - Recursos para realização do Festival Internacional do Café – *FestCafé*.
- XXXI - Recursos para realização e/ou criação de atividades como: Festival de Cinema, Prato Oficial da Cidade; Coquetel Oficial da Cidade, Confraria da Língua Portuguesa, Feira Internacional das Cidades Irmãs, Festival do Peixe, Festival de Curtas-metragens de Santos, etc.
- XXXII - Participação na realização da Feira das Colônias e Cidades Irmãs de Santos.
- XXXIII - Apoiar iniciativas do tipo “Santos e Região Convention Bureau”.
- XXXIV - Implantação de projetos para incrementar as atividades e bilheteria dos equipamentos tais como: Borboletário, Lontrário, Bibliopraia, etc.
- XXXV - Implantação de roteiro religioso com o envolvimento da Cúria Diocesana e o Museu de Artes Sacras, com o objetivo de valorizar a história das Igrejas e Santuários, divulgando as atividades religiosas da cidade.
- XXXVI - Participação na realização de eventos e festas religiosas da cidade.
- XXXVII - Recursos para implantação de postos turísticos em bancas de jornais e estabelecimentos comerciais.
- XXXVIII - Recursos para o Museu dos Cafés de Santos, visando oferecer melhor infra-estrutura turística à Cidade.
- XXXIX - Implantação de hotel-escola municipal.
- XL - Implantação de posto de informações na entrada da cidade, para orientação dos turistas.
- XLI - Fazer convênio com uma faculdade de arquitetura para que seja elaborado um projeto arquitetônico para entrada da cidade.
- XLII - Reestruturação da Rodoviária, no sentido de atender às necessidades daqueles que se utilizam deste transporte (lojas de farmácia, artigos de higiene pessoal, entre outros).
- XLIII - Recursos para implantação de Feira Nordestina, na Zona Noroeste, uma vez por mês.
- XLIV - Recursos para criação de atendimento a turista com funcionamento 24 horas.
- XLV - Criar o Instituto de Fomento ao Turismo, para através de cursos e programas de ensino profissional, realizados em convênio com as instituições de ensino do município, formar adequar e reciclar a mão de obra necessária para fazer frente às necessidades de modernização dos serviços ligados ao turismo.

Art. 39. São diretrizes na área de **Esportes:**

Departamento de Equipamentos

I - Concessão de transporte a técnicos, preparadores físicos e atletas para dar oportunidade aos atletas de nossa cidade, condições de reciclagem e aperfeiçoamento técnico, dentro de suas modalidades visando participar de campeonatos oficiais fora da cidade, competições estaduais, nacionais e internacionais.

II - Aperfeiçoar a infra-estrutura do acervo de Centro de Memória Esportiva com a confecção de galerias de troféus e criação e manutenção de uma página de memória esportiva na *internet*, documentários de ex-atletas arquivados em fitas de vídeo.

III - Aquisição de uma filmadora super 8, para filmagens dos documentários feitos pelo Museu De Vaney.

IV - Reformas, ampliações, manutenções, urbanizações, implantações, desapropriações e construções de Centros Esportivos e Praças Esportivas bem como as unidades desta Secretaria.

V - Locação de aparelhos diversos para as unidades desta secretaria.

VI - Contratação de serviços técnicos especializados à Secretaria de Esportes.

VII - Estudos para a construção de uma pista de atletismo e cancha de malha.

VIII - Cursos de treinamento e capacitação de funcionários.

IX - Aquisição de materiais permanentes.

X - Aquisição de um caminhão baú para transporte de materiais para os eventos desta secretaria.

XI - Aquisição de equipamentos de ginástica que deverão ser instalados junto à areia da praia em cada canal, bem como na lateral do Emissário Submarino (José Menino).

XII - Implantação de Parque Esportivo em Monte Cabrão e Caruara.

XIII - Construção de uma Praça de Vela na orla da praia, equipamento consistente em *deck* de madeira destinado à montagem de equipamento de esportes à vela.

XIV - Recursos e auxílio para o projeto Salva-Surf, de colaborar com o Corpo de Bombeiros na vigilância aos banhistas nas praias do Município.

XV - Recursos para apoio ao esporte para-olímpico.

XVI - Construção de um palanque fixo para julgamento de competições de surf no Emissário Submarino.

XVII - Colocação na areia, entre o calçadão e alinhamento das barracas, de postes para sustentação de redes para prática de futevôlei.

XVIII - Contratos de locação de imóveis para escolinhas de boxe e de artes marciais.

XIX - Implantação de uma área demarca por bóias, em frente ao marco Infante D.Henrique, nas proximidades do Museu de Pesca, para realização de esportes.

XX - Aquisição de mobiliário para a Secretaria.

XXI - Construção de Quadra Esportiva para a prática de Tênis na Zona Noroeste.

XXII - Reforma e ampliação do Centro Comunitário Antonio Ezequiel Feliciano da Silva (Dale Coutinho), com implantação de piscina, campo de futebol, pista de atletismo, local para ginástica olímpica, artes marciais e quadras para malha e bocha.

XXIII - Construção e implementação de um Centro de Fisiologia e Recuperação.

XXIV - Compra de uma câmara estanque para filmagens de esportes aquáticos.

Departamento de Atividades

XXV - Sescoscol – (Seção de Escolas de Esportes):

- a. cursos de reciclagem para os professores;.
- b. manutenção de escolas de esportes existentes (materiais esportivos);
- c. implantação de novas escolas de esportes, especialmente da escola de esportes radicais;
- d. competições entre as escolas;
- e. premiações (troféus e medalhas);

XXVI - Seterid:

- a. jogos dos idosos – Regional e aberto;
- b. passeios, competições, aulas abertas de ginástica, caminhadas, hidroginásticas e dança;
- c. ampliação das atividades – idosos. Elaborar projetos específicos que incentivem a prática de atividades esportivas aos portadores de necessidades especiais e da 3ª idade, bem como, atividades com cardiopatas, atividades com pessoas com problemas de osteoporose, atividades com criança com problemas especiais, visando a sua auto-estima.

XXVII - Sespap:

- a. ampliação das atividades;
- b. olimpíadas especiais;
- c. intercâmbio com outros municípios;
- d. passeios, festas de confraternização e outros;
- e. filiação do Sespap e de atletas às entidades responsáveis pelo esporte adaptado, tais como Abradecar, ARDEM, ABDA, F.P.B.S.R., para fomentar a prática de esportes adaptados e garantir a participação de atletas santistas em competições oficiais;
- f. implantação de aulas de dança adaptada;
- g. organizar provas de atletismo de areia.

XXVIII - Realização e organização de eventos esportivos torneios, campeonatos projetos esportivos de lazer e de iniciação à prática esportiva, bem como:

a. torneio de futsal na Zona Noroeste : Envolve mirins, infantis, juvenis, adolescentes e adultos, com 48 (quarenta e oito) equipes , num total de 576 (quinhentos e setenta e seis) atletas, acontecerá a partir de abril, e tem por finalidade incentivar a prática de esporte contextualizado como instrumento de educação, promovendo a integração e a confraternização da comunidade. (premiação);

b. jogos escolares de Santos: Envolve estudantes de 12 a 17 anos, com um número de 80 (oitenta) escolas com aproximadamente 6.000 (seis mil) alunos, no período abril/ maio/ junho/ categoria infantil masculina e feminina, e em agosto/ setembro/ outubro, categoria infantil masculina e infantil e tem objetivo de estimular a prática de esporte contextualizado como instrumento de educação, promovendo a melhoria da qualidade de vida, a integração, o intercâmbio e a confraternização dos estudantes de Santos, possibilitando o surgimento de novos valores esportivo;

c. campeonato Santista de Pedestrianismo: Envolve atletas desde a categoria mirim até cadeirantes, com um número de 08 (oito) provas com 800 (oitocentos) atletas fora à inscrição avulsa, tem por finalidade incentivar a pratica de atividade física para á comunidade, atletas de elite ou amadores, integrando todas as idades sem discriminações, tendo como objetivo comum difundir o verdadeiro espírito esportivo;

d. convenção Fitness Brasil e ENAF (Encontro Nacional de Atividades Físicas);

e. torneio de Sueca da Zona Noroeste: Envolve 100 (cem) pessoas da 3ª idade, e tem por finalidade contribuir para a melhoria da qualidade de vida da comunidade através de intercâmbio e confraternização oferecendo oportunidade de lazer e recreação;

- f. duathlon Dale Coutinho: Evento que envolve crianças de 11 a 14 anos com um número de 50 (Cinqüenta) crianças;
- g. campeonato de futebol de areia: evento que envolve adolescentes de 12 a 18 anos, com quatrocentos participantes e tem como objetivo estimular e incentivar a prática da modalidade esportiva;
- h. copa de futebol de areia: em 03 (três) categorias, pré-mirim, mirim e infantil, com 72 equipes com participação de 1440 atletas, com inscrições abertas às associações, clubes, escolas e entidades;
- i. apoio e realizações em diversas áreas: Triathlon , travessias (natação), canoagem, pugilismo, ciclismo, futvôlei, frescobol, tamboréu, malha, bocha, voleibol, tiro, esgrima, judô, karate, capoeira, jiu-jitsu, kickerboxer, duathlon aquático e terrestre, basquete, futsal, futebol, Agita Santos, iatismo, velas, surf, windsurf, skate, damas, xadrez, provas de aventuras e tênis de mesa;
- j. montagem de arenas esportivas – (Eventos de verão e inverno);
- k. prova Cidade de Santos – (ciclismo);
- l. atividades do Centro de Memória “De Vaney”;
- m. campeonato Santista de surf em comemoração ao Dia do Surfista;
- n. organização de provas de pedestrianismo nas distâncias de meia maratona e maratona;
- o. ampliação do Projeto Ruas de Lazer;
- p. atividade de ginástica na praia, Tai Chi Chuan e Melhor idade;
- q. criação de projetos voltados a atender datas festivas;
- r. convênios e contratos, com clubes, entidades, entre outros;
- s. publicação de calendários de eventos esportivos, como também divulgação dos eventos apoiados e realizados por esta secretaria;
- t. contratação de serviços eventuais de monitorias esportivas para apoio aos eventos e escolinhas desta secretaria;
- u. aquisição de materiais para atender as escolinhas desta secretaria;
- v. manutenção e reforma dos centros esportivos, alimentação para atletas. Alojamentos, transportes e etc.;
- w. promover cursos de arbitragem nas diversas modalidades esportivas;
- x. realização de campeonato em comemoração ao Dia Municipal da Pesca Amadora;
- y. comemoração do “Dia do Tai Chi Chuan”.

Gabinete

- XXIX - Projeto Bolsa Esporte, contemplar atletas carentes com ajuda de custos, para que só pratique esporte e estude.
- XXX - Doações de passes de ônibus para atletas carentes e ônibus para transporte de atletas para competições municipais e Intermunicipais e treinamentos.
- XXXI - Doações de passagens em geral, estádias e alimentação para atletas que competirão em torneios municipais, estaduais e internacionais.
- XXXII - Premiações de eventos realizados e apoiados pela secretaria.
- XXXIII - Despesa com taxas de arbitragem e inscrições de atletas em competições.
- XXXIV - Implementação, divulgação e fiscalização do código Municipal do Torcedor e espectador.
- XXXV - Alocar recursos para contratação de estagiários de educação física, fisioterapia e medicina esportiva, com o objetivo de promover trabalho de formação de atletas nas comunidades do município.
- XXXVI - Realização de campeonatos esportivos entre os morros da cidade.

XXXVII - Realização de contratos, convênios, comodatos e seguros.
XXXVIII - Realização da “Semana do Ciclista”.
XXXIX - Revisão das condições exigidas para isenção de IPTU para clubes e associações esportivas.

XL - Manutenção de atletas com idade superior aos contemplados pelo Fundo.
XLI - Recursos para instalação de Confederação de Para-atletas no Ginásio Rebouças.

XLII - Contratação de estagiários de educação física, fisioterapia e assistência social.

Art. 40. São diretrizes na área de Cultura:

I - Recursos para reconstrução e restauração do Teatro Guarany.
II - Reforma e manutenção do Centro de Cultura “Patrícia Galvão”.
III - Reforma (troca do piso do palco) e manutenção do Teatro Municipal “Brás Cubas”.

IV - Reforma dos banheiros do Foyer e dos Camarins do Teatro Municipal “Brás Cubas”.

V - Adaptação do Foyer do Teatro Municipal “Brás Cubas” para realização de pequenos Recitais, Concertos, Performances e outros.

VI - Reforma e manutenção do Teatro de Arena Rosinha Mastrângelo (substituição das arquibancadas, modernização do sistema de ar condicionado, instalação de sistema acústico).

VII - Reforma e manutenção do Deck Miroel Silveira.

VIII - Recursos para criação do Museu do Teatro, voltado às produções e apresentações realizadas na Cidade.

IX - Criação de Museu de Memória da Arte na Cidade de Santos.

X - Ampliação dos espaços destinados à área administrativa da SECULT.

XI - Aquisição de 02 pianos de cauda para os Teatros Municipais.

XII - Reforma e adaptação de próprios públicos para atividades culturais.

XIII - Reforma e adaptação de equipamentos culturais, para acesso a deficientes físicos.

XIV - Bibliotecas Municipais e Hemeroteca:

a. reforma e manutenção da Gibiteca “Marcel Rodrigues Paes”;
b. reforma, manutenção e ampliação da Hemeroteca “Roldão Mendes Rosa”;
c. revitalizar, ampliar, equipar e informatizar a Hemeroteca “Roldão Mendes Rosa”;

d. recursos para troca de mobiliário da Hemeroteca “Roldão Mendes Rosa”, adequando os equipamentos ao público;

e. recursos para implantação de sala de higienização e restauro, para uso da Hemeroteca Roldão Mendes Rosa;

f. recursos para encadernação das coleções de jornais e revistas do acervo da Hemeroteca “Roldão Mendes Rosa”;

g. recursos para digitalização do acervo da Hemeroteca;

h. manutenção da “Biblioteca Volante”;

i. criação de Biblioteca no Morro do São Bento e ampliação da Biblioteca do Jardim Rádio Clube;

j. ampliação da Biblioteca Silvério Fontes;

k. ampliação da Biblioteca Hilda Augusto de Sousa;

l. criação da Biblioteca no Bairro do Macuco;

m. informatizar as bibliotecas municipais, facilitando as pesquisas e o acesso à cultura;

n. recursos para a implantação de Gibiteca na Zona Noroeste;

o. recursos para a implantação de Gibiteca para atender aos morros da Cidade;

p. recursos para ampliação do acervo das Bibliotecas Municipais.

XV - Reforma e manutenção do Museu de Imagem e Som - (MISS), compreendendo:

- a. recuperação estrutural da laje, sistema elétrico e piso;
- b. reforma do piso da sala de projeção, com instalação de poltronas;
- c. reforma das salas de Estúdio de Gravação e da Rádio Comunitária, com instalações de sistema acústicos nas salas;
- d. reestruturação da Videoteca, da Audioteca, da Musicoteca, da Hemeroteca especializada, atendendo às necessidades nos segmentos de rádio, fotografia, fonogramas, vídeo, cinema (acervos de super 8 e 16mm, slides).

XVI - Manutenção e conservação da “Concha Acústica”.

XVII - Manutenção, conservação e ampliação de Centros Culturais na Zona Noroeste e nos Morros.

XVIII - Ampliação do Cine-Arte / Posto-4, em seu local de origem.

XIX - Aquisição de Projetor e Sistema de Som para o Cine Arte / Posto 4.

XX - Criação de uma segunda sala do Cine Arte no Centro Histórico da Cidade.

XXI - Restauração, manutenção e conservação de monumentos históricos da cidade.

XXII - Restauração e manutenção do monumento à “Brás Cubas” e área envoltória.

XXIII - Execução do Projeto de Revitalização do Valongo visando resgatar a memória dos Prédios Históricos da Cidade.

XXIV - Criação do Conservatório Municipal de Santos.

XXV - Confecção do livro com a biografia dos vultos do Município.

XXVI - Recursos para implantação de programas musicais, com instrumentos de cordas e piano, a serem apresentados nos finais de semana junto às coberturas dos canais, próximo à areia da praia.

XXVII - Recursos para criação e instalação de estúdios musicais para ensaios de bandas e grupos amadores.

XXVIII - Recursos para reforma e adaptação da praça 1º de Maio para realização de encontros de motocicletas e bandas de Rock.

XXIX - Criação do Coral Municipal de Santos.

XXX - Adquirir recurso financeiro para a instalação de um bicicletário que abrigue 50 (cinquenta) bicicletas no pátio interno do Teatro Brás Cubas, Av. Sen. Pinheiro Machado, nº 48.

Orquestra Sinfônica

XXXI - Manutenção da Orquestra Sinfônica Municipal de Santos e realização da temporada de apresentações de 2005.

XXXII - Ampliação da Orquestra Sinfônica Municipal de Santos de 41 para 56 integrantes, visando minimizar os custos referentes a despesas com músicos extras.

XXXIII - Manutenção do Quarteto Municipal de Cordas “Martins Fontes”.

XXXIV - Criação de Orquestra (escola) Sinfônica Municipal de Santos.

XXXV - Criação da Orquestra Juvenil.

XXXVI - Criação do Quinteto Municipal de Sopros.

XXXVII - Manutenção do Projeto “Dó, Ré, Mi” - Orquestra Sinfônica Municipal de Santos.

XXXVIII - Manutenção do Projeto “Fá, Sol, Lá” - Quarteto de Cordas Municipal “Martins Fontes”.

XXXIX - Criação de Arquivo Artístico Musical e Editoração da Orquestra Sinfônica Municipal de Santos, para criação e manutenção de acervo musical para atendimento ao público, com espaço físico, aquisição de obras sinfônicas para banco de partituras, aquisição de

material logístico (máquina xerox, máquina de encadernação, computador completo com programa de editoração).

XL - Realização das apresentações da Orquestra Escola Sinfônica Municipal de Santos.

XLI - Realização de um projeto didático a partir do Quinteto Municipal de Sopros e de outros grupos semelhantes.

XLII - Realização da Temporada de Câmara 2005 do Quarteto de Cordas Municipal “Martins Fontes”.

XLIII - Realização da Temporada de Câmara 2005 do Quinteto Municipal de Sopros e dos outros grupos semelhantes.

XLIV - Realização de um Espetáculo “Ópera”.

XLV - Realização do 3º Concurso Nacional de Composição “Gilberto Mendes”.

XLVI - Realização do Festival “Música Nova”.

XLVII - Realização de Concertos Especiais da Orquestra Sinfônica Municipal de Santos em comemoração ao Dia da Cidade e ao Dia de Natal.

XLVIII - Realização do Encontro de Orquestras Sinfônicas.

Atividades Culturais – Cursos

XLIX - Oficina de iniciação à restauração de bens móveis.

L - Ampliar e descentralizar os espaços da SECULT, abrindo cursos em novos locais da Cidade.

LI - Montagem de espetáculos com alunos dos cursos.

LII - Criar espaços com infra-estrutura adequada à realização de Projetos, Cursos e Oficinas de Artes, ministrados preferencialmente por artistas da Região.

LIII - Criação de Oficinas Culturais nas Sociedades de Melhoramentos de Bairros.

LIV - Manutenção dos grupos oficiais da Secretaria de Cultura, como a Camerata “Heitor Villa Lobos” e a Cia. Santista de Dança da Escola de Bailado.

Eventos Oficiais, Projetos Culturais e Artísticos

LV - Participação na realização de festividades municipais, tais como: “Festa da Padroeira”; “Aniversário da Cidade”; “Inverno Quente”; “Projeto Verão”; Dia de Santo Antônio”; “Dia de Santa Bakhita” e outros.

LVI - Realização do Encontro de Corais, como incentivo aos Corais da Cidade.

LVII - Realização do Festival Santista de Música.

LVIII - Realização do Festival Universitário da Canção.

LIX - Realização do Festival Santista de Teatro Amador e Nacional.

LX - Realização do Mutirão do Folclore.

LXI - Realização da Bienal Nacional de Artes Visuais.

LXII - Realização do Festival Nacional de Cinema.

LXIII - Realização da Semana “Villa Lobos”.

LXIV - Realização da Semana Cultural “Rui Ribeiro Couto”

LXV - Realização do Concurso Literário “Mário Covas”.

LXVI - Realização das comemorações alusivas à Semana do Patriarca da Independência.

LXVII - Realização do Projeto “Vultos da Cidade” – Encenação Teatral.

LXVIII - Manutenção do Projeto “Palcos Externos”.

LXIX - Manutenção do Projeto Cinema de Rua nos bairros carentes.

LXX - Realização de Exposições de Arte, visando incentivar os artistas da região.

LXXI - Publicações de Arte e Cultura de interesse para a política cultural do Município.

- LXXII - Realização do projeto “Carnaval Popular”.
- LXXIII - Ampliação do projeto Via Cultural, visando difundir e levar a cultura, através da arte, para o Centro, Orla da Praia e demais bairros da Cidade.
- LXXIV - Desenvolver e levar produções artísticas e culturais à Área Continental.
- LXXV - Realização do Projeto “Artefato”, promovendo a apresentação dos cursos oferecidos pela SECULT.
- LXXVI - Promoção, incentivo, produção e edição de obras literárias.
- LXXVII - Recursos para reativação do Projeto Cores da Cidade.
- LXXVIII - Recursos para apoio e incentivo à Produção Cultural e Artística dos moradores Jardim Caruara.
- LXXIX - Realização do Dia do Samba.
- LXXX - Recursos para levantamento da produção artística, cultural e artesanal dos moradores de Monte Cabrão.
- LXXXI - Recursos para levantamento da produção cultural e artística desenvolvida pelos moradores da Ilha Diana.
- LXXXII - Recursos para realização de amplo levantamento da produção cultural dos grupos existentes na Cidade e que atuam nos mais diferentes campos artísticos.
- LXXXIII - Apoio e participação na realização do Desfile das Escolas de Samba no Carnaval 2005.
- LXXXIV - Realização do Festival Universitário de Música Popular.
- LXXXV - Desenvolver projetos junto à Academia Santista de Letras.
- LXXXVI - Realização da Conferência Municipal de Cultura.
- LXXXVII - Incentivo à União Brasileira dos Trovadores com a finalidade de divulgar e estruturar os eventos da entidade e em especial o Concurso de Trovas denominado “Jogos Florais de Santos”.
- LXXXVIII - Recursos para realização do “Carnabonde”.
- LXXXIX - Recursos para realização da Procissão Marítima de São Pedro.
- XC - Recursos para realização da Procissão Marítima de Iemanjá.
- XCI - Recursos para realização da III Festa da Banana.
- XCII - Recursos para implantação de Projetos de Incentivo à Leitura.
- XCIII - Realização do Passo de Arte “Festival Nacional de Dança”.
- XCIV - Realização do Projeto “Em Cia do Jazz”, destinado a divulgar este estilo de música em todas as suas vertentes.
- XCV - Realização do Projeto “Vitrine”, evento realizado no Foyer do Teatro Municipal Brás Cubas, precedendo de apresentações na sala de espetáculos, onde os artistas nas áreas de artes musicais, literárias e cênicas têm a oportunidade de divulgar suas obras.
- XCVI - Realização do projeto “Noites do Choro”, estilo musical tradicional da Cidade.
- XCVII - Comemoração do “Dia do Choro”.
- XCVIII - Comemoração do “Dia da Cultura”.
- XCIX - Comemoração do “Dia do Teatro”.
- C - Comemoração do “Dia da Música”.
- CI - Apoio à realização de produções de peças teatrais profissionais e amadoras.
- CII - Projeto de parceria e intercâmbio, objetivando a vinda de espetáculos internacionais para o Teatro Municipal “Brás Cubas”.
- CIII - Realização do Projeto “TMBC Acústico”, que tem como objetivo divulgar a música brasileira, trabalhos inéditos e novos compositores.
- CIV - Realização do Projeto “Sons da Cidade”, que tem como objetivo apoiar os artistas locais.

CV - Realização do Festival de Cenas, em parceria ao TESCO - competição na área das artes cênicas, envolvendo grupos amadores e profissionais, estudantes das redes estaduais e municipais de Santos, e grupos da terceira idade.

CVI - Realização do concurso para a composição do Hino Oficial do Município de Santos.

CVII - Realização da “Semana do Escritor Santista”.

CVIII - Recursos para realização da Encenação da Paixão de Cristo.

CIX - Recursos para promoção, divulgação e realização da missa e procissão em louvor à Nossa Senhora de Fátima no dia 13 de maio.

CX - Recursos para promoção, divulgação e realização da comemoração do aniversário do monumento de Nossa Senhora de Fátima no dia 13 de dezembro.

CXI - Recursos para realização e divulgação de Festival de Música de Bandas de Rock amadoras da cidade.

CXII - Estudos visando a instalação permanente de área para a realização do desfile das escolas de samba e outras comemorações cívicos-culturais.

Teatro Coliseu

CXIII - Recursos para projeto de inauguração do Teatro Coliseu.

CXIV - Recursos para programação de eventos do Teatro Coliseu.

CXV - Recursos para programação de cursos para o Teatro Coliseu.

CXVI - Aquisição de materiais e equipamentos para funcionamento do Teatro Coliseu.

CXVII - Recursos para contratação de mão-de-obra especializada, para o funcionamento do Teatro Coliseu.

CXVIII - Subvenção mensal para “Organização Social” gerenciadora do equipamento e das atividades no Teatro Coliseu.

Conselhos e Entidades Culturais

CXIX - Apoio ao Conselho de Cultura de Santos – CONCULT.

CXX - Apoio ao Conselho de Defesa do Patrimônio Cultural de Santos – CONDEPASA.

CXXI - Apoio e incentivo às entidades culturais e manutenção das subvenções concedidas.

Art. 41. São diretrizes na área de Planejamento:

Modernização Administrativa

I - Implementação, desenvolvimento e acompanhamento do PMAT (Programa de Modernização da Administração Tributária e Gestão dos Setores Sociais Básicos) - capacitação de pessoal, aquisição de equipamentos, reformas e consultoria (BNDES)–, tendo em vista a formalização de contrato com o BNDES.

II - PNAFM – Plano para a melhoria da eficiência administrativa e gestão da receita (BID).

III - Aparelhamento, modernização e criação/capacitação de quadros das unidades afeitas à Secretaria de Planejamento.

Desenvolvimento sócio-econômico.

IV - Apoio à Incubadora de Empresas – fomento ao desenvolvimento de novas empresas.

V - Criação de (e apoio à) Incubadora Social – fortalecimento e desenvolvimento de cooperativas de produção e microempresas de prestação de serviços.

VI - Banco de Crédito Popular – Banco do Povo Paulista - Apoio técnico e administrativo para disponibilizar créditos para pequenos empreendimentos.

VII - Colaboração na instituição do Plano Diretor de Desenvolvimento da Baixada Santista.

VIII - Investsantos – manutenção e continuidade do programa de incentivo a investimentos no município através do site www.investsantos.com.br.

IX - Estudos visando à implantação do Instituto de Tecnologia de Santos.

X - Estudos para a implantação de uma escola municipal de aqüicultura, para integrar educação com desenvolvimento econômico-social na região, proporcionar formação técnico-profissionalizante, bem como ocupação, estágio e pesquisa na área de aqüicultura e tecnologia como forma de incentivo ao setor pesqueiro.

XI - Instalação do PoupaTempo em Santos.

XII - Consolidação de Rede de Colaboração visando à inclusão social dos moradores de cortiços, fomentando o fortalecimento de associações e cooperativas, a capacitação, geração de renda e a alteração cultural para a cidadania, tornando viável a fixação da população no local.

XIII - Criação de dois restaurantes populares, um no centro e outro na zona noroeste.

XIV - Criação de um Banco de Alimentos, em função do programa Combate à Fome.

Desenvolvimento urbano

XV - Coordenação e desenvolvimento de Programa de Desenvolvimento e Revitalização do Centro Histórico — Alegria Centro — criado pela Lei Complementar 470/2003.

XVI - Apoio à reforma da paisagem urbana e substituição de mobiliário urbano, fomento à restauração e preservação de imóveis do patrimônio histórico, nas Áreas de Proteção Cultural definidas na Lei Complementar 312/1998 e respectivas alterações.

XVII - Apoio à ampliação da Linha de Bonde Turístico de Santos.

XVIII - Renovação urbana no Valongo e trecho do Paquetá junto ao porto: atração de novas empresas com atividades adequadas ao uso local e reurbanização dos antigos terrenos da RFFSA após passagem da titularidade à municipalidade.

XIX - Requalificação Urbana em parte do Paquetá, Vila Nova e Vila Mathias, com mescla de usos, incentivando o uso residencial na região central e a criação de novos espaços /equipamentos públicos.

XX - Criar programa de desenvolvimento e revitalização do Bairro da Aparecida, em especial na área que abriga o BNH; Criar programa de desenvolvimento e revitalização do Bairro do Gonzaga (área comercial).

XXI - Elaboração do Plano Diretor da Operação Urbana Centro.

XXII - Desenvolvimento de estudos visando à criação de Parque Urbano sobre a passagem inferior da Avenida Perimetral Portuária e implantação de Complexo Turístico Cultural nos Armazéns 1 a 4 e na área de cais até a atual Estação de Barcas para Vicente de Carvalho.

XXIII - Restauração da Estação Ferroviária do Valongo: Museu dos Transportes e construção de Pavilhão de Eventos em anexo – Convênio 306/2000 com Governo do Estado de São Paulo.

XXIV - Revitalização dos Casarões do Valongo: implantação de museu ou equipamento cultural público.

XXV - Restauração do Teatro Guarany.

- XXVI - Consolidação do Programa Santos Digital – sistema de geoprocessamento.
- XXVII - Criar programa de desenvolvimento e revitalização do Bairro do Gonzaga (área comercial).
- XXVIII - Implantação de instrumentos urbanísticos do Estatuto da Cidade e da melhoria da paisagem urbana.
- XXIX - Gestões e execução de estudos visando à melhoria da acessibilidade/mobilidade através dos sistemas de transporte multimodal – realização de estudos para racionalização de transporte e apoio à implantação dos seguintes projetos: Veículos Leves sobre Trilhos; Terceiro Trilho para composições de bitola métrica entre Santos e Cubatão; Avenida Perimetral Portuária; Túnel entre Santos e Guarujá; Aeroporto Civil Metropolitano de Guarujá; Túnel de ligação entre as Zonas Leste e Noroeste e respectivos acessos; Estacionamento para caminhões destinados ao Porto de Santos; Implantação de travessia via *ferry boat* entre a região insular e a região continental do município.
- XXX - Estudos para a definição de diretrizes para a macrodrenagem e o macroviário da Área Continental.
- XXXI - Coordenação e apoio ao desenvolvimento do Plano Cicloviário.
- XXXII - Desenvolvimento de Programa Municipal de Acessibilidade Universal.
- XXXIII - Desenvolvimento de Programa de Regularização Fundiária de áreas ocupadas irregularmente.
- XXXIV - Desenvolvimento de estudos visando à eliminação de áreas de risco.
- XXXV - Coordenação de medidas visando à implantação do Plano Viário Municipal – abertura ou alargamento de vias principais ou coletoras.
- XXXVI - Adoção de medidas para acompanhamento e monitoramento da expansão urbana e do adensamento do município.
- XXXVII - Apoio ao CMDU (Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano) e ao CDES (Conselho de Desenvolvimento Econômico de Santos).
- XXXVIII - Desenvolvimento de parcerias e convênios de Cooperação Técnica com Universidades e Institutos de Pesquisa.
- XXXIX - Criação de Núcleo de Estudos Urbano-órgão para a realização de estudos entre o poder público, as universidades e a sociedade civil sobre a evolução urbana.
- XL - Realização de cursos, encontros, seminários e outros eventos visando o desenvolvimento urbano e socioeconômico.
- XLI - Estudos visando à instalação permanente de área para comemorações cívico-culturais.

Art. 42. São diretrizes na área de Comunicação Social:

- I - Preparação, organização, apresentação e promoção de eventos e solenidades oficiais.
- II - Treinamento e atualização de profissionais, participação em cursos na área de comunicação.
- III - Aquisição de materiais e equipamentos: Fotográficos, informática, vídeo/TV, Rádio, Fax, acessórios para máquinas e equipamentos e outros materiais de consumo.
- IV - Manutenção dos equipamentos em geral, além de aquisição de peças e serviços especializados.
- V - Aquisição de Mobiliário em Geral.
- VI - Aquisição de programas de computador (*desing* gráfico e web *desing*, novos programas operacionais).
- VII - Locação de Bens Móveis e Imóveis.

VIII - Manutenção dos contratos em vigor: p/publicação de Editais no Diário Oficial do Estado e União; Serviços na área de propaganda, publicidade institucional e veiculação publicitária.; Serviços de impressão e distribuição do Diário Oficial de Santos, Serviços de reportagem , redação de textos e confecção de fotos; Serviços de impressão em geral e Serviços para sonorização e iluminação de eventos.

IX - Aquisição de Bandeiras e placas para identificação de localidades, homenagens e eventos oficiais.

X - Recursos para divulgação do Disque Denúncias nos ônibus, locais públicos e veículos de comunicação.

XI - Estudos sobre a situação e funcionamento das rádios comunitárias.

XII - Estudos para a implantação do Conselho Municipal de Comunicação.

XIII - Projeto de democratização da Informação.

Art. 43. São diretrizes na área de Meio Ambiente:

I - Ampliação e melhoria das instalações e equipamentos da Semam.

II - Divulgação e implantação das normas de uso e ocupação do solo na Área Continental do Município.

III - Gerenciamento, monitoramento da Área de Proteção Ambiental em Santos.

IV - Participação na implantação do Plano Estadual de Gerenciamento Costeiro.

V - Implantação e gerenciamento do Sistema Municipal de Meio Ambiente.

VI - Implantação do Código Ambiental do Município.

VII - Desenvolvimento do Plano de Atualização do Sistema de Informações Ambientais Gerenciadas para todo o Município.

VIII - Projetos de Infra-estrutura para gestão ambiental.

IX - Projetos de superestrutura para gestão ambiental.

X - Projetos de recuperação ambiental, especialmente das encostas degradadas de morros.

XI - Manutenção do Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente.

XII - Criação e implantação do Fundo do Meio Ambiente, de acordo com o disposto na Lei Orgânica do Município.

XIII - Celebração de convênios com as Universidades e Institutos de Pesquisas, objetivando o desenvolvimento de projetos e pesquisas de interesse da Secretaria de Meio Ambiente.

XIV - Convênio com o Fundo Nacional de Meio Ambiente e Secretaria Estadual de Meio Ambiente.

XV - Desenvolvimento de atividades visando à diminuição do aporte de resíduos sólidos urbanos vinculados por vias hídricas na região metropolitana da Baixada Santista – “Projeto Onda Limpa”.

XVI - Participação na Implantação no Plano de Manejo do Parque Marinho da Laje de Santos.

XVII - Desenvolvimento dos Programas de Educação Ambiental.

XVIII - Implantação do Programa de reciclagem de lixo limpo nas escolas e creches da rede municipal de ensino.

XIX - Implantação do Programa “Parque Escola” , com atividades de Educação Ambiental para crianças do ensino fundamental.

XX - Continuação do Programa “Educando no Parque”, destinado aos professores e especialistas em educação.

XXI - Instalação e continuação do programa de jovens em atividades de desenvolvimento do eco mercado de trabalho.

XXII - Desenvolvimento de oficinas de aproveitamento de materiais recicláveis.

- XXIII - Elaboração de material didático para o desenvolvimento de campanhas educativas sobre Meio Ambiente, com vídeos, panfletos, revistas, etc.
- XXIV - Aquisição de material bibliográfico, audiovisual e equipamentos visando melhor desenvolver o Programa de Educação Ambiental.
- XXV - Publicação e organização de eventos para promoção de projetos relativos à Agenda 21 para discussão e análise da comunidade.
- XXVI - Realização de encontros e eventos, tais como Semana de Meio Ambiente, Semana da Primavera e Semana da educação, entre outros.
- XXVII - Participação de técnicos da Secretaria de Meio Ambiente em cursos de capacitação e eventos das áreas afins.
- XXVIII - Coordenações municipais relativas à implantação de infra-estrutura de saneamento ambiental: água, esgoto, drenagem, coleta, tratamento e disposição de resíduos sólidos.
- XXIX - Monitorar o solo e a água através de análises laboratoriais, para aferir a presença de metais pesados e múltiplos poluentes químicos, em mananciais e no estuário.
- XXX - Desenvolvimento de programa para atendimento emergencial de acidentes ecológicos na área do estuário e do porto de Santos.
- XXXI - Melhoria das condições de balneabilidade das praias, desenvolvimento de pesquisas relativas a balneabilidade das praias.
- XXXII - Ampliação do programa de balneabilidade das praias.
- XXXIII - Monitoramento através de exames de laboratório, da qualidade da água do mar, estuário e dos canais de drenagem.
- XXXIV - Desenvolvimento de novas técnicas para identificação de lançamentos de esgoto em galerias de águas pluviais.
- XXXV - Manutenção do Programa de Identificação de Ligações Clandestinas de Esgoto e do Centro Operacional das comportas dos canais de drenagem.
- XXXVI - Manutenção, monitoramento e gestão de recursos hídricos.
- XXXVII - Apoio aos programas de controle de qualidade de água do sistema público e fontes alternativas de suprimento humano (bicas e captação, poços).
- XXXVIII - Ampliação da coleta seletiva de lixo, com incentivo através da distribuição de recipientes para seu recolhimento e implementação de programas de geração de renda.
- XXXIX - Desenvolvimento de projeto junto ao Entrepasto de Pesca de Santos, para aproveitamento de resíduos gerados pela indústria pesqueira, pelo mercado de peixes, pelas peixarias e feiras-livres.
- XL - Manutenção do Laboratório de Controle Ambiental.
- XLI - Programa de coleta de materiais recicláveis nos condomínios e nos bairros, visando a geração de renda.
- XLII - Recuperação da área contígua ao Aterro controlado da Alemoa, ocupado pela favela da Vila dos Criadores.
- XLIII - Estudos dos recursos hídricos (Comitê de Bacias).
- XLIV - Levantamento dos pontos críticos na área de recursos hídricos.
- XLV - Desenvolvimento de programa de combate à poluição sonora, bem como a fiscalização de estabelecimentos que produzam poluição sonora.
- XLVI - Implantação de centrais de medição e monitoramento do nível de ruído no ambiente urbano e de programa de informação a munícipe sobre os níveis sonoros permitidos.
- XLVII - Desenvolvimento de programa de controle à poluição do ar, em parceria com a CETESB, através de ações educativas e de esclarecimento através de implantação de equipamentos de controle.
- XLVIII - Desenvolvimento de programa de educação e informação, de dejetos de animais nas vias públicas e na rede de drenagem, que possam comprometer a balneabilidade das praias.

XLIX - Adequação do Jardim Botânico à Resolução CONAMA 266, d 03 de agosto de 2000.

L - Implementação do laboratório de sementes e herbário no Jardim Botânico Municipal Chico Mendes.

LI - Implantação do programa de plantio de árvores oriundas do Complexo Florestal Atlântico em calçadas, praças e jardins públicos.

LII - Elaboração do Plano Diretor de Arborização Urbana.

LIII - Convênio específico com a CESTEB para controle de poluição de veículos automotores.

LIV - Recuperação da área ocupada pelo Aterro Controlado da Alemoa.

LV - Aquisição de equipamentos para contenção de produtos químicos derramados no estuário.

LVI - Desenvolvimento de projeto para implantação de parque temático, voltado para a questão de preservação da Mata Atlântica na Área Continental.

LVII - Implantação de Postos de Entrega Voluntária para separação de resíduos recicláveis em logradouros públicos municipais de grande fluxo de pedestres.

LVIII - Implantação de recipientes coletores para separação de resíduos recicláveis nas escolas municipais.

LIX - Gerenciamento dos serviços relativos à coleta, tratamento e disposição final de resíduos sólidos urbanos.

LX - Aumento e capacitação de mão-de-obra utilizada nos serviços de coleta e no processo de reciclagem de lixo.

LXI - Aquisição de mais uma prensa hidráulica e novas baias para o aumento da capacidade de compactação e armazenamento de lixo reciclável triado; aquisição de nova esteira para o aumento da capacidade de triagem de lixo reciclável.

LXII - Implantação de uma central de estudos de materiais recicláveis já no mercado para a definição de critérios na aquisição de produtos pela Prefeitura Municipal e demais entes da administração municipal.

LXIII - Mapeamento da fauna e flora na área continental.

LXIV - Recursos para o desenvolvimento de estudos sobre os sítios arqueológicos encontrados no município.

LXV - Recuperação, instalação e automatização das comportas intermediárias dos canais de drenagem.

LXVI - Manutenção das comportas da orla da praia.

LXVII - Instalação e manutenção do sistema de monitoramento da orla da praia.

LXVIII - Implantação de programa de reciclagem de resíduos da construção civil.

LXIX - Detecção de esgotos na rede de águas pluviais através de injeção de fumaça.

LXX - Monitoramento e recolhimento de lixo flutuante e depositado junto às regiões de mangue e estuário, por meio de embarcações adequadas.

LXXI - Reuso de água dos chuveiros públicos da orla da praia.

LXXII - Macrodrenagem da área continental de Santos.

LXXIII - Criação do cargo de fiscal ambiental.

LXXIV - Alocar recursos para implementar projeto de reciclagem do material descartado pelos órgãos públicos.

LXXV - Implantação da Lei nº 1661, de 11 de março de 1998 – PEV's em condomínios.

LXXVI - Participação de técnicos do município em seminários, congressos e feiras sobre a gestão de resíduos.

- LXXVII - Implementação do plano integrado de desenvolvimento urbano econômico do município, para adequar o meio ambiente local as necessidades do município.
- LXXVIII - Instalação do Jardim Sensorial Municipal.
- LXXIX - Estudos visando a implantação de uma estação de tratamento do sedimento proveniente das atividades de dragagem do canal do estuário de Santos.
- LXXX - Implantação, junto à SEMAM, de um corpo jurídico constituído por procuradores municipais, especializado em matéria ambiental, patrimônio histórico, cultural, paisagístico, arquitetônico e urbanístico, com a finalidade de oferecer apoio técnico-jurídico.
- LXXXI - Criação de Programa de Utilização do Som.
- LXXXII - Estudos para implantação de rodízio de automóveis nas vias públicas do Município, visando controle da poluição.
- LXXXIII - Implantação de Coleta Seletiva de Resíduos Sólidos (recicláveis) em todos os Prédios Públicos do Município.
- LXXXIV - Destinação de recursos a SEVICOZ para realização de um macro programa de combate aos ratos, incluindo além da colocação de raticidas, a parte educativa nos bairros e nas escolas.
- LXXXV - Implantação de Projeto de Compostagem de resíduos orgânicos nas escolas municipais.
- LXXXVI - Implementação do programa de controle do meio ambiente artificial na cidade, para preservar o desenvolvimento sustentável do município;
- LXXXVII - Recursos para ampliação dos programas de reciclagem de lixo (coleta seletiva de garrafas plásticas ou pet's).
- LXXXVIII - Gestões para impedir que materiais recicláveis sejam descartados no aterro sanitário.
- LXXXIX - Fiscalização da qualidade da água distribuída à população, conforme determinação do Ministérios da Saúde.
- XC - Obtenção de recursos de entidades nacionais e internacionais para investir na preservação do meio ambiente.

Art. 44. São diretrizes na área da Procuradoria Geral:

- I - Aquisição, manutenção e atualização (“*up grade*”) de equipamentos de informática e periféricos, visando acesso em rede.
- II - Aquisição de material permanente.
- III - Aquisição de obras jurídicas (doutrina e jurisprudência), inclusive assinatura de revistas jurídicas especializadas, bem como de periódicos da imprensa oficial.
- IV - Aquisição de prédio próprio para a instalação de todas as unidades administrativas da Procuradoria Geral do Município.
- V - Reciclagem e especialização profissional do corpo de procuradores do Município e servidores, na área de atuação propiciando-lhes recursos necessários à participação em simpósios, cursos, conferências e outros eventos específicos.
- VI - Formalização de convênios com os Cartórios prestadores de serviços notariais e de Registro de Imóveis do Município, visando à atualização dos cadastros “*on line*” e a instalação de terminais de auto-atendimento.
- VII - Manutenção de recursos destinados à lavratura e registros de escrituras públicas relativas ao patrimônio imobiliário do Município.
- VIII - Informatização do cadastro de escrituras dos próprios municipais.
- IX - Informatização dos registros de precatórios, com a implantação de um sistema que englobe cadastro, pesquisa e atualização, índices financeiros e cálculos, com a possibilidade de emissão de relatórios e planilhas.
- X - Digitalização de todo o acervo da Biblioteca da Procuradoria, inclusive da legislação municipal editada.

XI - Publicação da Revista da Procuradoria Geral do Município para divulgação da produção científica de procuradores e profissionais de outras áreas do Direito.

XII - Publicação de Cartilhas de orientação aos munícipes.

XIII - Reforma geral das instalações prediais, hidráulicas e elétricas, adequando-as aos serviços desempenhados, em face da disposição e localização.

XIV - Instalação de portaria na Procuradoria Fiscal para controlar a entrada e saída de pessoas durante o horário de expediente, orientar, informar e esclarecer dúvidas dos contribuintes a respeito de assuntos tratados no órgão.

XV - Informatização dos registros relativos às ações judiciais possibilitando o acompanhamento dos processos e a formação de banco de dados de jurisprudência, visando o acesso em rede.

XVI - Assinatura de revistas especializadas nas áreas de economia, finanças e engenharia.

XVII - Criação da Seção de Expediente da Procuradoria Judicial.

XVIII - Reorganização administrativa do órgão através da nomeação de servidores a fim de suprir as vagas existentes e com a habilitação específica para atender as exigências técnicas do órgão.

XIX - Treinamento dos servidores para utilização dos equipamentos de informática.

XX - Criação da Coordenadoria de Execuções Fiscais e do cargo de coordenador.

XXI - Transformação das funções do Assistente da Procuradoria Fiscal e das seções que integram a unidade.

XXII - Implantação de sistema de atendimento ao contribuinte por telefone ou por meio de sistema “*on line*”, através da rede mundial de computadores, junto ao balcão de atendimento da Seção de Cobrança da Dívida Ativa, possibilitando a expedição e envio de guias de recolhimento da dívida ativa pelo Correio ou pela *Internet*.

XXIII - Capacitação de servidores para o atendimento ao público.

XXIV - Instituição da gratificação de produtividade pelo incremento da arrecadação tributária para os servidores lotados nos órgãos de inscrição e cobrança da dívida ativa do Município.

XXV - Instalação de posto avançado da Procuradoria Fiscal para expedição de guias de recolhimento da dívida ativa e parcelamento dos débitos tributários.

XXVI - Implantação de biblioteca tributária e arquivo de legislação e demais assuntos de interesse da Procuradoria Fiscal.

XXVII - Agilização da cobrança judicial e redução das exceções opostas pelo contribuinte através da implementação de sistema informatizado que dote de autonomia o órgão para inscrição, emissão de certidão de dívida e da petição inicial para cobrança judicial da dívida.

XXVIII - Implantação de sistema de informatização das execuções fiscais em curso, permitindo o acompanhamento processual “*on line*” com os Cartórios das Varas das Fazendas Públicas de Santos.

XXIX - Implantação de Súmulas de Jurisprudência Administrativa de efeito vinculante em todas as áreas de atuação da Procuradoria.

Art. 45. São diretrizes na área da Ouvidoria Pública:

I - Ampliação e treinamento do quadro efetivo que trabalha e irá trabalhar no atendimento telefônico do Sistema de Atendimento ao Munícipe (SAM).

II - Campanha informativa sobre os serviços oferecidos, inclusive junto aos servidores municipais.

III - Apresentação mensal da avaliação dos serviços municipais de atendimento ao público, dando ênfase as sugestões para o aperfeiçoamento.

IV - Implantação do sistema de Ouvidoria Itinerante para visita aos diversos bairros da cidade, com aquisição de veículo próprio.

V - Aquisição de equipamentos e mobiliários necessários ao pleno desenvolvimento do sistema SAM e dos demais departamentos da Ouvidoria.

VI - Agilização e ampliação do atendimento ao munícipe.

Art. 46. São diretrizes na área de Assuntos Jurídicos:

I - Atualização bibliográfica com aquisição de obras jurídicas relacionadas com a área, de Direito Público, inclusive códigos que sofrem permanentes alterações.

II - Aquisição de novos computadores, que ensejam o aperfeiçoamento do controle informático dos feitos do Ministério Público, no GAB-SEAJUR.

III - Aquisição de novos computadores, que propiciem o aperfeiçoamento do controle de contrato, convênios, atos normativos e demais documentos a cargo do Departamento de Registro de Atos Oficiais (DERAT).

IV - Concretização do Projeto de Consolidação de Leis e Decretos Municipais, buscando segurança na aplicação da ordem jurídica positiva municipal.

V - No Conselho Municipal para Integração das Pessoas Portadoras de Deficiência (CONDEFI), órgão atrelado a SEAJUR, as prioridades são:

a. obtenção de maior volume de recursos Administrativos, Materiais, logístico e Humanos para ações deliberativas, consultivas, normativas e fiscalizadoras voltadas à política de atendimento e defesa das pessoas portadoras de deficiência;

b. aperfeiçoamento da preparação da estrutura da Conferência Municipal para Integração da Pessoa Portadora de Deficiência;

c. melhoria no acompanhamento e avaliação da execução das ações governamentais e de caráter privado, destinado ao atendimento e defesa da pessoa portadora de deficiência.

VII – Recursos para ampliação do teto para atendimento gratuito nesse setor de 3 (três) para 5 (cinco) salários mínimos.

Art. 47. São diretrizes na área de Infra-estrutura Urbana e Serviços (PRODESAN):

Administração:

I - Locação de áreas no Edifício-Sede e Anexo.

II - Serviços de Informática:

a. administração da rede de comunicações;

b. instalação e Manutenção de Equipamentos e de Rede;

c. documentação Eletrônica;

d. desenvolvimento e Manutenção dos Sistemas de Informação;

e. WEB - Desenvolvimento e gerenciamento de aplicações;

III - Serviços de reportagem, diagramação eletrônica, redação e revisão de texto e confecção de fotos para a Secretaria de Comunicação Social.

Infra-Estrutura Urbana e Serviços:

IV - Fiscalização e controle do conjunto de serviços relacionados à Limpeza Pública do Município.

V - Serviços de pavimentação asfáltica, recapeamento e conservação do pavimento de vias públicas (operação "tapa-buraco").

VI - Fornecimento de concreto asfáltico.

VII - Serviços de manutenção e conservação de vias, logradouros públicos e próprios municipais.

VIII - Estudos de desenvolvimento urbano, projetos de arquitetura e projetos de obras e serviços de engenharia.

IX - Serviços de Limpeza em Unidades da SEDUC.

X - Aperfeiçoamento e ampliação da coleta, transporte, separação e comercialização de materiais recicláveis.

XI - Serviços de Limpeza em Unidades da SEAC.

XII - Serviços de suporte técnico para projetos da Secretaria de Planejamento.

XIII - Serviços de limpeza nas encostas dos morros.

XIV - Implantação de dispositivo de fiscalização através de câmeras direcionadas, controladas em uma central unificada, visando reprimir a violência, a depredação de bens públicos e particulares, principalmente em locais de grande fluxo de pessoas.

XV - Redução de custos de forma a tornar a empresa mais competitiva.

Aumento de Capital

XVI - Incorporação, mediante aumento de capital, do valor da dívida junto ao INSS, objeto de Acordo de Parcelamento pela PMS, conforme autorização contida na Lei Municipal 1.835 de 27 de outubro de 1999.

Art. 48. São diretrizes na área da **Caixa de Pecúlios**:

Previdência

I - Recursos para elaboração de anteprojeto de Lei de Previdência Municipal, a ser administrado pela Prefeitura em conjunto com os servidores municipais, paritariamente entre os dois Poderes Executivo e Legislativo.

II - Recursos para pagamentos das ações judiciais (precatórios).

III - Manutenção de Fundo para Previdência (Pensões e dos Pecúlios).

Saúde

IV - Reforma, adaptação e manutenção dos imóveis de propriedade da Caixa.

V - Estudos para melhor gerenciamento e controle na área de saúde, para redução de gastos sem prejudicar a qualidade do atendimento aos mutuários.

VI - Estudos para maior divulgação e esclarecimentos dos serviços prestados pela Caixa (Saúde e Previdência) aos seus mutuários.

VII - Manutenção do Fundo para Saúde.

VIII - Implantação, no prédio previsto para área de saúde, de toda informatização necessária.

IX - Firmar convênios com clínicas dentárias.

X - Recursos para a implantação do atendimento odontológico aos mutuários e seus dependentes.

Administração

XI - Recursos para a reforma administrativa da Caixa através de criação de cargos, a transformação e regularização dos departamentos e nova estrutura organizacional.

XII - Estudos para ampliação das atividades da Caixa, caso seja necessário.

XIII - Ampliação e modernização dos serviços na área de informática.

XIV - Caso seja necessário consignar dotação para aquisição de novos imóveis, para incorporação ao patrimônio da Autarquia.

XV - Implantação de ambulatório próprio da Caixa de Pecúlios.

XVI - Recursos para aprimoramento e ampliação dos benefícios oferecidos pela autarquia com vistas ao total amparo previdenciário e da saúde dos mutuários e seus dependentes.

Art. 49. São diretrizes na área da Fundação Pró-Esporte:

I - Promover a articulação entre as entidades públicas e privadas da comunidade, no sentido de ampliar os recursos financeiros, técnicos e materiais para o esporte de competição da cidade.

II - Assistir as equipes que representam a cidade em competições oficiais, provendo suas necessidades.

III - Reforçar as equipes de competição, tendo em vista a realização dos Jogos Abertos do Interior em Santos.

IV - Celebrar convênios, acordos, contratos com entidades públicas ou privadas, para viabilizar o esporte de competição na cidade, em suas diversas modalidades.

V - Administrar as instalações que eventualmente lhe sejam transferidas, definitiva ou temporariamente, pela Prefeitura, mediante aprovação do Legislativo ou por particulares.

VI - Gerir eventuais programas que tenham como objetivo o incentivo e/ou subvenção a atletas e técnicos das equipes que representam a cidade.

VII - Receber doações, explorar contratos de publicidade e elaborar campanhas que possam ampliar os recursos financeiros para esporte de competição na cidade.

VIII - Promover eventos esportivos com a finalidade de arrecadar fundos para Campanha “Adote um Atleta”.

IX - Implantação do programa de exercícios e esportes específicos para a terceira idade e apoio aos grupos de práticas desportivas máster.

X - Atuar de forma integrada com a Secretaria Municipal de Esporte de Santos.

XI - Promover seletivas para a escolha de atletas que defenderão o Município.

XII - Revisão das condições para concessão de isenção de IPTU e verba do “Adote um Atleta”, para permitir maior competitividade e surgimento de novos valores.

Art. 50. São diretrizes na área de Transportes:

I - Viabilizar recursos, para redução contínua do passivo existente, inclusive com o pagamento de dívidas trabalhistas, especialmente as resultantes de acordo judicial.

II - Administrar o pagamento do passivo existente.

III - Formalização de convênios visando atendimento às Secretarias Municipais de Santos.

IV - Prosseguimento do Programa de Qualidade e Racionalização do Transporte Coletivo, envolvendo a melhoria da frota, dos itinerários, frequências, redistribuição de pontos de parada de ônibus de linhas convencionais e autolotação regulamentadas, bem como a ampliação da rede de serviço de ônibus seletivos visando a redução do uso do transporte individual.

V - Aprimoramento da legislação regulamentadora dos serviços de transportes, visando à melhoria da qualidade.

VI - Melhoria da informação na gestão dos serviços concedidos de transporte.

VII - Prosseguimento das iniciativas para incentivo ao uso do transporte por táxi, englobando a melhoria de localização, sinalização e abrigos nos pontos de parada, parceria com entidades representativas para campanhas para uso do táxi e completa reformulação de Curso de Aprimoramento Profissional para atualização e melhoria da capacitação dos profissionais, viabilizando inclusive a instalação de postos de abastecimento de gás natural veicular – GNV na cidade.

VIII - Prosseguimento de gestões em outras esferas de governo e de ações para fomento de melhoria da infra-estrutura de acesso e estacionamento de veículos de passageiros e de carga, visando a adequada integração da malha rodoviária aos sistemas viários da cidade e do porto.

IX - Prosseguimentos de gestões em outras esferas de governo e de ações para fomento da utilização do transporte ferroviário de passageiros e de cargas para o porto, como forma de reduzir o excesso de modal rodoviário.

X - Prosseguimento da melhoria da infra-estrutura no Terminal Rodoviário, consolidando a cobertura sobre as novas baías, bem como no Terminal “Rubens Paiva”.

XI - Aprimoramento do serviço de barcos para a área continental, inclusive com a criação de linha de transporte (embarcação) para a Ilha Diana.

XII - Operação, manutenção, aprimoramento e estudos para eventual ampliação da Linha Turística de Bonde.

XIII - Prosseguimento da implantação/manutenção de novas coberturas nos pontos de parada de ônibus.

XIV - Aprimoramento das técnicas de controle e sinalização para restrição de tráfego de produtos perigosos.

XV - Realização de estudos de logística visando o aprimoramento do controle de transporte de cargas e de passageiros em Santos, de forma coordenada com a Região Metropolitana da Baixada Santista.

XVI - Iniciar estudos que equacionem as linhas de ônibus de forma a evitar linhas sobrepostas.

XVII - Com a utilização do cartão transporte, promover a integração do transporte coletivo municipal e intermunicipal, inclusive fiscalizando e comercializando o vale-transporte.

XVIII - Fiscalizar o cumprimento dos contratos de concessão, especialmente em relação ao total de ônibus previstos.

XIX - Viabilizar recursos visando à gratuidade de transporte para pessoas portadoras de doenças crônicas ou degenerativas.

XX - Cobertura sobre novos pontos (baías) de desembarque na Estação Rodoviária.

XXI - Estudo da viabilidade para transformação da frota de carros da Prefeitura em veículos movidos a gás.

XXII - Intensificação da fiscalização dos serviços de transportes coletivos.

Art. 51. São diretrizes na área de Trânsito:

I - Promover aprimoramento do corpo técnico e operacional, bem como prosseguimento na melhoria do aparelhamento e adoção de sistemas informatizados de controle na CET-Santos.

II - Implantar programas de Geoprocessamento e Modelos Informatizados de Simulação para melhoria de qualidade e agilidade nas áreas de planejamento, projetos, operação, fiscalização e sinalização de trânsito.

III - Aprimoramento de rotina de coleta de dados estatísticos de acidentes de trânsito nas Polícias: Militar e Civil, realização de pesquisa estatística com acidentados de trânsito na rede de saúde e análise de corpo multidisciplinar nos locais com maior incidência de acidentes com vítimas fatais, aprofundamento da análise de causalidade.

IV - Dar continuidade a implantação de dispositivos de fiscalização automática de controle de velocidade e avanço de sinal, bem como desenvolvimento de padrões de segurança através de técnicas de sinalização viária, visando a redução de acidentes de trânsito.

V - Dar continuidade a projetos que visem assegurar maior segurança no que se refere a circulação de ciclistas, criando um plano cicloviário para o município, bem como tratar deste assunto dando continuidade às reuniões metropolitanas.

VI - Elaborar novos Planos de Circulação incluindo Projetos de Corredor e de Área e ainda construção de várias pontes sobre os canais da cidade visando estabelecer novas rotas de circulação, melhoria da fluidez e segurança viária.

VII - Aprimoramento da legislação estabelecendo as Zonas de Restrição à Circulação de Caminhões Pesados e com Contêineres, e dos dispositivos para gerenciamento e fiscalização dos acessos, estacionamentos e de restrição à circulação desses veículos, implantando-se nova sinalização em todo perímetro, e junto com a PMS colaborar para que pátios de estacionamento de caminhões sejam construídos, melhorando a logística de transportes (principalmente os transportes de carga).

VIII - Manter o cumprimento das diretrizes do Plano Regulado e Plano Viário, consistindo na abertura e/ou alargamento de vias e medidas visando à implantação de novos sistemas binários de circulação.

IX - Prosseguir com Programa de Modernização da Sinalização Semafórica, ampliando a rede de semáforos inteligentes integrados à central de controle, a rede de semáforos sincronizados em “onda verde”, renovando as colunas, braços, grupos focais semaforicos, usando lentes do tipo “led” e também equipamentos de “no break” nos principais cruzamentos e também efetuar a manutenção de rotina.

X - Aprimorar o Serviço de Apoio aos Pedestres, Motoristas e Ciclistas consistindo na circulação de equipes em rotas no sistema viário arterial e coletor, em atendimento a acidentes, veículos quebrados, obras e eventos programados ou emergenciais.

XI - Promover gestões para a efetiva integralização do Capital Social atendendo dispositivos do Estatuto Social, capítulo III, artigo 5.º.

XII - Dotar a Central de Controle Operacional de Instalações e equipamentos que através de monitoramento em tempo real atualizem informações que permitam tomadas de decisões para melhoria da fluidez e segurança viária.

XIII - Prosseguir na participação em comissões técnicas e fóruns nacionais, estaduais, para aprimoramento dos dispositivos legais e normas de engenharia de tráfego, em auxílio às atividades do Departamento Nacional de Trânsito e do Conselho Nacional de Trânsito.

XIV - Dar continuidade às atividades de fiscalização quanto ao cumprimento das Normas estabelecidas no Código de Trânsito Brasileiro, promovendo a participação do Corpo Operacional da Cia, em cursos de atualização e aprimoramento técnico.

XV - Criar programas de divulgação sobre as atividades executadas pelas equipes operacionais da CET-Santos, a fim de promover maior conhecimento por parte da população, sobre a importância do agente de trânsito no contexto da organização e disciplinamento do tráfego no Sistema Viário Municipal.

XVI - Prosseguimento na implantação de Programa de Qualidade da CET-Santos.

XVII - Contratação e realização de Pesquisa Origem-Destino.

XVIII - Informatização dos processos de elaboração de projetos de trânsito.

XIX - Realização de Pesquisas de Opinião visando subsidiar a elaboração de projetos de engenharia de tráfego e a avaliação do índice de qualidade e sugestões para aprimoramento dos sistemas de transporte e trânsito.

XX - Emissão de relatórios gerências, trimestrais e anuais de acidentes de trânsito com ampla divulgação para a sociedade.

XXI - Prosseguimento do Programa Piloto de Educação Para o Trânsito em Santos, aprimorando a primeira linha de atividades (1ª e 4ª séries), ampliando a 2ª linha de atividades (da 5ª a 8ª séries para incluir o Ensino Médio) e a 3ª linha de atividade (universidades e comunidade) e realizando cursos, palestras, peças teatrais, mímicas, campanhas e eventos para canalizar os esforços da sociedade santista para a redução dos acidentes de trânsito.

XXII - Ampliação das parcerias com órgãos, entidades e empresas visando viabilizar ações de sinalização e educação para o trânsito.

XXIII - Elaboração de publicações educativas.

- XXIV - Realização da IV Mostra Cultural de Segurança e Educação para o Trânsito.
- XXV - Realização do III Prêmio “Amigo da Vida no Trânsito”.
- XXVI - Realização da V Semana Nacional do Trânsito em Santos.
- XXVII - Realização de reuniões, encontros, fóruns visando o intercâmbio entre municípios da região metropolitana, Estado e país das técnicas de gestão de trânsito e transporte.
- XXVIII - Aprimoramento da legislação para Análise de Pólos Geradores de Tráfego, em sintonia com as exigências do artigo 93 da Lei Federal n.º 9.503/97 (Código de Trânsito Brasileiro) e necessárias adaptações na rotina de análise e tramitação de processos na esfera municipal.
- XXIX - Prosseguimento do Plano de Orientação de Tráfego, implantando placas de orientação de destino e localização de locais de interesse turístico-cultural, de lazer e macro pólos geradores de tráfego, nos principais nós de rede viária.
- XXX - Gestões visando à construção do Túnel sob o maciço central e adequadas vias de ligação com o sistema viário arterial no entorno.
- XXXI - Prosseguimento no Programa de Sinalização Horizontal e Vertical, utilizando modernas técnicas de maior visualização e durabilidade.
- XXXII - Aquisição, melhoria e manutenção da frota de veículos de apoio da empresa.
- XXXIII - Apoio administrativo às Juntas Administrativas de Recursos de Infração – JARIs e revisão de legislação, visando a inclusão de um representante dos munícipes.
- XXXIV - Medidas para cumprimento das atribuições legais da entidade executiva municipal de trânsito como membro do Sistema Nacional de Trânsito.
- XXXV - Realização de parcerias com outros municípios, previstas no Código de Trânsito Brasileiro.
- XXXVI - Formalização de convênio com a Prefeitura Municipal de Santos para execução de serviços de engenharia de tráfego, compreendendo a administração do sistema viário, de trânsito, de transportes de passageiros, cargas, escolares, lotações e dos terminais de passageiros.
- XXXVII - Recursos para edição de cartilha com informações para caminhoneiros com orientações sobre vias de tráfego, locais de proibição de estacionamento, etc.
- XXXVIII - Aquisição/instalação de semáforos com cronômetro regressivo para facilitar a travessia de pedestres.
- XXXIX - Recursos para implantação de praças rotatórias nos cruzamentos de maior índice de acidentes na cidade.

Art. 52. São diretrizes na área da **Fundação Arquivo e Memória:**

- I - Conservação e manutenção das unidades.
- II - Contratação de serviços técnicos especializados para atender as necessidades dos projetos da Fundação: Serviços de Auditoria, segurança Patrimonial e contabilidade; Serviços de Limpeza, segurança e Jardinagem; Serviços de restauro documental e fotográfico; Convênio de cooperação sócio Educacional (Camps); Serviços prestados de estagiários nas diversas áreas da FAMS; Microfilmagem; Arquivos deslizantes; Digitalização do acervo do Arquivo Geral; Climatização dos acervos dos três Arquivos e do acervo Fotográfico; Projeto Cultural nas dependências da Casa da Frontaria Azulejada.
- III - Difundir e disponibilizar ao público o acervo documental e ou/ icnográfico da Instituição.
- IV - Atualizar e acrescentar, ao “Site” da Fams, informações que facilitem e agilizem a pesquisa dos usuários.
- V - Realizações de cursos, oficinas, exposições fotográficas e palestras.
- VI - Criação de um acervo de memória oral.

VII - Mídia para divulgação da FAMS e do patrimônio histórico de Santos.

Art. 53. São diretrizes na área da **Habitação:**

I - Remanejamento de edificações em assentamentos precários localizados em áreas onde as condições físicas, ambientais, fundiárias e de segurança ou custo de investimento, não permitam sua manutenção.

II - Produção de unidades habitacionais em parceria com a iniciativa privada ou órgãos estaduais ou federais, em condições que permitam:

- a. a instituição da locação social;
- b. estabelecimento de cotas de subsídio financeiro;
- c. a instituição do direito de uso;
- d. aquisição definitiva.

III - Desenvolvimento de tecnologias de produção apropriadas às condições da região, que equacionem a questão custo/benefício e que absorvam, preferencialmente, mão-de-obra local.

IV - Realização de estudos para aquisição ou desapropriação de áreas para edificação de projetos habitacionais priorizando o atendimento às famílias de baixa renda.

V - Urbanização de favelas com implantação de infra-estrutura básica.

VI - Urbanização de favelas com implantação de infra-estrutura básica e edificação de unidades habitacionais.

VII - Atualização do cadastro da demanda no âmbito do Conselho Municipal de Habitação.

VIII - Estabelecimento de processos objetivando a regularização fundiária de empreendimentos já concluídos e de áreas destinadas a projetos ou programas habitacionais.

IX - Produção de unidades habitacionais, mutirão, cooperativas ou iniciativa privada, através da Caixa Econômica Federal.

X - Implantação de lotes urbanizados e edificação de unidades habitacionais para população de baixa renda em áreas de ZEIS 2, priorizando os projetos já em andamento.

XI - Revisão da Lei de ZEIS.

XII - Celebração de convênios com a União para a construção de unidades habitacionais com recursos originários do OGU, Ministério das cidades.

XIII - Celebração de convênios com o Governo do Estado, através da CDHU – Companhia de Desenvolvimento Habitacional e Urbano do Estado de São Paulo, para ampliação da execução de projetos habitacionais.

XIV - Programa de eliminação dos cortiços, em conjunto com o Governo do Estado, e implantação de áreas de lazer e de esportes.

XV - Desenvolvimento de programas de aperfeiçoamento profissional do quadro funcional, incluindo treinamento, planos de cargos e salários e incentivo ao funcionário.

XVI - Aperfeiçoamento operacional e financeiro do FINCOHAP - Fundo de Incentivo a Construção de Habitação Popular.

XVII - Estabelecimento de convênio com as universidades locais para o desenvolvimento de projetos de interesse da comunidade e programas de estágios.

XVIII - Recursos para desenvolvimento de estudos de apoio para programas habitacionais e erradicação de favelas.

XIX - Celebração e implementação de convênios ou termos de parceria nos termos do artigo 3º da Lei nº 2211, de 28 de abril de 2004, que dispõe sobre o Programa de Assessoria Técnica em Habitação de Interesse Social.

XX - Urbanização e edificação de projeto habitacional na Vila Santa Casa, em substituição à favela existente.

XXI - Controle de favelas, impedindo o seu crescimento.

Art. 54. Esta lei entra em vigor na data da publicação.

Registre-se e publique-se.

Palácio “José Bonifácio”, em 26 de julho de 2004.

BETO MANSUR

Prefeito Municipal

Registrada no livro competente.

Departamento de Registro de Atos Oficiais da Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos, em 26 de julho de 2004.

ROBERTO M. DE LUCA DE O. RIBEIRO

Chefe do Departamento